

-----MANDATO 2021-2025 -----
-----ATA DA 59ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2024-02-21, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM
-----LOURES-----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta e nove minutos, com a presença inicial da Srª. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA-----
- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
- TIAGO FARINHA MATIAS-----
- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, fevereiro, dezanove, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta euro e oitenta cêntimos. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2024.01.10-----

PONTO 2. ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2024.01.24-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 94/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024 E
-----OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 95/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE
-----EMPRÉSTIMO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA
-----EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DOS
-----EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DA QUINTA DAS
-----PRETAS - PRIOR VELHO” E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO
-----PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS
-----ENCARGOS PLURIANUAIS-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 96/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE
-----EMPRÉSTIMO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA
-----EMPREITADA DENOMINADA “MURO DE CONTENÇÃO NA
-----RUA DOMINGOS JOSÉ MORAIS” E CONSEQUENTE
-----ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO E
-----REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 97/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE
-----EMPRÉSTIMO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA

-----EMPREITADA DENOMINADA “REPAVIMENTAÇÃO DE
-----ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO” E
-----CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE
-----AMORTIZAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS
-----PLURIANUAIS -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 98/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE
-----EMPRÉSTIMO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA
-----EMPREITADA DENOMINADA “VARIANTE INTERIOR A
-----LOURES” E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE
-----AMORTIZAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS
-----PLURIANUAIS -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 99/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA AS FREGUESIAS DO
-----CONCELHO DE LOURES, PARA PAGAMENTO DA
-----COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS MESAS NO ATO
-----ELEITORAL, PARA A ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA
-----REPÚBLICA -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 100/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 08/03/2023,
-----RELATIVO AO ATO DE RETIFICAÇÃO DOS VALORES
-----INDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº
-----77/2023, APROVADA PELA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE
-----15/02/2023 -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 101/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2024, DE 07.02.2024,

-----RELATIVA À CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E AS ASSOCIAÇÕES
-----HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO
-----CONCELHO DE LOURES, NO ÂMBITO DO APOIO NO
-----ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A VEÍCULOS DE
-----SOCORRO-----

-----PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 102/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O
-----PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
-----PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
-----ADJUDICAÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; - A
-----CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE
-----COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO
-----CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
-----“REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES
-----PATACÃO, EM MOSCAVIDE”-----
----- (PROC. N.º 1835-A/DOM) -----

-----PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 103/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
-----PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,
-----INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
----- (PPRGIC) - RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO
-----PPRGIC, DOS SIMAR - SERVIÇOS
-----INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
-----MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS-----

-----PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 104/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ASSUNÇÃO E O PAGAMENTO DO VALOR RELATIVO AO
-----RESSARCIMENTO AOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS
-----DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),

-----DO DIFERENCIAL DE RECEITAS NÃO LIQUIDADAS POR
-----APLICAÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL, NA ÁREA TERRITORIAL
-----DO CONCELHO DE LOURES -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 105/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 32/2024, RELATIVA À
-----AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, OU
-----OUTRO, AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO
-----MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 106/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 36/2024, RELATIVA À
-----APROVAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO DE PREÇOS DA
-----EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE REDE DE
-----ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES, FASE 1 – LOTE 2 –
-----BAIRRO DA MILHARADA (CP 03/2020) -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 107/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 37/2024, REFERENTE
-----À 8ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE
-----SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS, EM FAMÕES – FASE 1, LOTE
-----1, CP 18/2020-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 108/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 38/2024, REFERENTE
-----À 8ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE

-----SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS, EM FAMÕES – FASE 1, LOTE
-----2, CP 18/2020-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 109/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO
-----DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À
-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE HABITAÇÃO DO
-----MUNICÍPIO DE LOURES; - O PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO
-----DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS-

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 110/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E
-----RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; OS TRABALHOS A
-----MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A
-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA
-----CÂMARA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO DA MINUTA DO
-----CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
-----“REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL
-----DA QUINTA DAS PRETAS, PRIOR VELHO” -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 111/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E
-----SUBMETTER A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----2ª ALTERAÇÃO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO –
-----COMPONENTE 1º DIREITO-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 112/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA EB
-----GENERAL HUMBERTO DELGADO, À ASSOCIAÇÃO DOS
-----MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -
-----AMSAC-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 113/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
-----DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS -
-----GIMNOFRIELAS -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 114/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, AO GRUPO
-----DESPORTIVO ÁGUIAS DE CAMARATE -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 115/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES
-----HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
-----BUCELAS, CAMARATE, FANHÕES, LOURES, MOSCAVIDE E
-----PORTELA, SACAVÉM E ZAMBUJAL -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 116/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CERCIPÓVOA -
-----COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE
-----CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL. -----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 117/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A
-----CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A
-----COMUNIDADE VIDA E PAZ -----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 118/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, A
-----CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A
-----ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 119/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA, ENTRE O
-----MUNICIPIO DE LOURES E A CREVIDE-CRECHE POPULAR DE
-----MOSCAVIDE-----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 120/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO
-----NORMATIVO E O CALENDÁRIO DE PROVAS DO 39º TROFÉU
-----CORRIDA DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE LOURES

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 121/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE
-----1 (UM) LIVRO A INTEGRAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA
-----BIBLIOTECA DA ACADEMIA DOS SABERES – UNIVERSIDADE
-----SÉNIOR DO CONCELHO DE LOURES, POLO DE SACAVÉM--

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 122/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE
-----MÓVEL A INTEGRAR O ACERVO DA ACADEMIA DOS
-----SABERES - UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE
-----LOURES, NO POLO DE SACAVÉM-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 123/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE- PRESIDENTE, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A
-----RETIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E DO PLANO; - OS
-----RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO E DE AVALIAÇÃO FINAL,
-----REFERENTES AO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E
-----NÃO DISCRIMINAÇÃO -----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 124/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A

-----ADMISSÃO DE 13 (TREZE) TRABALHADORES, NA
-----CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA
-----CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA
-----MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
-----PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO
-----DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR A
-----VÁRIAS UNIDADES ORGÂNICAS-----

-----PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 125/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DA
-----PORTELA DA AZÓIA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA

-----PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 126/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 9 (NOVE)
-----LUGARES PARA VEÍCULOS LIGEIROS E 1 (UM) PARA
-----CARGAS E DESCARGAS, EXIGÍVEL POR VIA DO
-----REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU -----
----- (PROC.º Nº 72.701/URB_L_E/2022 – UNDERSTAND PLANET -
-----REPRESENTAÇÕES HOTELEIRAS, LDA.)-----

-----PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 127/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 815/2023, DE 2023.11.28,
-----RELATIVA AO QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO E
-----CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS A INTEGRAR O DOMÍNIO
-----PÚBLICO MUNICIPAL E PEÇA DESENHADA - ALVARÁ DE
-----LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 6/2023 -----
----- (PROCº Nº. 71.401/URB.RU)-----

-----PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 128/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS PARA APROVAR A
-----REDELIMITAÇÃO DA AUGI DENOMINADA QUINTA DE SANTA

-----ROSA, EM CAMARATE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
-----CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO-----
------(PROCº Nº. 75.863/URB_D/2024)-----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 129/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR; - A
-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES
-----APRESENTADAS NO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DOS
-----INTERESSADOS; - O PROJETO DE RECONVERSÃO
-----CONDICIONADO; - AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A
-----DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA E A
-----GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS; - AS
-----CONDIÇÕES DAS LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS
-----CONDICIONADOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS;
-----REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA UNIDADE
-----DE GESTÃO TERRITORIAL (UGT) Nº 16, DO BAIRRO DA
-----PORTELA DE AZÓIA -----
------(PROCº. Nº. 64.257/LA/L/OR)-----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 89/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE
-----TRINTA DIAS, A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL
-----DE GESTÃO DO ARVOREDO URBANO DE LOURES-----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 90/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE
-----TRINTA DIAS, A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL
-----DO “LOURES INNOVATION HUB” -----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 130/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
-----A PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO NA OFERTA DA REDE
-----PORTUGUESA DE TURISMO INDUSTRIAL DO

-----EQUIPAMENTO MUNICIPAL – MUSEU DA CERÂMICA DE
-----SACAVÉM -----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 131/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
-----A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
-----AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, O COMPOSITOR, NO
-----MUSEU DE CERÂMICA DE SACAVÉM, À RF - ASSOCIAÇÃO
-----DE CONDOMÍNIOS REAL FORTE -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos dar início à reunião e pergunto se há algum documento para apresentar.-----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Presidente, temos um Voto de Pesar para apresentar, mas como estamos a fazer algumas alterações, solicitava que o pudéssemos apresentar mais tarde. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem. Vamos continuar com o Período de Antes da Ordem do Dia, e quando o Voto de Pesar estiver terminado, daremos entrada à mesa do mesmo, fazemos a discussão e depois a sua votação.-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, tenho um lote de questões para colocar, e a primeira tem a ver com o seguinte: numa anterior reunião, na qual foi abordada a temática dos resíduos sólidos urbanos, tivemos a ocasião de solicitar que nos pudesse ser enviado o PAPERSU – Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de Loures, que é um documento que define a estratégia municipal, relativamente aos resíduos sólidos urbanos para os próximos anos, e que tem que estar

alinhado com outros documentos enquadradores do ponto de vista nacional. Aliás, é uma obrigação que, neste momento, existe. -----
Até hoje não o recebemos, por isso volto a solicitar e a insistir, para que este documento nos seja entregue, até porque, na nossa opinião, a temática dos resíduos sólidos urbanos, obviamente, tem grande importância no quotidiano das populações. Por isso, gostávamos de conhecer o que é que os SIMAR têm perspectivado relativamente a esta matéria. -----
Outra questão, tem a ver com o percurso/ciclovía entre a Freguesia de Sacavém e a Portela. É notório e visível para quem lá passa, a existência de sérios problemas de conservação e manutenção desta ciclovía. -----
Esta ciclovía tem vindo a perder grande parte daquilo que são os pinos que a delimitam, ou porque têm sido destruídos, talvez fruto do tempo, ou porque tenham sido arrancados. -----
Presumo que o Município não tenha abandonado aquele espaço, em termos de conservação e manutenção, embora retenha na minha memória, que, em tempos, houve um Presidente de Junta, aquele que agora está em funções na União das Freguesias, que disse que, à primeira oportunidade, iria destruir à marretada, a ciclovía que tinha sido construída pela CDU. Presumo que não o tenha feito, mas o que é facto, é que parece ter sido adotada uma outra estratégia, que não foi a destruição violenta da ciclovía, mas a omissão da necessidade da sua conservação.-----
A conservação desta ciclovía, tanto quanto julgo saber, está a cargo da Câmara Municipal, e, neste momento, a questão que se coloca, é que o acesso à rotunda, para quem vem do lado da Portela, em direção à rotunda que delimita a Freguesia da Portela e de Sacavém, por baixo do viaduto que faz a transição das Freguesias, de um dos lados da via, creio que estão lá um ou dois pinos. Tudo o resto foi destruído ou arrancado. Portanto, o que é facto, é que desapareceram.-----
Há guardas metálicas, já na zona de Sacavém, que foram arrancadas já há alguns meses e que não foram repostas, e isto é uma situação que é recorrente. Aliás, creio que isto é um perigo para a circulação dos ciclistas e há utilizadores daquele espaço com alguma regularidade, sobretudo ao fim de semana, e não faz sentido que aquela via esteja naquelas condições.-----
Também aqui na cidade de Loures, mais propriamente, na estrada que faz a ligação entre a Mealhada e a zona da fonte das Almoinhas, também todos

esses pinos que deveriam de delimitar uma zona de circulação pedonal, estão em péssimo estado de conservação. -----

Portanto, e tendo em conta que não se trata de nenhuma obra extraordinária, é uma obra de conservação e manutenção corrente, os pinos são objetos baratos, não consigo compreender porque é que não se fazem estas recuperações. Era mais confortável e mais seguro para quem ali circula e todos ficávamos a ganhar. -----

A terceira questão, tem a ver com o Museu da Cerâmica de Sacavém, nomeadamente, saber quando é terão lugar o início das obras e, mais do que isso, qual é o programa das obras. Ou seja, que problemas é que se vão resolver com a intervenção que está prospetivada, ao abrigo do Programa “Repor Loures”, para melhorar a situação da conservação e manutenção de um importante equipamento cultural municipal, muito visitado, aliás, dos vários que temos, é o mais visitado e está em vários roteiros da zona de Lisboa. -----

Portanto, gostávamos de saber quando é que as obras terão lugar e o que é que isso significa, do ponto de vista do acesso dos visitantes àquele espaço e qual é o programa da intervenção. -----

A VEREADORA, SR^a FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, começava por fazer uma saudação oral à Associação de Carnaval de Loures. Assim, queria dar os parabéns à referida Associação, por mais uma comemoração do carnaval, que foi bastante bem-sucedida. Apesar de o tempo não ter ajudado inicialmente, depois melhorou e, assim, conseguiram realizar os dois desfiles de carnaval. -----

Portanto, queremos deixar aqui a nossa saudação e dar os parabéns à Associação de Carnaval de Loures, por mais uma boa comemoração destas festividades.-----

Depois, queria colocar aqui uma questão, que também é um alerta. No Bairro das Loureiras, em Camarate, existe um problema significativo de falta de iluminação pública numa zona deste bairro, nomeadamente, a partir do lote cento e quarenta e sete. Portanto, só metade da rua é que tem iluminação, o que causa problemas de circulação e de segurança para os moradores que aí residem. Apesar de saber que não é uma responsabilidade direta, nem da Câmara Municipal, nem da Junta de Freguesia, quero deixar aqui este alerta, até porque é uma situação que já se arrasta há bastante tempo, sem que,

aparentemente, haja uma solução à vista. Portanto, gostaria que houvesse, por parte da Câmara Municipal, uma intervenção junto da EDP, solicitando uma resolução urgente para esta situação. Estamos a falar de candeeiros na via pública e que já causaram, inclusivamente, acidentes pessoais, por falta de iluminação. -----

Portanto, queria deixar aqui este alerta. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, quero colocar três questões. Uma, tem a ver com a GesLoures, nomeadamente, com o facto de continuarem por responder várias questões. Duas em particular, voltamos a colocá-las. E a primeira, tem a ver com os emails enviados pelo responsável da manutenção, para a ex-Presidente do Conselho de Administração, alertando para os problemas existentes na piscina de Santa Iria de Azóia, e que poderiam ter como consequência, o aparecimento da bactéria Legionella, facto que veio a acontecer, como todos sabemos. -----

Continuamos sem uma resposta, tendo em conta que a última resposta que tivemos, é que iriam procurar esses emails e que nos fariam chegar todos eles. A segunda questão, tem a ver com a violação do email de um trabalhador da GesLoures. E sobre esta questão, obtivemos zero respostas. -----

Não sabemos o que é que aconteceu, porque é que aconteceu, quem são os responsáveis, quem deu autorização, que medidas foram tomadas para responsabilizar quem fez isso e que medidas foram tomadas para que isso não volte a acontecer. -----

Na minha opinião, acho que esta questão é, de facto, demasiado grave para se continuar a fazer de conta que não aconteceu, e que é um problema que só a CDU é que se lembra dele. Isso não pode ser. E o Presidente do Conselho de Administração, que já tomou posse há mais de um mês, pode e deve sobre isto, porque é uma matéria muito grave, rapidamente, dar uma informação a esta Câmara Municipal. -----

Portanto, se a senhora Vice-Presidente, que é a responsável pela empresa aqui no Executivo Municipal, não der essa informação, então o Presidente do Conselho de Administração que diga o que é que aconteceu e que medidas foram tomadas, para que situações como esta não voltem a acontecer. -----

Podem ter a certeza que esta questão é demasiado grave, para que nós nos esqueçamos dela. Isso não vai acontecer e utilizaremos todos os meios para

obter as informações que acho que todos aqui nesta Câmara precisam e devem de ter como responsáveis últimos do que se passa no Município e nas empresas municipais. -----

A terceira questão, tem a ver com a informação que temos, de que, ao domingo, continua a não haver natação em regime livre, na piscina da Portela. Gostaríamos de perceber se é uma questão pontual, se é para manter e quando é que se resolve e qual é o problema que está associado. -----

Senhor Presidente, outra questão, tem a ver com as respostas que nos enviaram, relativamente a algumas questões que tínhamos colocado anteriormente, que agradecemos, nomeadamente, em relação às obras dos pavilhões. Dizer que é com alguma preocupação, que vemos que não estão previstas obras nas coberturas dos pavilhões das escolas de Santa Iria de Azóia, do Catujal e na General Humberto Delgado, e onde, segundo nos foi informado, quando a chuva é mais intensa, chove nesses pavilhões. -----

Portanto, queria alertar para esta situação e para a necessidade de, urgentemente, serem tomadas algumas medidas, por forma a que a situação não piore com a falta de manutenção e com a falta das obras necessárias. ----

Outra questão, tem a ver com a informação que foi dada, relativamente à opção gestionária. E aquilo que queremos dizer em relação a esta matéria, é que se confirma que a opção política, de, no Orçamento passado, ter, apenas, trezentos e cinquenta mil euros para esta questão, teria consequências na vida dos trabalhadores da Câmara. Essa informação está bastante correta e clara, e não podemos deixar de sublinhar, que cento e noventa e oito trabalhadores que cumpriam os critérios para serem contemplados com a opção gestionária, não o foram, porque não havia verba suficiente para isso. No entanto, se o PS tivesse utilizado no último Orçamento, a mesma verba que a CDU utilizou, para a opção gestionária, estes trabalhadores teriam sido abrangidos. -----

São cento e vinte e dois técnicos superiores, quarenta e um assistentes técnicos, e trinta e cinco assistentes operacionais, que se viram impossibilitados de serem abrangidos por esta forma de progressão, por opção política do PS e do PSD, nesta Câmara Municipal. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, queria fazer uma retificação à intervenção do senhor Vereador Gonçalo Carço, porque não é só a CDU que está preocupada com a questão da GesLoures, porque em todas

as Reuniões de Câmara, eu tenho falado dessa questão, nomeadamente, em relação ao email e à falta de documentos que foram solicitados à GesLoures e que, até à presente data, ainda não obtivemos resposta. Aliás, reitero o pedido de informação que fiz, nomeadamente, a data em que foi entregue a “*tal*” auditoria à CDU, se a CDU já respondeu e quando é que os restantes Vereadores da Câmara têm acesso a esta informação.-----

Senhor Presidente, depois, quero falar da Polícia Municipal, nomeadamente, questionar o Executivo Municipal, em particular, a senhora Vereadora Paula Magalhães, que tem a tutela da Polícia Municipal. Do conhecimento que tenho da Lei, quando estamos no período avaliativo referente aos estágios e aos fins de estágio, após a entrega do relatório do estágio, por parte do estagiário, conclui-se o processo que fica a aguardar pela decisão da Comandante. E a informação que tenho, é que depois da entrega de alguns relatórios de estágio, após o período avaliativo, houve um relatório que foi devolvido ao estagiário, para que fossem feitas correções. Eu gostava de saber em que âmbito é que isto foi feito, porque, para mim, isto configura numa ilegalidade grave. Portanto, em que âmbito é que foi feito o retorno do relatório celebrado pelo próprio, para serem feitas correções a esse relatório de estágio.-----

Ainda em relação à Polícia Municipal, no início de fevereiro deste ano, a máquina de “*vending*” instalada dentro da esquadra da Polícia Municipal, foi vandalizada. Tendo existido um furto, foi chamada a empresa que está responsável pela gestão desta máquina. O que me parece “*sui generis*”, é que dentro de uma esquadra da polícia, tenha existido vandalismo e um furto, na referida máquina. Portanto, perante esta situação, o que eu queria perceber, é se foi aberto algum inquérito e o que é que aconteceu concretamente, porque, à partida, não é habitual acontecerem situações destas em esquadras de polícia.-----

Também tive conhecimento de outra situação ocorrida com a Polícia Municipal, no dia sete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que teve a ver com a utilização de uma arma de fogo, por parte da Polícia Municipal, aquando uma operação de despejo de entulhos em Montemor. Ora, obviamente, o facto desta situação ter acontecido, tem condicionantes legais e implicações muito sérias. Por isso, gostava de saber se foi aberto algum inquérito interno, para perceber porque é que, no âmbito de um despejo, foi necessário recorrer a uma arma de

fogo. Saber, também, qual o critério que foi utilizado e qual o procedimento adotado pelo comando, para esta situação. -----

Relativamente ao trabalho suplementar, gostaria, ainda, de solicitar, que fossem facultados à Câmara Municipal, os boletins deste trabalho e a forma como, os mesmos, estão a ser distribuídos entre os agentes, uma vez que existem situações dúbias e muitas queixas, por parte de agentes. Isto, na minha opinião, deve de ser esclarecido, para que não paire nenhuma penumbra em cima da Polícia Municipal, nomeadamente, quanto à forma como o trabalho suplementar está a ser distribuído pelos agentes. -----

Gostaria, ainda, obviamente reservando os direitos que a Lei prevê no RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, que fossem facultados os registos pontométricos das entradas dos agentes, porque a informação que tenho, é que existem vários agentes que auferem ou têm um estatuto diferente perante a Comandante, os quais não têm, sequer, os registos pontométricos registados, nomeadamente, as entradas. -----

A senhora Vereadora Paula Magalhães está a rir-se, e eu espero que se ria com muita vontade, que é para também nós termos muita vontade de rir, depois, no final disto tudo. E para rirmos todos ainda muito mais, gostaria que fosse entregue à Câmara, algo que já foi solicitado por mim, que tem a ver com a quantidade de expediente que tem sido arquivado, nomeadamente, contraordenações que estão prescritas, por falta de ação e por inabilidade por parte da própria Comandante e dos serviços da Polícia Municipal. -----

Portanto, gostava de saber quantas ações foram prescritas, quanto é que isto tem onerado o Município, quantas é que estão à beira da prescrição e quantas é que têm sido arquivadas, sem que tenha existido o processo normal de averiguações, numa tentativa de reduzir o número de processos pendentes, que, neste momento, estão na Polícia Municipal, para que, no final, todos possamos rir muito, acerca desta situação, que até parece ser uma situação completamente pacífica e legal. -----

É que para além de furtos dentro da esquadra da polícia, do uso de arma de forma indevida, de arquivamento de processos, sem que os mesmos sejam levados até ao fim e da devolução de relatórios de estágio, para serem corrigidos, parece que está tudo legal, dentro de uma força que deveria de estar dentro da legalidade, de uma forma máxima. -----

Assim, volto a repetir e para concluir, vamo-nos todos, de certeza, rir muito, em relação a estes aspetos.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, relativamente ao facto de estarem a ser atribuídos apoios financeiros provenientes da Segurança Social, a agregados familiares, que são, igualmente, arrendatários da Câmara, para pagamento de dívida municipal, questão que já tínhamos colocado na última Reunião de Câmara, reitero o pedido de informação, nomeadamente, o acesso aos processos. -----

Não queremos saber os nomes das pessoas. O que queremos saber, é o procedimento, o que foi pedido, o que foi decidido e de que forma foram feitos os pedidos. -----

Na última Reunião de Câmara, foi-nos dito que os processos são digitalizados, portanto, processos que estão informatizados numa aplicação, e que iriam ver como é que poderíamos ter acesso aos mesmos. Como até agora não houve nenhuma resposta, e esta questão, para nós, é uma questão importante que queremos conhecer, portanto, questionamos como é que podemos fazer e de que forma, para nós próprios nos prepararmos para fazer essa pesquisa. -----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, dando resposta às questões que foram colocadas, dar aqui alguns esclarecimentos. Quanto à questão do senhor Vereador Gonçalo Caroço, no que à GesLoures diz respeito, dar nota de que, quer o meu gabinete, quer o gabinete de apoio ao senhor Presidente, já sistematizaram todas as questões que estavam pendentes de resposta, as quais, nos últimos dias, já foram enviadas para o novo Conselho de Administração da GesLoures, para que, as mesmas, sejam analisadas e possam ser dadas as devidas respostas, com a garantia de que o novo Conselho e Administração, até à próxima Reunião de Câmara, terá tudo aquilo que se encontra pendente de resposta.-----

Quanto à questão da natação em regime livre na piscina da Portela, dizer ao senhor Vereador, que, neste momento, está a ser concluído um processo de contratação de nadadores-salvadores e que era esse o impedimento para o facto de não estar disponibilizada a natação em regime livre na piscina da Portela. Situação que se julga que possa estar ultrapassada já a partir do mês de março.-----

Quanto à solicitação que fez na última Reunião de Câmara, de acesso aos dados da habitação, dizer que já colocámos essa questão ao encarregado de proteção de dados da Câmara, porque, de acordo com aquilo que resulta do protocolo existente entre a Câmara, a Segurança Social e o Instituto de Informática da Segurança Social, nestes termos, não seria possível disponibilizar a um terceiro. Contudo, sendo um eleito, colocámos a questão ao nosso encarregado de dados, para que nos possa dar esta informação. Porque há uma diferença. O que o senhor Vereador disse aqui, é que queria consultar os processos. Mas uma coisa, é consultar os processos. Outra coisa, é o mecanismo que foi utilizado, portanto, o procedimento em si. E o procedimento, esse é fácil de explicar e de ter uma informação que não tem nomes. Mas o que o senhor Vereador tinha pedido, foi o acesso aos processos. Daí termos solicitado este parecer ao encarregado de proteção de dados. São coisas distintas. -----

A VEREADORA, SR^a PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, em resposta ao senhor Vereador Bruno Nunes, dizer que, efetivamente, há respostas que ainda não possuo, mas penso tê-las durante o decorrer desta reunião. As que não conseguir, entregar-lhas-ei, posteriormente, por escrito. -----

Quanto à questão dos relatórios que foram devolvidos pela senhora Comandante. Senhor Vereador, não houve relatórios devolvidos. Houve um relatório, em que foi pedido a quem apresentou o relatório, portanto, ao agente em estágio, que corrigisse a sua identidade. Não tem a ver com o teor do relatório. -----

Quanto ao recurso à arma de fogo, de facto, já sabia dessa situação desde o início. Mas quero dizer ao senhor Vereador, que o recurso ao uso da arma, não foi especificamente contra alguém, foi, apenas, como sinalização de uma situação problemática, que se prendeu com uns despejos em Montemor, e que, devido ao facto de a PSP não poder estar presente, a Polícia Municipal, perante uma situação de risco elevado, estava sozinha a assegurar os trabalhos, daí ter havido a necessidade de recorrer aos meios que se consideraram necessários. -----

Quanto ao resto das questões, farei chegar as devidas respostas, ou ainda durante esta reunião, ou posteriormente, por escrito. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Paulo Piteira, relativamente à sua questão quanto ao PAPERSU Municipal, obviamente daremos nota dele à Reunião de Câmara. -----

Quanto a ciclovia entre a Portela e Sacavém, nomeadamente, ao comentário que fez relativamente ao Presidente da Junta de Freguesia, peço-lhe que faça o favor de não fazer qualquer comentário sobre essa matéria.-----

Quanto à questão, em concreto, da ciclovia, dizer que estamos a avaliar um novo projeto, o que não impede, obviamente, que não se assegure a segurança da atual. É isso que nós estamos a verificar, mas fica aqui a nota, de que estamos a elaborar um novo projeto, tendo em conta um conjunto de outras situações. Mas como já referi, isso não impede, em nada, de oferecer condições de segurança à atual ciclovia. E é isso que temos que tratar rapidamente, até à execução do projeto e da nova obra. -----

Quanto aos mobilizadores da via que liga a Mealhada a Loures, dizer que, os mesmos, são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Loures, e foram colocados no âmbito de um Contrato Interadministrativo feito com esta Junta de Freguesia.-----

Quanto às obras no Museu de Cerâmica de Sacavém, dizer que, as mesmas, terão início no princípio de agosto deste ano, cujo procedimento virá brevemente à Reunião de Câmara, com todas as intervenções mais específicas que irão ser feitas no mesmo, que irão basear-se ao nível da reparação de paredes exteriores, da cobertura e da própria chaminé, que tiveram impactos relevantes aquando as últimas cheias.-----

Quanto à questão da senhora Vereadora Fernanda Santos, nomeadamente, a questão da iluminação no Bairro das Loureiras, em Camarate, senhora Vereadora, confesso que não tinha conhecimento dessa situação, no entanto, iremos avaliar a situação. Portanto, agradeço a preocupação e o alerta que aqui deixou.-----

Quanto à questão da cobertura dos pavilhões desportivos, colocada pelo senhor Vereador Gonçalo Caroço, dizer que já estamos a fazer um conjunto de reparações. No entanto, quero dizer, que esta necessidade se verifica, devido à ausência de manutenção e conservação desses pavilhões, durante oito anos. E se durante oito anos não se faz qualquer tipo de manutenção, obviamente, que depois eles têm problemas. -----

Portanto, estamos a fazer um conjunto de reparações, quer ao abrigo das intervenções diversas da Câmara, quer ao abrigo daquilo que são as verbas que, neste momento, estão adstritas aos Agrupamentos de Escolas, e que, muitas delas, vão servir para fazer alguns melhoramentos, para que não corramos o risco de chover dentro dos pavilhões. -----

Portanto, senhor Vereador, volto a referir que estamos a fazer essas intervenções, e era bom que a preocupação que o senhor Vereador agora demonstrou, também a tivesse tido, durante os oitos anos em que estive na gestão da Câmara, porque, se assim fosse, hoje, alguns pavilhões, não estavam na situação em que estão. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, continuamos a falar da CDU. Ou seja, quando as coisas não estão bem, a culpa é da CDU. Pelo contrário, quanto as coisas estão boas, a CDU não fez nada e o PS é que fez tudo. -----

Mas senhor Presidente, o que eu queria alertar, é que chove mesmo dentro de alguns pavilhões. Mas não chove de há dois ou três anos. Começou a chover agora em alguns deles. E se os senhores decidirem não fazer as obras, evidentemente é uma opção política da vossa parte, e então nós também teremos as nossas opções políticas, mediante aquilo que for acontecendo no terreno. -----

Senhora Vice-Presidente, também pedi a palavra para esclarecer o seguinte: relativamente aos apoios financeiros provenientes da Segurança Social, a agregados familiares, para pagamento de dívida municipal, aquilo que queremos saber, é de que forma é que foram feitos os pedidos por parte das pessoas, nomeadamente, se foi através de requerimento e a resposta que foi dada, que deverá, evidentemente, anuir ao pedido, as condições para que o dinheiro possa ser transferido e quais os valores associados a essas transferências. É isto que nós pretendemos saber. -----

Se não podemos ter acesso a outros dados que, supostamente, não podemos ter, tudo bem. Mas se for possível, gostaria de ter a informação que solicitei. É só essa que queremos saber, desde que consigamos ver de que forma é que as pessoas fizeram os pedidos, os conteúdos desses pedidos, as respostas que foram dadas e os conteúdos dessas respostas. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, algumas questões que, na minha opinião, devem ficar esclarecidas. Em relação à Polícia Municipal, não coloco em causa que tenha existido risco elevado, daí a utilização da arma de fogo. O que eu perguntei e gostava de ver esclarecido, é se foi aberto algum inquérito ou não, de acordo com aquilo que decorre da Lei. Ou seja, a partir do momento em que existe o recurso a arma de fogo, se foram ouvidos os intervenientes. -----

Depois de ter essa informação e depois de serem ouvidos os intervenientes, gostaria de saber se será possível a Câmara Municipal ter acesso ao relatório. Em relação ao relatório de estágio, também gostaria de solicitar, que, dentro daquilo que é o respeito pela Lei, obviamente, pudéssemos ter acesso ao relatório inicial, que, aparentemente, só tinha o nome errado, e ao relatório final que, aparentemente, teve o nome corrigido.-----

Queria saber também, se, de acordo com a minha primeira intervenção, nomeadamente, todos os documentos que solicitei, há a necessidade de fazer algum requerimento por escrito, ou se as minhas intervenções podem ser utilizadas pelos serviços, para fazer o requerimento dos documentos que solicitei aqui, em diversos pontos. -----

Em relação à GesLoures, creio que foi por lapso que a senhora Vice-Presidente não respondeu, porque eu continuo sem resposta, e vou perguntar mais uma vez. Aliás, pergunto as vezes que forem precisas, em que data foi enviada a auditoria à CDU, quanto tempo foi pedido à CDU para responder à auditoria que os acusava, alegadamente, de uma série de coisas que já foram referidas nesta Câmara e que nós nunca tivemos acesso, para percebermos se, entretanto, as acusações são fundadas, se a CDU já respondeu e quando é que temos acesso a esta auditoria e à “famosa” auditoria da GesLoures, que coloca em causa a gestão da CDU, porque eu, como parte interessada no assunto, gostava de ter acesso, quer à auditoria, quer à resposta da CDU e quais os “*timings*” em que isto foi entregue, uma vez que continuamos sem resposta em relação ao “*timing*” e quando é que isto foi enviado. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Paulo Piteira, ainda em relação ao PAPERSU, e para completar a informação que lhe dei há pouco, dizer que, o mesmo, como sabe, foi remetido à APA – Agência Portuguesa do

Ambiente, em dezembro, estamos a aguardar o parecer, e, só depois de termos esse parecer da APA, é que o poderemos remeter. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, a propósito da GesLoures, queria colocar mais uma questão que me preocupa. E não só a mim, também preocupa outros utentes, que é o facto de a secretaria das piscinas da Portela, não estar a funcionar ao sábado, o que dificulta, em muito, a operação das pessoas.-----

Se ao domingo, é verdade que ela funciona duas vezes por mês, ao sábado deveria de estar a funcionar. Pelo menos no último sábado não funcionou. Não sei se é um problema pontual ou se, eventualmente, tem que ver com outro tipo de dificuldades. Portanto, gostava de saber as razões para que isto esteja a acontecer. -----

Outra questão, tem a ver com o Museu da Cerâmica. Eu ouvi atentamente a sua resposta, mas confesso que não consegui perceber, exatamente, o que é que vai acontecer no Museu da Cerâmica em Sacavém. É porque o senhor Presidente falou nas paredes e na chaminé. Mas, tanto quanto julgo saber, será a cobertura sobre o forno, que será intervencionada, no âmbito do Programa “*Repor Loures*”. No entanto, não sei se vai haver lugar a uma reparação sobre as zonas associadas a gabinetes de trabalho, onde funciona todo o “*BackOffice*”, chamemos-lhe assim, do Museu da Cerâmica de Sacavém, e também se há uma conservação global, nomeadamente, o interior do edifício. Se isso está previsto ou não. Confesso que fiquei sem conseguir entender, exatamente, o que é que vai acontecer e em que “*timing*” vai acontecer.-----

Portanto, se o senhor Presidente tiver essa informação, pedia-lhe que me pudesse explicar, com mais detalhe, o que é que, afinal, vai ser intervencionado e quando é que essa intervenção vai ter lugar. -----

Aproveitava para colocar uma outra questão que há pouco não coloquei, que tem que ver com a ETAR de Bucelas. Tivemos a ocasião de, já por mais que uma vez, colocar este problema aqui na Reunião de Câmara. Foi-nos informado pela Câmara Municipal, nomeadamente, pelo senhor Vereador com responsabilidades no pelouro do ambiente, Nelson Batista, que estava prevista uma reunião a realizar com as Águas do Tejo Atlântico, para tratar do mau funcionamento daquela estação de tratamento de água residuais, que frequentes vezes, debita esgoto no rio Trancão, após a reabilitação que foi feita,

exclusivamente, pela Câmara Municipal. Portanto, há descargas no meio natural, e aquilo que gostava de saber, é se essa reunião já teve lugar e qual o resultado da mesma. Ou seja, se já se sabe, afinal, o que é que se passa na ETAR de Bucelas, porque razão é que ela tem este comportamento e o que é que está previsto para o corrigir. -----

Estamos a falar de uma infraestrutura que é paga com o dinheiro de todos nós. Isto não é uma coisa que seja da Águas do Tejo e Atlântico. As Águas do Tejo e Atlântico, recebem uma quantia do Município de Loures, para tratar dos efluentes de toda a população do Concelho. Ou seja, o tratamento das águas residuais, é pago pelos munícipes e, obviamente, as pessoas querem que as coisas funcionem bem. E aquilo que para nós não está claro, é porque é que não funcionam bem. Aliás, porque é que não funcionam bem desde há algum tempo a esta parte, quando é que vão estar corrigidas e como é que vão ser corrigidas. Portanto, acho que o Município não pode “*assobiar para o lado*” e fingir que não tem nada a ver com isto. Até porque a ETAR é nossa. Está concessionada, mas é do Município de Loures. Portanto, este problema está colocado, mas não conseguimos perceber qual é o seu desenvolvimento e o que é que está a ser pedido às Águas do Tejo e Atlântico. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Paulo Piteira, quanto às obras no Museu da Cerâmica de Sacavém, vou-lhe dizer a mesma coisa que já lhe disse na primeira resposta. As obras terão início em agosto. -----

O senhor Vereador perguntou outra vez quando é que as obras têm início. E eu já lhe disse que será em agosto. E para que não fique a ideia que eu não lhe respondi, digo-lhe que lhe respondi que foi em agosto. Volto a repetir para o caso de não ter ouvido. Foi em agosto. -----

O senhor Vereador Paulo Piteira perguntou quais serão as obras que vão ser feitas. E eu respondi que vão ser feitas um conjunto de intervenções nas paredes exteriores, na chaminé e na cobertura, mas saberemos mais em pormenor, quando o procedimento e as condicionantes da obra, vierem à Reunião de Câmara. Aí poderemos fazer toda essa discussão. Nessa altura faremos toda essa discussão. -----

Agora, se o senhor Vereador voltar a fazer a mesma pergunta pela terceira vez, responder-lhe-ei, pela terceira vez, a mesma resposta. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, salvo erro, em junho, tive a oportunidade de questionar sobre o cumprimento de um protocolo celebrado com as Águas de Portugal, para a realização da requalificação da Rua das Forças Armadas, em Camarate, nomeadamente, um emissário para o encaminhamento dos esgotos que estão a ser encaminhados para a Ribeira da Apelação. Em setembro, foi-me informado que o procedimento que estava previsto nesse protocolo, inclusivamente, com verbas providas pela ATA – Águas do Tejo Atlântico, teria ficado deserto. -----
Passado este tempo, gostava de saber o ponto de situação deste procedimento. -----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Presidente, dando resposta à questão colocada pelo senhor Vereador Paulo Piteira, em relação à ETAR de Bucelas, dizer que a reunião com as Águas do Tejo Atlântico, efetivamente, já se realizou e que já se chegou a algumas conclusões. E as conclusões a que chegámos é que, em tempo seco, as descargas são diminutas ou mesmo residuais. No entanto, efetivamente, ainda existem algumas anomalias, mas que já estão a ser acompanhadas. -----
Dizer, também, que há um plano de manutenção para se fazer as correções necessárias, por estas três entidades, que vamos acompanhar em tempo útil. Dizer, igualmente, que temos vindo a acompanhar todas estas descargas, e que nos anos de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, as descargas foram, substancialmente, reduzidas, em tempo seco, aliás, temos um gráfico desses anos. Em tempo húmido, de facto, existem algumas descargas e podemos dizer que essas descargas existem, devido à questão do pluvial, por isso, vamos ter que fazer algumas correções, que serão feitas no mais curto espaço de tempo possível, e que, como disse, estão a ser acompanhadas por estas três entidades. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Tiago Matias, quanto à sua questão, nomeadamente, a requalificação da Rua das Forças Armadas, em Camarate, não tenho aqui essa informação, mas o senhor Vereador Nuno Dias já dará informação sobre isso. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, respondendo à questão colocada pelo senhor Vereador Paulo Piteira, nomeadamente, no que diz respeito ao não funcionamento da secretaria das piscinas da Portela ao sábado, dizer que, relativamente ao funcionamento das secretarias e à alteração que tinha sido introduzida, solicitámos ao atual Conselho de Administração, que revisitasse e que avaliasse, em que medida é que a alteração que tinha sido introduzida pelo anterior Conselho de Administração, é benéfica ou não, para os utentes da GesLoures. -----
O que estava a ser praticado, e ainda está, e, como sublinho, está em avaliação se é para manter, é a secretaria estar em funcionamento, todo o dia, no primeiro sábado de cada mês. Neste caso da piscina da Portela, só estar ao sábado de manhã. Estas medidas, sublinho, estão a ser avaliadas e esperamos que o novo Conselho de Administração possa, efetivamente, ou manter esta alteração, ou poder corrigi-la, em todas ou nas piscinas que fizer sentido, por forma a corresponder àquilo que são as melhores condições de prestação do serviço aos nossos utentes. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, na sequência da informação solicitada pelo senhor Vereador Tiago Matias, de momento não tenho essa informação aqui disponível. No entanto, logo que a tenha, far-lhe-ei chegar. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, escusa de ficar “*abespinhado*”, por eu perguntar coisas a que não deu resposta. É porque, de facto, em relação à questão da data, o senhor Presidente tinha referido agosto. Mas eu também perguntei, quanto tempo é que esta intervenção ia durar. Aliás, até tive a ocasião de referir na minha intervenção, que temos preocupações, pelo facto de este ser um museu bastante visitado e de a intervenção ir ter lugar durante o período de verão e de isso, necessariamente, se traduzir numa dificuldade maior, ou até no impedimento de visitas, por parte dos potenciais visitantes do Museu Municipal. -----
Foi esta a questão que coloquei e relativamente à qual o senhor Presidente entende que não deve de dar à Câmara e aos Vereadores, nomeadamente, a mim, informação sobre as intervenções que o Município está a levar a cabo. Aliás, até remete para quando o projeto vier à Câmara, dizendo que nessa

altura logo saberemos. Senhor Presidente, convenhamos que não é o tom que deve de ser utilizado, na minha opinião. Mas cada um pratica a forma de estar que entende ser a melhor para si e para os interesses da força política que defende. -----

Senhor Presidente, na minha opinião, faz sentido que quando os Vereadores coloquem questões na Câmara, as mesmas possam ser respondidas. Para mim, é impensável que, neste momento, o senhor Presidente não saiba, até porque tem a responsabilidade das obras, o que é que vai acontecer em Sacavém e que esteja a remeter a resposta, para quando vier cá o projeto. É uma perspetiva. O senhor Presidente entende que é assim, muito bem. É a sua perspetiva. A nossa não é esta. E para nós fazia sentido que pudéssemos saber qual é o programa da intervenção. -----

Senhor Presidente, mas isto tem algum segredo? É assim uma coisa tão importante, que tenha que ser reservado? Que só alguns possam ter conhecimento? Não me parece, sinceramente. -----

Depois, sobre a questão da ETAR, eu ouvi a explicação do senhor Vereador Nelson Batista, a qual agradeço. A questão, senhor Vereador, é outra. É que parece que é aceite com uma certa naturalidade, pelo menos daquilo que entendi do seu discurso, que uma ETAR, ou seja, uma estação de tratamento de águas residuais, em tempo seco, não debite muito - apesar de tudo, debita -, e que em tempo húmido, possa debitar. Mas isto faz algum sentido? -----

Nós estamos a falar de uma infraestrutura que serve para tratar águas residuais, para impedir que a poluição e os esgotos vão parar ao meio natural e depois entende-se que é uma coisa absolutamente normal e corriqueira, que de vez em quando possa haver umas descargas. Mas não é. Não é!-----

Senhor Vereador Nelson Batista, o que é preciso fazer, é atalhar o problema e perceber se esse problema, é um problema de sub-dimensionamento daquela ETAR, face à quantidade de efluentes que lá chegam ou se é um problema de funcionamento da própria ETAR, porque não funciona de acordo com as normas e as regras que deveria utilizar e o equipamento não está dimensionado nem tem capacidade para tratar a quantidade de efluente que lá entra, isto é que é preciso clarificar. -----

Eu acho que é inaceitável, que depois de andarmos todos a fazer um enorme esforço, no sentido de encaminhar águas residuais, para condutas e sistemas de drenagem adequados, renaturalizarmos o rio, assistirmos ao regresso de

um conjunto de espécies que, anteriormente, não existiam lá, vemos que a água melhorou globalmente, em termos de qualidade, continuarmos a achar que é uma coisa mais ou menos natural, que a ATA – Águas do Tejo Atlântico, de vez em quando, possam fazer umas descargas no rio, e se for em tempo útil, até se dilui.-----

Mas devo dizer, que daquilo que eu conheço e guardo na minha memória, da minha passagem como Vereador com o pelouro do ambiente, este problema já se tinha colocado em períodos secos. E houve descargas em períodos secos. E se o senhor Vereador Nelson Batista pedir o histórico daquela ETAR, constatará que isso também acontecia em períodos secos. Aliás, essa foi uma das razões pela qual começámos a pedir reuniões e a escrever e a pedir explicações à Águas do Tejo Atlântico. Portanto, na minha opinião, acho que temos que ser muito mais exigentes. Muito mais exigentes do que estamos a ser. -----

Em relação à GesLoures, aproveito para saudar o Nuno Vitorino, que recentemente assumiu funções como Presidente do Conselho de Administração desta empresa e desejar-lhe as maiores felicidades pessoais. Depois, senhora Vice-Presidente, eu ouvi a explicação que deu, a propósito do horário de funcionamento da secretaria da piscina da Portela, a qual agradeço. No entanto, aquilo que a senhora Vice-Presidente diz que deu como orientação, não é aquilo que acontece. Porque, inclusive, no sábado passado, a piscina esteve com a secretaria fechada. Aliás, as pessoas quando querem tratar de algum assunto ao fim de semana, têm muita dificuldade em fazê-lo, no tempo que, supostamente, deveriam de o fazer, basta consultar aquilo que está publicado no “*site*” da GesLoures, e o que lá está, não bate certo com aquilo que a senhora Vice-Presidente aqui nos disse, relativamente ao horário de funcionamento. Não batia no passado e continua a não bater neste momento. Sobretudo por uma questão de realidade. A realidade é outra. Pode-se escrever o que se quiser. Aquilo que as pessoas podem contar quando lá chegam, é outra completamente diferente.-----

Portanto, acho que esta é uma situação que deveria de ser corrigida e já percebi que foram dadas orientações ao novo Conselho de Administração no sentido de corrigir, espero que tenham sucesso nesse esforço.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Paulo Piteira, ainda quanto ao Museu da Cerâmica de Sacavém, e para que não haja qualquer tipo de dúvida, dizer que a obra terá início em agosto, terá uma duração de cinco a seis meses, irá incidir, sobretudo, na cobertura, nas paredes exteriores e na chaminé, que foi muito afetada com as últimas cheias. Volto a referir, que durante o próximo mês, virá a esta Reunião de Câmara, o procedimento com toda a intervenção que irá ser feita, de forma muito especificada. -----
Portanto, não vai ser sonegada nenhuma informação. Toda a informação será prestada à reunião de Câmara, por isso, acho que esta questão está devidamente respondida. -----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Vereador Paulo Piteira, o senhor vem agora com uma preocupação, como se tivesse acordado agora para o mundo. Agora é que está preocupado com essa situação. Mas o senhor já cá esteve anteriormente. -----

Senhor Vereador, eu posso dizer-lhe, que no final de dois mil e vinte e um, existia uma enormidade de reclamações sobre a ETAR de Bucelas. E o que é que o senhor fez? Não sei. Se calhar teve muitas reuniões. Mas o que é que aconteceu depois dessas reuniões? Quais foram as conclusões? Sinceramente não sei. Mas nós estamos a acompanhar, a ser pró-ativos e estamos preocupados com esta situação. Não pense que não estamos preocupados. Porque nós não andamos a melhorar as linhas de água e o nosso ambiente, para depois termos descargas nas linhas de água. Não é isso que pretendemos. De maneira alguma. -----

Depois, senhor Vereador, não pense que com a intervenção que teve, que passa para nós, o ónus da responsabilidade e que nós parece que estamos aqui a olhar para o lado com este tipo de situação. Não. Efetivamente, estamos aqui a trabalhar. E deixe-me dizer-lhe mais, nos últimos meses, não tivemos qualquer reclamação, de descargas da ETAR de Bucelas. Nem em tempo seco, nem em tempo húmido. Nem nos SIMAR, nem na ATA – Águas do Tejo Atlântico. Não houve qualquer tipo de reclamação. Portanto, não venha aqui dizer que não há preocupação. É, efetivamente, uma preocupação, mas não é uma calamidade, como o senhor parece que quer fazer transparecer com a sua intervenção. -----

Portanto, neste momento, já temos calendarizadas, as intervenções que temos que fazer. O problema das descargas da ETAR, com a intervenção que já foi feita pelos SIMAR, já melhorou. Ainda não está a cem por cento, mas estamos a trabalhar conjuntamente, para que esta solução possa ser resolvida, no mais curto espaço de tempo.-----

Portanto, não vale a pena estar aqui a extravasar nem a alarmar toda esta situação, porque, de facto, não há reclamações, como o senhor Vereador Paulo piteira, com a sua intervenção, quer fazer parecer.-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, assisti agora a uma intervenção mais enérgica do senhor Vereador Nelson Batista, sobre o problema da ETAR. E espero que essa energia se mantenha, para tratar, verdadeiramente, do problema.-----

Depois, senhor Vereador, relativamente àquilo que aconteceu no passado, e à responsabilidade que eu tive na área do ambiente, tive a ocasião de a referir quando intervimos. Mas mais do que isso, se o senhor Vereador quiser saber o que é que aconteceu, é pedir a correspondência que exista no Departamento, trocada entre nós e a Águas do Tejo Atlântico. Quanto às reuniões que foram feitas, sobre isso, é fácil, é falar com os responsáveis do Departamento, que, no essencial, até se mantêm os mesmos, para tentar clarificar este assunto. Perceber o que é que aconteceu no passado, é fácil. O que eu tenho dificuldade, por vezes, de perceber, é o que é que acontece no presente. Porque eu ouvi o senhor Vereador a dizer, que têm estado a acontecer reuniões. Mas senhor Vereador, dessas reuniões, resultou, exatamente, a identificação de que problema? Qual é, afinal, a origem do débito indevido de efluente tratado ou não tratado. Ainda não consegui perceber, da ETAR de Bucelas, no rio?-----

O senhor Vereador Nelson Batista, diz que nos últimos meses não houve reclamações. Senhor Vereador, é só ir ao *facebook*, e ver as coisas que lá estão publicadas, inclusive com imagens das descargas a acontecer.-----

Portanto, senhor Vereador, eu não estou a extravasar. Quem está aqui a extravasar é, de facto, a ETAR. Não sou eu que estou a extravasar. E a questão da ETAR, na nossa opinião, é para ser tratada. Não é para fingir que o problema não existe.-----

Senhor Vereador, eu não disse que o senhor não está a fazer. O que eu não percebi é o que é que o senhor Vereador está a fazer. Isso não me conseguiu explicar até agora. E eu gostava de perceber. -----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Vereador Paulo Piteira, o senhor não percebeu, mas vai perceber. Vai perceber, muito rapidamente, aquilo que se está a fazer, porque é claro e evidente o que se está a fazer. Porque uma coisa é fazer reuniões, outra coisa é depois executar o trabalho resultante dessas reuniões. E é isso que nós estamos a fazer. -----

Aliás, temos uma coisa diferente dos senhores. É que os senhores têm muitas reuniões, muitas manifestações, mas fazem pouco. Nós fazemos as reuniões e depois atuamos.-----

De qualquer forma, irei fazer chegar o relatório, para que consigam perceber quais são as anomalias existentes e as correções que irão ser feitas. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Vereador, de facto, nós fizemos reuniões, mas com conclusões. Aliás, existem atas sobre isso. E se o senhor Vereador se der ao trabalho de tentar ler o que é que lá está escrito, verá que uma das coisas que lá está escrito, seguramente, é que as Águas do Tejo Atlântico, ficaram de fazer um estudo relativamente aos caudais que afluem ao sistema, e de nos entregar.-----

Não sei se já entregaram, porque o senhor Vereador não disse. Deve ser também um segredo, porque o senhor Vereador não conseguiu explicar, minimamente, o que é que está a acontecer. Nós fazíamos reuniões e não acontecia nada. Os senhores fazem reuniões e, pelos vistos, não acontece nada. É a conclusão a que se chega. Não têm, sequer, uma ideia do que é que se está a passar lá. -----

Volto a sublinhar, que o Município de Loures, é proprietário das ETARS. Elas não são do Estado Português. Há um contrato de concessão ao Estado Português daquelas ETARS. E nós temos todo o direito de, a qualquer momento, entrar nas estações de tratamento de águas residuais, perceber o que é que lá está a acontecer, pedir explicações à entidade que é concessionária, porque somos concedentes daqueles espaços, e exigir todas as explicações que entendermos úteis e necessárias, em relação ao

funcionamento daquele equipamento. É disto que se trata. E eu não consigo perceber o que é que está a acontecer. Continuo sem conseguir perceber. ----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, temos agora um Voto de Pesar apresentado pelo Partido Social Democrata, pelo falecimento de Júlio da Conceição Coelho e dava a palavra ao senhor Vereador Nelson Batista para fazer a apresentação do mesmo. -----

PONTO UM – PELOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, FOI APRESENTADO UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JÚLIO DA CONCEIÇÃO COELHO, AO QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 132/2024-----

-----“Voto de Pesar – Júlio da Conceição Coelho-----
*Faleceu no passado dia 9 de fevereiro de 2024, Júlio da Conceição Coelho. ----
Nascido em Loures, no dia 29 de maio de 1940, destacou-se em vários planos da intervenção cívica e profissional, com um percurso de vida e contribuições para a comunidade de Loures, que são inestimáveis. -----
Iniciou o seu percurso profissional como trabalhador na Câmara Municipal de Loures e mais tarde, juntamente com os seus irmãos, tornou-se proprietário do café a Pedroguense. -----
Como empreendedor, a partir dessa data, expandiu o café a Pedroguense, tendo adquirido uma leitaria, a São Burneira, passando, a partir daí, a ser uma das primeiras pastelarias a ter fabrico próprio.-----
Motivado pelos inúmeros eventos que na Quinta de Santana se foram realizando, adquiriu um imóvel em frente ao Café a Pedroguense, onde edificou o Restaurante “A Horta”, um restaurante típico que, ao longo dos tempos, se foi tornando referência, não só a nível local, como também a nível nacional. -----
Foi ainda proprietário da conhecida cervejaria marisqueira “A Nau” e de um minimercado, garantindo assim, não só o fornecimento das necessidades para o restaurante, bem como uma oferta melhorada em relação às mercearias existentes à data.-----*

Júlio Coelho, teve ainda um papel proeminente no movimento associativo de Loures. -----

Foi Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, tendo sido um dos impulsionadores da organização do Carnaval de Loures, sob o tema: “É pro quartel”, organização essa, que sem qualquer fim lucrativo e apenas com a força dos braços e vontades dos cidadãos “amigos” dos bombeiros, foi-se concretizando ao longo dos anos, associado à realização do famoso enterro do Entrudo, conjuntamente com bailes que, à data, se realizavam nas oficinas municipais. -----

Foi ainda um dos mentores do espetáculo das tão afamadas “Variedades”, que se realizavam no Cine Teatro da Associação, tendo na altura sob sua influência, tido honras de apresentação do afamado apresentador de rádio Sr. Nunes Forte, que fez com que as “Variedades” se tornassem num espetáculo de visita global. Foi igualmente um dos impulsionadores das Marchas de Loures. -----

Com esta organização, Júlio Coelho, enquanto Presidente dos Bombeiros, conjuntamente com a sua equipa, com o dinheiro angariado com as entradas no corso e nos bailes, bem como donativos que conseguiam angariar, conseguiu o valor para a construção do atual quartel dos bombeiros. -----

Desempenhou, ainda, funções, como Vice-Presidente da Associação Luís Pereira da Mota, Presidente do Grupo Sportivo de Loures, Vice-Presidente da Caixa de Crédito Agrícola e como Vereador da Câmara Municipal de Loures, pelo Partido Social Democrata, do qual foi destacado militante. -----

Realizou, ainda, diversas atividades de solidariedade, com a Casa do Gaiato do Tojal, atividades essas que mereceram a distinção de “Benemérito honorário” da Casa, por parte do Sr. Padre Luís. -----

O desaparecimento de Júlio Coelho, deixa o concelho de Loures mais pobre, deixando para trás um legado de liderança, empreendedorismo e serviço desinteressado para com os Lourenses. -----

Os Vereadores do PSD, propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 21 de fevereiro, delibere: -----

- 1- Guardar um minuto de silêncio em memória de Júlio da Conceição Coelho;
- 2- Enviar à família as mais sentidas condolências.” -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, para dizer que o senhor Júlio era um homem muito respeitado no Município e um dos homens que, certamente, deixará saudade, não só no Concelho, mas, essencialmente, na Freguesia de Loures, onde tinha a sua atividade muito mais premente e onde era mais conhecido. Daí considerar que a Câmara tem o dever claro de homenagear o senhor Júlio, por tudo o que fez pelo Município, em prol dos lourenses e da cidade de Loures, mas também do Concelho. Por isso associamo-nos, claramente, a este Voto de Pesar.-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, para dizer que também nos queremos associar a este voto de pesar. Conheci, pessoalmente, o senhor Júlio Coelho, pessoa de quem guardo as mais gratas recordações. Trata-se de alguém que, como, de alguma forma, está espelhado neste texto, sempre teve uma participação cívica e social muito intensa, na terra que escolheu e que viveu grande parte da sua vida, e aquilo que gostaríamos de deixar claro, é que se tratava de alguém com sólidas qualidades, do ponto de vista humano e democrático, tanto que, mesmo sendo um adversário político em várias ocasiões, sempre teve palavras respeitadas para quem com ele conviveu.-----

Achamos que é uma perda importante para a cidade e, também, para o Concelho de Loures. Por isso, naturalmente, que também nos associamos ao sentido global deste Voto de Pesar.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Obviamente, que o PS também se revê no Voto de Pesar, bem como em todas as palavras que os senhores Vereadores aqui proferiram, a uma figura tão importante, em particular, para a Freguesia de Loures. -----

Também enquanto Presidente da Câmara, tive a oportunidade de enviar, em nome da Câmara, as condolências à família, em cartão oficial da Câmara. E, de facto, acho que este Voto de Pesar, é um Voto de Pesar da Câmara, relativamente ao qual todos nos associamos.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, O REFERIDO VOTO DE PESAR FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, TENDO A CÂMARA MUNICIPAL GUARDADO UM MINUTO DE SILÊNCIO, EM MEMÓRIA DO FALECIDO-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO DOIS - ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.01.10-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

PONTO TRÊS - ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.01.24-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

OS VEREADORES, SRS. PAULO JORGE PITEIRA LEÃO E BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA. -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 94/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028-----

“Considerando que:-----

A. É essencial a criação das ações, que seguidamente se identificam, no Plano Plurianual de Investimentos:-----

- Centro de Emergência Temporário – construção, reparação e beneficiação - Sta. Iria de Azóia;-----*
- Reabilitação B.ª Municipal Quinta da Fonte - R. Ary dos Santos;-----*

- B. É sentida a necessidade de reprogramação de diversos projetos de investimentos em termos de valores e de calendário (anos seguintes), designadamente:-----
- Escola Básica do Zambujal;-----
 - Escola da Portela de Santa Iria de Azóia;-----
 - USF do Tojal;-----
 - USF da Bobadela;-----
 - USF do Casal de Migarrinhos no Catujal;-----
 - USF de Camarate;-----
 - Complexo Desportivo Municipal;-----
 - Via T7 em Camarate;-----
 - Requalificações diversas – intempéries;-----
 - Apoio a entidades de carater social – PARES;-----
 - Apoio a entidades de carater social – PRR;-----
 - Reabilitação do Bairro Municipal parcela 6;-----
 - Quartel da GNR de Bucelas;-----
 - Loures Ciclável - Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;----
- C. É necessário introduzir o saldo de gerência da execução orçamental do ano de 2023 no valor de 6.938.242,67€ (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024;-----
- D. O mapa “Demonstração do desempenho orçamental” já foi aprovado pelo órgão executivo municipal na sua 57.ª reunião ordinária realizada em 24 de janeiro de 2024, conforme proposta de deliberação n.º 28/2024 (...);-----
- E. Os valores aprovados na Lei do Orçamento de Estado para 2024 têm de ser ajustados no que respeita ao Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), ao Fundo Social Municipal (FSM), ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ao n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ao Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD);-----
- F. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos que se encontram compensados entre si, nomeadamente o projeto das comunidades desfavorecidas – Operação Integrada Local – Território Camarate, Unhos

*e Apelação (CUA) e o projeto comunidades desfavorecidas – Operação Integrada Local – Território São João da Talha e Bobadela (SJTb); -----
Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, bem como do ponto 8.3.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação vigente, do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação vigente, e do artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028, conforme documento (...). -----
(...)” -----

-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Alteração, visa a inclusão do Saldo de Gerência, que se cifrou nos seis milhões, ponto, nove, milhões de euros e também a inclusão de seis, ponto, quatro milhões de euros, provenientes dos impostos que estão previstos nos mapas do Orçamento de Estado. -----

De salientar que, aquando da discussão do Plano de Atividades e Orçamento, tive o cuidado de me referir a essa matéria, aliás, quando elaborámos o Orçamento Municipal, foi com base naquilo que a taxa de inflação do Orçamento de Estado apontava, sabendo nós que, o mesmo, apontava um conjunto de impostos a receber pelo Município, acima do Orçamento que tínhamos elaborado - foi o método que nós adotámos -, e agora estamos a fazer a inclusão destes cerca de seis, ponto, quatro milhões de euros, que estão previstos no Orçamento de Estado, e cuja sua inclusão, é decorrente da decisão que tomámos e que expliquei há pouco. -----

Temos também a questão da inclusão dos seis milhões de euros do empréstimo e o saldo de gerência está distribuído num conjunto de áreas de extrema importância, quer para o Departamento de Obras, quer para os contratos de comunicação, de vigilância e também para apoios a entidades de carácter social. São estas as mais relevantes, onde estes seis, ponto, nove milhões de euros do saldo de gerência, se foram distribuindo, ao longo do Orçamento Municipal. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, esta terminologia do Saldo de Gerência, que, apesar de ser a correta, a mim, faz-me sempre muito confusão. E faz-me confusão, porque, basicamente, durante os últimos anos, nós ouvimos, por diversas vezes, a bancada da oposição, que na altura era o PS, sempre muito preocupada com a questão da transposição dos Saldos de Gerência, de Orçamento em Orçamento.-----

E quando estamos a falar do Saldo de Gerência, estamos a falar, obviamente, que isto terá uma consequência, um espelho direto, naquilo que são as taxas de execução do Município, porque se existe este Saldo de Gerência a transportar de Orçamento para Orçamento, significa que, ou o Orçamento estava mal feito, ou, então, o Orçamento não cumpriu os seus objetivos e a taxa de execução do Município, esteve abaixo daquilo que, inicialmente, estava previsto. -----

Portanto, temos aqui mais capitalização dos impostos, temos a questão dos empréstimos, e, muito sinceramente, este tipo de gestão que já foi utilizada neste Município, nas últimas décadas, que é a lógica do não fazer e ir passando para Saldo de Gerência, tem tido uma consequência direta nos consecutivos Executivos. Ou seja, nos quatro anos de mandato, durante três anos, vamos acumulando saldos de gerência e depois no último ano, fazem-se as obras. Aliás, é isto que a população diz, que deveriam de existir eleições todos os anos, porque em ano de eleições, fazem-se as obras todas. -----

E a minha pergunta neste sentido, é, primeiro, se já temos a taxa de execução do ano anterior, que eu creio que não, mas, de qualquer forma, gostaria de ter refletido aqui, em relação às obras municipais, uma explicação, por parte do senhor Presidente ou em quem delegar, para que todos entendamos, aqui e em casa, as tributações que são feitas e o princípio da recolha e a arrecadação

de receita, que deveria de ser, depois, replicada, em abono da população. Por isso, queremos entender o que não foi feito, para continuarmos a transpor saldos de gerência, que depois vão acumulando ao longo dos anos, para que no ano de eleições, se faça muito obra para o período eleitoral.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta Proposta, queria colocar duas questões. A primeira, tem a ver com o facto de estarem previstas verbas na receita de fundos do PRR, cujos programas ainda não estão aprovados. Pelo menos não estavam, segundo a informação que veio reportada das candidaturas municipais ao financiamento externo de trinta e um de janeiro, portanto, pode ter havido aqui aprovações desde essa data, que é o último reporte que temos. -----

Portanto, as candidaturas referentes à construção do Bairro Municipal do Eixo Norte-Sul, com um, vírgula, trinta e sete milhões de euros. Saber se a candidatura foi aprovada, entretanto. -----

A reabilitação da Quinta das Mós, que também não estava aprovada em trinta e um de dezembro, no valor de um, vírgula, zero, seis milhões e a reabilitação do Bairro Municipal da Quinta das Pretas, no Prior Velho, com trinta e seis mil euros, que na altura não tinham aprovação. Ainda a reabilitação do Bairro Municipal da Parcela 6, com mais cento e quarenta mil euros, que nem sequer tinha candidatura apresentada, a trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

Portanto, queria perceber se as candidaturas estão aprovadas e a razão pela qual entrou agora aqui nas receitas. -----

A outra questão, tem a ver com a alteração dos valores associados a obras que foram feitas com recurso a empréstimo, nomeadamente, a obra do Loures Ciclável, onde foram retirados sete milhões de euros, em dois mil e vinte e quatro. Ou seja, existem aqui algumas obras que foram feitas ao abrigo de empréstimos bancários e que sofreram agora diminuições bastante significativas. Em particular, a questão do Loures Ciclável, de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, de onde são retirados nesta Alteração, sete milhões de euros, ficando apenas um milhão e seiscentos mil euros. -----

Supomos que os sete milhões de euros foram pagos, razão pela qual agora se retira. Só que o problema, é que estes sete milhões de euros, são redistribuídos por outras ações. Portanto, a nossa dúvida é, se saem sete milhões de euros

da despesa da Loures Ciclável, obrigatoriamente, tinham que sair, também, sete milhões da receita. Ou será que eles não estavam previstos na receita sobre a forma de empréstimo? Eram estas questões que tínhamos para colocar.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, relativamente às taxas de execução, nós vamos ter a oportunidade, daqui a uns três meses, de fazermos aqui a discussão daquilo que foi a execução do Orçamento de dois mil e vinte e três. Portanto, vamos ter aqui as demonstrações dos resultados financeiros, que hão de vir a esta Câmara, mas posso dizer já, que, obviamente, a taxa de execução já está fechada e que foram as maiores dos últimos quatro anos, com taxas de arrecadação de receita a rondar os noventa por cento e as taxas de arrecadação da despesa, a rondar os oitenta e seis por cento. -----

Portanto, se dizem que o problema reside nas taxas de execução e nos Orçamentos que se dizem que são inflacionadíssimos, está aqui a prova que não e que fazemos um esforço para que os Orçamentos sejam realistas, e a prova clara, é termos taxas de execução a rondar os noventa por cento.-----

Portanto, antes de passar a palavra à senhora Diretora do Departamento de Obras Municipais, a questão concreta do senhor Vereador Gonçalo Caroço é em relação ao passadiço da Ciclovia de Sacavém a Santa Iria, onde houve uma retirada de sete milhões de euros que foram distribuídos em outras rúbricas, e a questão do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente, se já há certezas de haver resposta positiva por parte do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e de outras entidades, para um conjunto de intervenções, além daquelas que foram aqui referidas, também na Quinta do Galeão e na Quinta das Pretas. Por isso, para elas já estarem contempladas, se já houve a aprovação dessa candidatura. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, respondendo à questão dos sete milhões, dizer que fechámos o Orçamento em novembro e, nessa altura, ainda não tínhamos feito o pagamento da revisão de preços extraordinária. -----
Quando fizemos a informação, ela conseguiu ser liquidada no ano de dois mil e vinte e três, e nessa medida, quando o Orçamento foi aprovado, foi aprovado

com este montante. Montante esse, que já tinha sido liquidado no ano dois mil e vinte e três, por isso é que ficou como excedente. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Senhor Presidente, relativamente à redistribuição, dizer que nunca valor nenhum pode ser distribuído por outras rubricas. Quando se faz um empréstimo, ele é afetado a uma única finalidade, a qual se tem que manter até ao fim. Por isso é que foram retirados os sete milhões de euros ao Orçamento. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Da receita, presumo.-----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Da receita, claro. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Diretora, quanto à questão do PRR, nomeadamente, das verbas já estarem inscritas na receita, e se já houve aprovação por parte dos mecanismos que gerem o PRR e se já houve aprovação dessas mesmas candidaturas.-----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Senhor Presidente, quanto às verbas constarem no Orçamento, a Lei prevê, se houver PRR para aquele efeito, que se possa incluir os valores a candidatar. Sendo certo que, relativamente à aprovação, eu não tenho qualquer informação da aprovação das candidaturas.-----

Há um Departamento que é responsável por esta área, mas até à data, não chegou qualquer informação ao Departamento Financeiro, de que as mesmas tenham sido aprovadas. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, para complementar, dizer o seguinte: relativamente à habitação, temos duas situações em concreto. Primeiro, tudo aquilo que é a nossa estratégia local de habitação e tudo o que está, neste momento, em fase de concretização, quer com as candidaturas submetidas, mas ainda sujeitas a aprovação, foi inserido no âmbito da nossa

contratação de empréstimos junto do BEI – Banco Europeu de Investimento. Portanto, nós temos dois instrumentos e o que fazemos, é avançarmos com a questão da candidatura BEI, caso seja necessário e depois vem o financiamento PRR e liquidamos.-----

Relativamente às candidaturas de que o senhor Vereador deu aqui nota, nomeadamente, a Quinta da Mós, dizer que não necessitamos de recorrer a empréstimo, porque, entretanto, já foi aprovada. Quanto à Quinta das Pretas, veio, parcialmente, aprovada, porque existem alguns problemas relativamente ao registo de grande parte do nosso património edificado. É uma situação que os nossos serviços têm estado a ultrapassar, com a garantia de que, rapidamente, estará resolvido e as candidaturas aprovadas a cem por cento. - Enquanto tal situação estiver em via de regularização, não podemos deixar atrasar aquilo que é a nossa tramitação de obra, e, para isso, se tivermos que desenvolver, inicialmente, os procedimentos, com recurso à utilização de empréstimo bancário, é o que estamos a fazer. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, agradeço os esclarecimentos, mas há aqui duas questões que não batem certo e que gostava que fossem explicitadas. A primeira, é que, para além do Loures Ciclável, de onde são retirados sete milhões de euros do Orçamento, existe, também, um outro investimento que também foi feito com recurso a empréstimo, que foi a Jornada Mundial da Juventude, onde foram retirados cerca de dois milhões de euros. Ora, isto dá nove milhões de euros a menos em investimentos que foram feitos com recurso a empréstimo. Mas a informação que tenho, é que só foram reduzidos na receita, seis, vírgula um milhões de euros, relacionados com empréstimos. Portanto, algo não bate certo com aquilo que a senhora Diretora aqui referiu e gostava que ficasse claro, porque é que existem, pelo menos, nove milhões de euros de investimentos que eram de recurso a empréstimos que foram retirados da despesa, mas só foram retirados da receita, seis vírgula um milhões de euros de empréstimos. Portanto, existe aqui uma diferença de dois milhões de euros. Esta é a primeira questão.-----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Senhor Vereador, eu não tenho

aqui a informação para a questão que o senhor Vereador Gonçalo Caroço está a colocar. Mas se for analisado a nível de receita, tanto houve retirada como houve aumento de determinados reforços a nível de empréstimo. Se analisar, se há aumento e dedução, é lógico que a dedução relativamente aos empréstimos, não pode ser nove milhões de euros. -----
Como referi, não tenho aqui os dados, mas posso enviar uma tabela com tudo especificado, de modo a que não hajam dúvidas.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, para ficar claro, dizer que não há qualquer tipo de utilização de empréstimos para fins específicos, nomeadamente, a Jornada Mundial da Juventude e a Ciclovía. A redução desses investimentos, ou porque a obra foi mais barata, não se gastou, ou já se pagou, o que se retirou desses empréstimos, não foi distribuído por outras rubricas do Orçamento. Retirou-se mesmo do Orçamento. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, agradecia que sobre esta matéria, nos possa ser disponibilizada informação, relativamente à rubrica “*empréstimos/receitas*”, o que saiu e o que entrou, ou seja, os valores da receita e da despesa, para percebermos porque é que existe uma redução de apenas seis, vírgula, um milhões de euros.-----
A explicação pode ser a que foi dada, mas para que fique claro, gostava de obter informação mais pormenorizada.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, senhor Vereador, faremos chegar essa informação. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre a questão do PRR, eu percebo aquilo que a senhora Vice-Presidente referiu, que é, havendo outro tipo de receita, ela aparece no Orçamento. Mas a receita que a senhora Vice-Presidente fala, é do empréstimo ao BEI. Mas o problema não tem a ver com a receita que está prevista nos empréstimos. O problema tem a ver com a receita que está prevista com a entrada do PRR. É porque, independentemente dessa questão estar acautelada com outras fontes de financiamento, foi acrescentada nesta Alteração Orçamental, estas receitas provenientes do PRR, de candidaturas que não estão ainda aprovadas. -----

Por isso, aquilo que queremos saber, é, primeiro, se podem estar no Orçamento, verbas de PRR, mesmo que as candidaturas não estejam aprovadas. A senhora Diretora de Departamento referiu há pouco que sim, que isso está previsto. Portanto, o que nós solicitamos, é informação, nomeadamente, qual é a legislação, para que, de uma forma mais rápida, possamos aceder a essa legislação, que diz que a partir do momento em que a candidatura está feita, pode-se incorporar essa receita no Orçamento.-----
A outra questão tem a ver com a Parcela 6. Ao que sabemos, a trinta e um de dezembro, não estava apresentada candidatura para a recuperação do Bairro da Parcela 6. Essa candidatura, entretanto, pode ter sido apresentada. Portanto, aquilo que questionamos, é se essa candidatura para a reabilitação do Bairro da Parcela 6, foi apresentada ou não. E se essa candidatura tiver sido apresentada e se se enquadrar na legislação que a senhora Diretora de Departamento referiu aqui existir, o problema está sanado. -----
Se não tiver sido apresentada a candidatura, a questão é diferente. Portanto, duas questões: qual é a legislação, e se foi ou não apresentada candidatura para a recuperação do Bairro da Parcela 6. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, senhor Vereador, essa informação será dada posteriormente. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DR^a MARIA DO CARMO GRAÇA: Senhor Vereador, isto consta das regras previsionais. Na elaboração do Orçamento de dois mil e vinte e quatro, foi explicada a situação, foi invocada a legislação, foi referido que havia obras que neste momento estavam no Orçamento e que tinha sido incluída receita de PRR a candidaturas não aprovadas. Sendo certo que, como o senhor Presidente da Câmara disse, iremos apresentar, com pormenor, a informação que solicitou.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, fiquei um pouco preocupado como é que isto era feito no passado. Aliás, eu costumo dizer, todos os anos, na discussão do Orçamento, que estamos a falar de algo meio isotérico, porque são projeções. Por isso, obviamente, não vejo onde é que

existe limitação, ao colocar o que quer que seja como previsto para a arrecadação da receita, que depois pode ter ou não, concretização.-----
Nesta parte estou esclarecido, quanto àquilo que estava aqui a debate. -----
Também fiquei esclarecido e acho que é importante focar lá para casa, que, obviamente, quanto se está numa rúbrica em relação a um empréstimo, todos nós sabemos, que a partir do momento em que um empréstimo foi pedido para um determinado fim, não pode sequer ser usado para outro. Portanto, espero que isto nunca tenha sido feito no passado. Porque se foi levantada esta dúvida, espero que isto nunca tenha sido feito no passado. -----
Senhor Presidente, em relação à questão das taxas de execução, de oitenta e seis por cento/noventa por cento, espero que sejam verdadeiras, mas não acredito muito nelas, mas vamos aguardar pelos resultados finais. -----
Depois, por último, queria fazer uma pergunta muito concreta. Nesta taxa de execução de oitenta e seis/noventa por cento, já tem aqui contemplado, algo que, no passado, muitas vezes foi passando amiúde, de forma paralela, aquilo que são os Contratos Interadministrativos e os protocolos com as Juntas de Freguesia. Porque nós temos todos os anos uma forma de financiamento encapotada às Juntas de Freguesia, que são os Contratos Interadministrativos e os protocolos, para lhes delegar competências, em determinadas áreas que são da responsabilidade da Câmara Municipal. -----
No mandato anterior, tivemos, por diversas vezes, algumas Juntas de Freguesia, a atingir taxas de execução bastante significativas nos protocolos e nos Contratos Interadministrativos e tínhamos outras que transitaram do mandato anterior para este, que receberam algumas verbas adiantadas e não fizeram a devida obra. E posso falar aqui de diversas Juntas de Freguesia - salvaguardando Lousa, porque o senhor Presidente de Junta na altura e agora Vereador, até era dos que tinha a taxa de execução mais elevada -, mas em relação a outras Juntas de Freguesia, a “coisa” ficava muito pendente, porque nós descentralizámos e passámos muitas competências para diversas Juntas de Freguesia, e nós sabemos que as obras não estão concluídas. -----
Portanto, no meu entendimento, isto são formas encapotadas de financiar as Juntas de Freguesia e de permitir que, as mesmas, vão fazendo, amiúde, algumas obras, que depois acabam por não estar executadas. Por isso, gostava de saber como é que esta correlação entre as taxas de execução está

a ser feita, porque não é por se “empurrar” para cima das Juntas de Freguesia, que passou a estar executado. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, vamos lá clarificar aqui a questão. Os Contratos Interadministrativos, não contribuem para as taxas de execução. E se o senhor Vereador esteve atento, que acredito que esteve, contam-se pelos dedos de uma mão, os Contratos Interadministrativos que se fizeram. -----

Quanto às competências próprias que passámos, passam a ser próprias. A verba é dada diretamente pela Direção Geral das Autarquias Locais. Já não temos nada a ver com isso. Nem sequer temos que fiscalizar. É competência própria. -----

Portanto, a questão que colocou sobre as taxas de execução, não me deve de ser colocada a mim, mas sim às Assembleias de Freguesia do Chega. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 95/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DAS EMPREITADAS PARA REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS ---

“Considerando que:-----

- A. Os órgãos executivo e deliberativo do Município de Loures deliberaram autorizar, na 15.ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, e na 7.ª sessão extraordinária, realizada em 26 de maio de 2022, respetivamente, que os investimentos municipais “1ª fase Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal dos Terraços da Ponte - Sacavém – intervenção dos lotes 66 a 85” e “Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal da Quinta das Pretas - Prior Velho”, fossem financiados por um empréstimo de médio e longo prazo, no montante global até 4.871.902,00€ (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e dois euros), com um prazo de utilização de 2 anos e um prazo de amortização de 23 anos (vd. proposta de deliberação n.º 193/2022 junta doc. como anexo I); -----
- B. A autorização da assunção de encargos plurianuais e a respetiva adjudicação, versada na proposta de deliberação n.º 764/2022, inerente à contratação do empréstimo de médio e longo prazo destinado ao financiamento da realização dos investimentos identificados na alínea supra, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao limite máximo de 4.871.902,00€ (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e dois euros), com o prazo de utilização de 24 meses, com o pagamento de juros em prestações semestrais e postecipadas, com a taxa de juro anexada à Euribor a seis meses acrescida de um spread de 0,59%, com o prazo de amortização de 276 meses, tendo a primeira amortização de capital de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização e isento da cobrança de comissões, foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures e pela Assembleia Municipal de Loures na 4.ª reunião extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2022, e na 2.ª sessão da 5.ª sessão ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, respetivamente (vd. proposta deliberação n.º 764/2022 junta como anexo II); -----
- C. A adjudicação supra mencionada originou a celebração do contrato de empréstimo com a referência n.º 2595/000595/591, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 7 de março de 2023, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures na sua 7.ª reunião extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2023, e que obteve o visto do Tribunal de Contas na sua sessão diária de 12 de maio de 2023 e data de perfeição de 25 de maio do mesmo ano (vd. contrato junto como anexo III,

- visto do Tribunal de Contas junto como anexo IV e e-mail da Caixa Geral de Depósitos, S.A. junto como anexo V);-----
- D. De acordo com o teor do “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” mencionado no considerando precedente, designadamente com a sua cláusula quarta, o prazo global do mesmo é de 300 meses a contar da data da sua perfeição. Sendo, nos termos da cláusula 4.1., o período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) os primeiros 24 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência e, nos termos da cláusula 4.2., o período de amortização (período em que haverá lugar a cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos) de 276 meses, com início no termo do período de utilização;-----
- E. O referido “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” encontra-se em plena vigência e, até ao presente, tem uma taxa de utilização de apenas 3,53%;-----
- F. O n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, passou a estipular que: “Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização, ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos”;-----
- G. Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, que alterou a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o mencionado no considerando anterior produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023;-----
- H. O Município de Loures sempre teve a intenção de contratar o empréstimo aqui versado com o prazo máximo de utilização permitido por lei;-----
- I. É sentida a necessidade de se efetuar uma alteração ao prazo de utilização, constante da cláusula 4.1. do empréstimo aqui versado, indo-se de encontro ao prazo ora permitido por lei (três anos) e, conseqüentemente, ao prazo de amortização previsto na cláusula 4.2. do mesmo; juntando-se, em anexo, o respetivo plano financeiro meramente indicativo (vd. anexo VI);-----
- J. A Caixa Geral de Depósitos, S.A. não se opõe à prorrogação referenciada na presente proposta de deliberação.;-----

K. *Encontram-se cumpridos os limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro (vd. mapa demonstrativo dos limites da dívida total como anexo VII); -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 7.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, supra já identificadas, conjugados com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, a aprovação da alteração, para três anos, do prazo de utilização consagrado no contrato de empréstimo, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 7 de março de 2023, com a referência n.º 2595/000595/591, até ao montante máximo de 4.871.902,00€ (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e dois euros), destinado ao financiamento da “1ª fase Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal dos Terraços da Ponte - Sacavém – intervenção dos lotes 66 a 85” e “Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal da Quinta das Pretas - Prior Velho”, melhor identificado nos considerandos supra, e a consequente alteração do período de amortização para 264 meses e a reprogramação dos encargos plurianuais, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano financeiro meramente indicativo junto como anexo VI (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a janeiro de 2024 – 3,892%), conforme quadro infra: -----

<i>1ª fase Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal dos Terraços da Ponte - Sacavém – intervenção dos lotes 66 a 85 e Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal da Quinta das Pretas - Prior Velho-----</i>				
<i>4.871.902,00€</i>				
<i>2024</i>	<i>2025</i>	<i>2026</i>	<i>2027</i>	<i>2028 e seg.</i>
<i>218.358,64€</i>	<i>218.358,64€</i>	<i>432.461,42€</i>	<i>422.756,59€</i>	<i>6.527.808,44€</i>
<i>7.819.743,73€</i>				

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta é a passagem de uma autorização de dois para três anos. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, com esta alteração que agora é feita, decorrente da possibilidade que a Lei permite, de adiar mais um ano, o estudo que foi entregue na altura em que se votaram aqui os vários empréstimos, deixam de estar atualizados. Portanto, aquilo que solicitamos, é que seja revisto o estudo, tendo em conta que, pelo menos para estes empréstimos, o pagamento do serviço da dívida é adiado um ano. Na prática, é isso que também está aqui a acontecer. E queremos saber que consequências é que isso tem, anualmente, para o serviço da dívida deste Município. Isso é importante, porque aquilo que nos parece, é que já na altura dissemos que o que estava a ser votado, iria criar fortes limitações, nos próximos anos, para o Município e com esta alteração, essas limitações são acumuladas um ano mais à frente. -----

Por isso, queríamos ter os dados para podermos saber, no concreto, do que é que estamos a falar. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, relativamente a esta questão da reabilitação de edifícios da habitação municipal, no final do ano passado, a senhora Vice-Presidente, Sónia Paixão, garantiu-nos que, no início do ano, teríamos um relatório completo do estado do Município, em relação às dívidas e à forma como estamos a gerir a habitação municipal. -----

Estamos a meio do mês de fevereiro, e esse relatório ainda não chegou. Portanto, gostávamos de perceber, se para a senhora Vice-Presidente, o início do ano vai até ao mês seis, ou vai até quando, para percebermos quando é que teremos esse relatório. -----

Depois, quanto ao prazo de utilização, para nós, não há inconveniente nenhum que, o mesmo, seja dilatado. No entanto, para podermos decidir de uma forma séria, gostávamos de entender a recuperação da dívida da habitação municipal, porque estamos a dilatar o prazo para a utilização de quatro milhões de euros,

mas continuamos a ter uma dívida da habitação municipal, que ascende a mais de treze milhões de euros. -----

Portanto, continuamos sem saber como é que a habitação municipal está a ser gerida, e eu não gostava de chegar ao final do ano, e estar a fazer a mesma acusação que já fiz no passado. -----

Temos aqui a dilatação de prazos, e temos o exemplo de como foi gerido a intervenção na Quinta da Fonte, quando andámos a fazer a recuperação exterior daquele edificado, como as portas, as caixas do correio, etc., e queria colmatar isto, com a posição que o senhor Presidente da Câmara tem tido, até numa lógica de ir buscar algum eleitorado ao Chega, em relação à dilatação do prazo, nomeadamente, se vai manter o seu posicionamento, que sempre foi muito vincado, que é o de não fazer qualquer intervenção nas casas, cujo arrendatário não paga a renda. -----

Portanto, com o é que vamos fazer isto, se, por exemplo, num edifício, em que, eventualmente, o segundo esquerdo e o terceiro não paguem, se faz a reabilitação no edifício todo, deixando aqueles dois por recuperar. Tenho alguma curiosidade para saber isto e para perceber se devemos ou não, dilatar o prazo de utilização do empréstimo. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, para dizer que, relativamente à questão do relatório, estamos a trabalhar no sentido de o aperfeiçoar. -----

Também quero dizer ao senhor Vereador, que de uma coisa pode ter certa. A cobrança, em função da emissão de rendas, versus, valores de cobrança, subiu exponencialmente, uma vez que no ano de dois mil e vinte e três, tivemos o melhor ano de sempre, da arrecadação das rendas emitidas. Neste momento, setenta e cinco por cento dos arrendatários do parque habitacional, já têm a renda revista, de acordo com a legislação atual, que, como sabemos, não tinham. -----

Temos, igualmente, já com um plano de regularização aprovado e ao abrigo do programa extraordinário que aqui aprovámos em Reunião de Câmara, vários arrendatários do nosso parque habitacional. -----

Falar naquela dívida que, como sabemos, estava sempre nas contas, mas que acabávamos por não resolver, dos ex-inquilinos, essa dívida tem estado a ser toda carregada para efeitos de autoridade tributária, como forma de tentar, de uma vez por todas, resolver a situação. Portanto, são vários os mecanismos

dos quais estamos a lançar mão, para ter uma gestão do parque habitacional eficaz.-----

Relativamente às intervenções de reabilitação e com o financiamento que temos garantido pelo PRR, acho que o senhor Presidente já foi, sobejamente, claro, nas várias intervenções que tem feito. Eu própria as tenho subscrito em vários fóruns. Aliás, todos os técnicos e dirigentes do Departamento de Habitação, sabem do que é que estamos a tratar.-----

Não vai haver nenhuma intervenção dentro das habitações dos fogos municipais, sem que esse arrendatário tenha a sua situação regularizada junto da Câmara Municipal. Portanto, com a renda revista, se tem dívida que tenha plano de regularização ativo, caso contrário, não será feita nenhuma intervenção dentro da habitação.-----

É do conhecimento dos senhores Vereadores, que aprovámos, aqui, em Reunião de Câmara, o caderno de encargos, de todas estas obras, onde estão previstas intervenções no exterior e no interior. No exterior, tudo aquilo que diz respeito à substituição de coberturas, capoto e caixilharias, são estes os elementos que fazem cumprir a eficiência energética, para a qual somos obrigados a observar, sob pena de não termos o financiamento do PRR. Relativamente àquilo que são as intervenções no interior das habitações, essas, são condição "*sine qua non*" para a sua execução, o cumprimento das obrigações, enquanto arrendatários.-----

Senhor Vereador, não me quero estar aqui a comprometer com um prazo para trazer aqui esse relatório, porque estaria aqui a comprometer, também, a execução de todas estas fases do trabalho que os serviços têm estado a executar, mas estou certa que, até ao final do mês de abril, posso apresentar esses dados. Neste momento, as "*gavetas abertas*" em que estão a trabalhar, são tantas, que eu não quero que a execução de nenhuma delas seja interrompida, para nos focarmos na elaboração deste relatório.-----

Portanto, senhor Vereador, penso que esclareci a sua questão.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, fica bem lá para casa, atirar com os números, de que já temos setenta e cinco por cento dos arrendatários com a renda revista. Mas isso eu não quero saber, porque isso decorre da Lei. O que eu quero saber, é destes setenta e cinco por cento ou dos cem por cento, quem é que está em dívida porque não pagou. Isso é que

eu quero saber. Que a renda está revista, porque a Lei confere esse poder à Câmara Municipal, e decorre da Lei fazer essa atualização, quanto a isso, mal seria se não tivesse sido feita essa atualização. Mas eu não quero saber disso. O que eu quero saber, é qual é a percentagem daquilo que ainda está em cumprimento. -----

Depois, falou da questão dos processos que estão a ser ultimados para colocar na Autoridade Tributária. Mas isso, nós já andamos a ouvir desde o tempo do Presidente Bernardino Soares. E a pergunta é sempre a mesma. É quantos processos tinham ido para a Autoridade Tributária. E ninguém responde quantos processos foram. E isso é que nós queremos saber. -----

Os senhores dizem que estão a preparar para enviar à Autoridade Tributária. Tudo bem, mas quantos é que lá estão e qual o valor da dívida que foi para a Autoridade Tributária para ser cobrada. Isso é o que nós queremos saber. -----

Depois, os senhores dizem que não fazem intervenções dentro de casa, mas depois fazem nas caixilharias, etc. Ou seja, continuamos com a lógica do “*lavar*” o edifício e não percebemos, exatamente, quantas casas ficarão pendentes de fazer os arranjos interiores. E nós não desejamos que as pessoas tenham o interior das suas casas danificado, ou tenham falta de condições para viver. Não é essa a questão. Aquilo que gostávamos de saber, exatamente, é o que é que estamos a quantificar. -----

A senhora Vice-Presidente diz que fizemos a maior arrecadação de receita de sempre. Mas também foi a senhora que disse à bancada da CDU, que recuperaram zero e que o que deram era completamente insignificante. Ora de insignificante, para dois, já subiu dois. E foi o melhor resultado de sempre. Mas para mim, continua a ser insuficiente e a demonstrar incompetência. -----

Já pedimos, por diversas vezes, o valor da arrecadação que foi feita durante a gestão anterior, quanto é que foi feito, quanto é que é feito agora e qual é, de facto, a mais valia que está a ser feita, de acordo com este plano extraordinário que nós vamos ouvindo falar aqui, mas que a nível de métricas, não temos informação, absolutamente, nenhuma. Portanto, vamos lá ser concretos nas respostas que nos dão, caso contrário, não temos dados concretos, em relação a esta matéria e mais uma vez estamos a prolongar a utilização dos financiamentos e dos empréstimos, mais uma vez tomamos uma série de medidas em relação aos bairros, que eu gostava que estivéssemos

devidamente fundamentados e seguros, em relação às medidas que estamos a adotar nesta Câmara Municipal.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, não vamos fazer esta discussão hoje, mas não podemos deixar aqui de sublinhar, que a intervenção da senhora Vice-Presidente, para além de ser generalista, não se referiu sobre a evolução da dívida, no ano de dois mil e vinte e três. E isso não é nada bom sinal. É sinal que a dívida voltou a aumentar no ano passado. Mas cá estaremos para ver quanto é que foi esse aumento da dívida, se diminui face ao que acontecia anteriormente, ou não, e cá estaremos quando os dados vierem todos, e acredito que virão, para analisar o caminho que se fez e os resultados do mesmo.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Bruno Nunes, o que lhe posso dizer relativamente à cobrança das rendas da habitação social, primeiro só dar aqui uma nota, sim, de facto, fizemos a atualização dos setenta e cinco por cento e o senhor Vereador diz que isso resulta da Lei. Bem sabemos. Mas a Lei é de dois mil e catorze e ainda não tinha sido aplicada aqui na Câmara Municipal de Loures, e estávamos em dois mil e vinte e dois, quando começámos a fazer este trabalho. Portanto, senhor Vereador, não é um caso de somenos importância. É um caso, como o senhor Vereador, por certo, compreenderá, do ponto de vista administrativo, bastante pesado. Pedir aos cerca de dois mil e quinhentos arrendatários, que façam a apresentação de documentação de cada um dos elementos que compõem o agregado familiar, tramitar toda esta informação e ter o processo atualizado, à data última que me deram, de setenta e cinco por cento, acho que é trabalho que posso considerar bem feito.-----

Em relação à cobrança, senhor Vereador, o que lhe posso dizer, é que dois mil e dezanove, que é sempre o meu referencial, que é o ano pré-pandémico, os valores da cobrança, andaram na roda do milhão de euros. Em dois mil e vinte e três, ultrapassámos o milhão e oitocentos mil euros. Dados de cobrança efetiva. De arrecadação de receitas das rendas da habitação social.-----

Quando falamos de dívida, senhores Vereadores Bruno Nunes e Gonçalo Caroço, e acho que o senhor Vereador Gonçalo Caroço deve de saber do que é que eu estou a falar. Estamos a falar de dívidas de arrendatários com

contratos ativos ou de ex-inquilinos. Com contratos ativos, naturalmente que diminuimos esta dívida. Com ex-inquilinos, resulta da Lei, porque vai subindo de juros, naturalmente, com estes, não conseguimos diminuir. -----
Relativamente às dívidas, o senhor Vereador Bruno Nunes, perguntou da execução fiscal, assim, dizer que, as mesmas, estão, à data dos últimos dados que tenho, cento e trinta e cinco processos inseridos, cerca de setecentos e oitenta mil euros, o valor que já está para cobrança de dívida da Autoridade Tributária, à data de novembro de dois mil e vinte e três. Portanto, acredito que à data de hoje, já haja alguma alteração, em relação a estes números que estou a partilhar. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, a senhora continua a dar números, a dar números, e, portanto, sabendo de todos esses números, com certeza que já sabe, e eu tenho que questionar, como é que foi a evolução da dívida. Se aumentou ou não, e quanto é que aumentou no ano dois mil e vinte e três. Se falou em tantos números, com certeza que já terá esses números e que poderá partilhar aqui na Reunião de Câmara.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, o facto de não terem feito para trás, não significa que agora eu lhe bata palmas porque cumpriu aquilo que vem por inerência da Lei. O que eu lhe estou a dizer, é que não vale a pena dizermos que foi um grande feito, quando isso é o que a Lei obriga. Se para traz não foi feito, tem que responsabilizar quem não fez. Se os outros não cumpriram, os senhores não fizeram mais que a vossa obrigação. Portanto, não lhe vou dar os parabéns por isso.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente às dívidas dos inquilinos ativos, dois mil e dezanove, tínhamos dois milhões, ponto sete. Em dois mil e vinte e três, tínhamos nove, ponto dois.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, está respondido.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, está respondido, não. Não está. Eu perguntei qual foi a evolução da dívida. Não é

da dívida espartilhada. É da dívida total. Qual foi a evolução da dívida total em dois mil e vinte e três. Aumentou ou não, face a dois mil e vinte e dois? É essa a pergunta. Não querem responder, está bem. Teremos tempo para falar sobre isso, quando tivermos todos os dados. -----

Senhor Presidente, eu só questioneei, porque os senhores vêm para a Reunião de Câmara dizer os dados que vos apetece e da forma que vos apetece. Mas temos que falar com todos os dados. Eu até acho que é prematuro falar sobre isto. Mas já que estamos a falar, a pergunta fica e quando vierem os dados, cá estaremos para discutir. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Gonçalo Carço, temos pena que os senhores não gostem de ouvir os dados tal como eles são. Porque a realidade é esta. Estamos a falar de uma diminuição substancial, dos arrendatários ativos. E isto é o que interessa. É quem está a ocupar a casa, tem um contrato de arrendamento, e, portanto, é aqui que estamos a conseguir reduzir, substancialmente, a dívida da renda da habitação social. Este é o nosso objetivo e que estamos a cumprir. -----

Se os dados não agradam ao senhor Vereador Gonçalo Carço, como já dissemos várias vezes aqui, temos pena. Senhor Vereador Gonçalo Carço, por escrito, entregaremos o relatório, como o senhor Vereador Bruno Nunes já solicitou. Estamos a apurar e a afinar toda esta informação, porque é com agrado e satisfação que partilharemos o esforço de todo o Departamento de Habitação, neste desígnio, que acreditem, que não é só dos eleitos que aqui estão, é, também, um compromisso enorme, de todos os trabalhadores do Departamento de Habitação, que eu louvo, porque, de facto, estes resultados, devem-se ao grande empenho que eles tem tido, o de perceberem qual é a orientação estratégica e política que este Executivo Municipal deu, cujos resultados, neste momento, estão aqui à demonstração de todos, inclusivamente, tive a oportunidade de, muito recentemente, nesta mesma sala, os apresentar a todo o Departamento, porque estes resultados, efetivamente, são mérito deles, que estão no dia a dia, a desenvolver este procedimento.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CARÇO: Senhor Presidente, é evidente que nós podemos jogar com os números, conforme nos agrada mais. Mas nunca a senhora Vice-Presidente veio aqui falar da dívida dos arrendatários. Agora é

que se lembrou de falar nisso. Mas quando foi para atacar a CDU e dizer que a CDU não tratou de nada, e falaremos sobre isso, nunca veio para aqui falar da dívida dos arrendatários. -----

Portanto, quando lhe agrada falar das dívidas dos arrendatários, fala. Mas quando foi para atacar a CDU nestes anos todos, nunca falou na dívida dos arrendatários. Era da dívida. Portanto, a seriedade é muito importante. Aliás, para nós, é, absolutamente, essencial. Mas, infelizmente, nem sempre é assim. E quando vierem os números, cá estaremos. Já que parece que estão com dificuldade em assumir qual foi o aumento da dívida habitação municipal em dois mil e vinte e três. -----

O VEREADOR, SR. VASCO TOUGUINHA: Senhor Presidente, a questão que se coloca aqui, é que nós estávamos a discutir um ponto da Ordem do Dia, e agora já estamos a falar da habitação. É porque o senhor Vereador Gonçalo Carçoço “pegou” na questão que o senhor Vereador Bruno Nunes iniciou, e estamos “perdidos” nisto. Só queria chamar a atenção para este facto. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CARÇOÇO: Senhor Vereador Vasco Touguinha, pareceu-me que não está incomodado com as respostas e com as informações sobre uma matéria da senhora Vice-Presidente. Está incomodado é com o facto do senhor Vereador Bruno Nunes ter iniciado uma discussão e depois o Vereador Gonçalo Carçoço da CDU ter continuado. Mas só que, pelo meio, houve uma série de intervenções da senhora Vice-Presidente. -----

O senhor Vereador Vasco Touguinha, na sua intervenção, fez referência às intervenções do senhor Vereador Bruno Nunes e do Vereador Gonçalo Carçoço. No entanto, não fez o mesmo em relação às intervenções da senhora Vice-Presidente. Com essas não está incomodado? Só se incomoda com a oposição? Não se incomode, senhor Vereador. -----

O VEREADOR, SR. VASCO TOUGUINHA: Senhor Vereador, efetivamente, voltamos a ter aqui o vereador comentador, que gosta de comentar é o que é que os outros dizem, mesmo que não contribua, em nada, para o sumo da discussão. -----

Eu também não quero participar dessa brincadeira que o senhor Vereador faz. O que eu disse, foi que respeito os tramites formais de uma Reunião de Câmara, e nós estamos a desviarmo-nos, completamente, do assunto que está em discussão. Apenas isso. Não é uma questão de me incomodar. É apenas o facto de nos estarmos a desviar do assunto. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, o senhor Vereador Vasco Touguinha está aqui a criar um anátoma, em relação à forma como estamos a debater este assunto. Mas queria perguntar ao senhor vereador se leu o ponto. Senhor Vereador, leu o ponto? O ponto é claro e tem a ver diretamente com a habitação municipal, porque tem a ver com uma deliberação que visa a continuação do prazo, relativamente à utilização de um empréstimo. Ora, se nós, ao longo deste período, não temos a informação toda e continuamos sem a ter, temos toda a legitimidade de, neste ponto, e não estamos a fugir em, absolutamente, nada, debatermos este assunto. Por isso, não vale a pena criarmos aqui um anátoma, dizendo que não estão a ser cumpridos os requisitos formais da reunião. Mas quais requisitos formais? Está aqui implícito nesta Proposta à Câmara Municipal, que isto tem relação com a habitação municipal. Tem a ver com empréstimos para a habitação municipal, logo, eu quero saber como é que está a dívida e como é que está a ser feita a gestão, para determinar o meu sentido de voto e determinar se vou ou não vou votar favoravelmente, para promulgar esta decisão e dilatar o prazo de utilização do Orçamento. -----

Portanto, eu não tenho que defender ninguém, e aqui não há comentador nenhum. Há aqui uma questão concreta, que tem a ver com a forma de gestão da habitação do Município e sobre a qual os vereadores da oposição, têm todo o direito de questionar relativamente ao que se está a passar. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, só para relembrar que nós estamos numa reunião da Câmara Municipal. E na Câmara Municipal, tomam assento partidos políticos, que têm diferentes perspetivas sobre os assuntos que vêm à discussão desta Câmara Municipal e que, naturalmente, têm toda a liberdade de colocar as questões que bem entendem, relativamente aos pontos que estão em apreciação e em discussão. Portanto, não há aqui

nenhum requisito formal. Ou seja, nós não temos que nos ater exclusivamente ao documento que está aqui em apreciação. A qualquer momento, podemos fazer comentários, podemos propor, podemos rejeitar, podemos discutir politicamente, que é isso que se espera de uma Câmara Municipal, tudo aquilo que aqui vem. -----

Portanto, esta ideia que o senhor Vereador Vasco Touguinha aqui traz, de que estamos aqui perante comentadores, senhor Vereador, nós estamos aqui numa Reunião da Câmara Municipal como Vereadores. E os vereadores, olhando para os assuntos, podem falar sobre o texto que lá está exclusivamente, ou extrapolar para outras matérias que entendam como úteis e necessárias. E eu acho que esta discussão é útil. E a democracia, é exatamente isto. É confrontarmos diferentes perspetivas, e chegarmos a decisões finais. Não são consensuais, haverá, no final deste ponto, certamente, quem vote de uma maneira e quem vote de outra, mas temos toda a liberdade de, a qualquer momento, colocar as questões que bem entendamos. Eu não aceito, que seja, minimamente, beliscada, a possibilidade de trazer aqui seja o que for, na discussão política dos assuntos. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, nunca foi, nem nunca será, como bem sabe. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Mas parecia, senhor Presidente. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, para terminar, dizer o seguinte: eu compreendo que esta matéria da habitação municipal, seja preocupante, quer para a CDU, quer para o Chega. Para o Chega, porque já aqui disse que está com medo que o Presidente da Câmara lhe roube votos. Se esta for a decisão, o trabalho, que vai roubar os votos ao Chega, então, no próximo mandato, o Chega não tem aqui representação porque iremos apresentar dados, que até o Chega se vai surpreender. -----

Por isso, o que eu lhe digo, é que vai ficar muito mais preocupado do que neste momento está. E vai ficar muito mais preocupado, porque vamos “roubar-lhe” votos. E isso vai ser duro para o Chega.-----

Quanto à CDU, ela está preocupada, porque nós vamos conseguir mostrar-lhes que, durante oito anos, nada fizeram para resolver um problema de condições indignas de habitação, em particular na Quinta do Mocho. Não foram capazes de resolver um problema de dívida crónica que já vinha do passado, e não foram capazes de olhar para um problema de catorze milhões de euros de dívida, em que, mais de cinquenta por cento dos moradores dos bairros municipais, não pagavam. E a incapacidade da CDU, de, durante os oito anos, resolver este problema, vai ser demonstrada quando nós apresentarmos esse relatório. Por isso, se hoje estão preocupados, ainda vão ficar mais preocupados. -----

Mais, para começar já a preocupação de uns, por uma razão, e de outros, por outra. Uns, pela incompetência demonstrada. E outros, a preocupação pela possibilidade de poderem desaparecer aqui em Loures, que tem que ver com a taxa de incumprimento dos moradores dos bairros municipais, eu deixo aqui este valor: em dois mil e dezanove, da responsabilidade da CDU, pegando no ano pré-pandemia, era de cinquenta e cinco, ponto, oitenta e quatro por cento. Repito, a taxa de incumprimento dos moradores de habitação municipal, em dois mil e dezanove, gestão CDU, era de cinquenta e cinco, ponto, oitenta e quatro por cento.-----

Em dois mil e vinte e três, responsabilidade do PS, a taxa de incumprimento era de trinta e três, ponto, vinte e oito por cento. -----

Eu percebo a vossa preocupação de diferentes maneiras, mas quando o relatório for entregue, a vossa preocupação ainda será maior.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, ouvimos com atenção as suas palavras, esperemos que todos os dados venham, conforme disse, e não apenas os dados escolhidos, e que lhe dão mais jeito. -----

Depois, senhor Presidente, dizer que a minha intervenção inicial, nomeadamente, a necessidade de rever o estudo e de também entendermos que esta alteração vai dificultar, ainda mais, em termos financeiros e orçamentais, o futuro próximo do Município, é para constar, também, nos dois pontos seguintes.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, para dizer que me abstive, porque, não obstante o facto de, na sua última intervenção, ter feito considerações, esperando que não se possa dizer o que quero a seguir, guardei essa intervenção para a declaração de voto, para enquadrar a razão pela qual me abstive. -----

Assim, dizer que, para nós, nunca foi um problema estarmos a tomar uma decisão para aqueles que não pagam porque não podem, em detrimento para aqueles que não pagam por não querem. -----

Independentemente das posturas políticas e ideológicas que o Partido Socialista tenha tido nos últimos tempos e das afirmações que faça, já percebemos que a sua preocupação e as suas medidas, são tomadas numa lógica de que nós vamos desaparecer. Mas também já percebeu, que nós somos a única oposição que têm no Município, porque o Partido Social Democrata “*vendeu-se*”, edeologicamente, ao Partido Socialista, e o Partido Comunista tem um rabo de palha muito grande em relação a todo o passado e, por isso, percebe, claramente, que o nosso posicionamento, é o único que o confronta. -----

Dentro da declaração de voto, dizer, ainda, ao senhor Presidente, que a abstenção, não obstante o seu populismo e a forma como o fez aqui de forma muito vincada, recordar-lhe, apenas, que a tomada de posição que agora tomou, e bem, de não fazer intervenções em casas de pessoas que não querem colaborar e pagar, dentro das competências que deveriam de ser atribuídas à Câmara, dizer-lhe, apenas, que não há muito tempo, foram precisamente, de

acordo com essas propostas apresentadas pelo Chega, que o senhor, atual Presidente de Câmara e este Executivo, nos catalogava como xenófobo, racista e discriminador. Por isso, bem-vindo à realidade. Não é xenofobia, não é racismos, é uma questão de gestão.-----

--- Eram onze horas e trinta e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e cinquenta e sete minutos.-----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 96/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DENOMINADA “MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOMINGOS JOSÉ MORAIS” E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS -----

“Considerando que: -----

A. Na 16.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi autorizada a abertura do procedimento inerente à contratação dum empréstimo até ao valor máximo de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), para execução do “Muro de contenção na Rua Domingos José Morais”, pelo prazo global de 144 meses, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município (vd. proposta de deliberação n.º 269/2022 junta como anexo I); -----

B. A autorização da assunção de encargos plurianuais e a respetiva adjudicação, versada na proposta de deliberação n.º 457/2022, inerente à contratação do empréstimo de médio e longo prazo destinado ao financiamento da realização do investimento identificado na alínea supra, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao limite máximo de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), com o prazo de utilização de 24 meses, com o pagamento de juros em prestações semestrais e postecipadas, com a taxa de juro

anexada à Euribor a seis meses acrescida de um spread de 0,375%, com o prazo de amortização de 120 meses, tendo a primeira amortização de capital de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização e isento da cobrança de comissões, foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures e pela Assembleia Municipal de Loures na 21.ª reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 2022, e na 10.ª sessão extraordinária, realizada em 28 de julho de 2022, respetivamente (vd. proposta de deliberação n.º 457/2022 junta como anexo II); -----

- C. A adjudicação supra mencionada originou a celebração do contrato de empréstimo com a referência n.º 2595/000560/291, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 5 de setembro de 2022, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures na sua 23.ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, e que obteve o visto do Tribunal de Contas na sua sessão diária de 20 de outubro de 2022 e data de perfeição de 31 de outubro do mesmo ano (vd. contrato junto como anexo III, visto do Tribunal de Contas junto como anexo IV e e-mail da Caixa Geral de Depósitos, S.A. junto como anexo V); -----*
- D. De acordo com o teor do “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” mencionado no considerando precedente, designadamente com a sua cláusula quarta, o prazo global do mesmo é de 144 meses a contar da data da sua perfeição. Sendo, nos termos da cláusula 4.1., o período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) os primeiros 24 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência e, nos termos da cláusula 4.2., o período de amortização (período em que haverá lugar a cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos) de 120 meses, com início no termo do período de utilização; -----*
- E. O referido “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” encontra-se em plena vigência, apesar de não ter sido efetuado, até ao presente, qualquer pedido de utilização por parte do Município de Loures à Caixa Geral de Depósitos, S.A.;*

F. A Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, que alterou a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula no seu artigo 2.º que: “O prazo de utilização do capital nos empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos contraídos pelos municípios até 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela presente lei, é prorrogado até 31 de dezembro de 2026”; --

G. O Município de Loures sempre teve a intenção de contratar o empréstimo aqui versado com o prazo máximo de utilização permitido por lei;-----

H. É sentida a necessidade de se efetuar uma alteração ao prazo de utilização, constante da cláusula 4.1. do empréstimo aqui versado, indo-se de encontro ao prazo ora permitido por lei (31 de dezembro de 2026) e, conseqüentemente, ao prazo de amortização previsto na cláusula 4.2. do mesmo; juntando-se, em anexo, o respetivo plano financeiro meramente indicativo (vd. anexo VI);-----

I. A Caixa Geral de Depósitos, S.A. não se opõe à prorrogação referenciada na presente proposta de deliberação;-----

J. Encontram-se cumpridos os limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro (vd. mapa demonstrativo dos limites da dívida total como anexo VII); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, supra já identificada, conjugado com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, a aprovação da prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, do prazo de utilização consagrado no contrato de empréstimo, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 5 de setembro de 2022, com a referência n.º 2595/000560/291, até ao montante máximo de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), destinado ao financiamento do “Muro de Contenção na Rua Domingos José Morais”, melhor identificado nos considerandos supra, e a conseqüente alteração do período de amortização para 96 meses e a reprogramação dos encargos plurianuais, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e

Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano financeiro meramente indicativo junto como anexo VI (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a janeiro de 2024 – 3,892%), conforme quadro infra:-----

<i>Muro de contenção na Rua Domingos José Morais</i>				
<i>1.000.000,00 €</i>				
<i>2024</i>	<i>2025</i>	<i>2026</i>	<i>2027</i>	<i>2028 e seg.</i>
<i>42.670,00€</i>	<i>42.670,00€</i>	<i>101.493,53€</i>	<i>156.552,06€</i>	<i>955.304,41€</i>
<i>1.298.690,00€</i>				

(...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, com esta alteração que agora é feita, decorrente da possibilidade que a Lei permite, de adiar mais um ano, o estudo que foi entregue na altura em que se votaram aqui os vários empréstimos, deixam de estar atualizados. Portanto, aquilo que solicitamos, é que seja revisto o estudo, tendo em conta que, pelo menos para estes empréstimos, o pagamento do serviço da dívida é adiado um ano. Na prática, é isso que também está aqui a acontecer. E queremos saber que consequências é que isso tem, anualmente, para o serviço da dívida deste Município. Isso é importante, porque aquilo que nos parece, é que já na altura dissemos que o que estava a ser votado, iria criar fortes limitações, nos próximos anos, para o Município e com esta alteração, essas limitações são acumuladas um ano mais à frente.-----

Por isso, queríamos ter os dados para podermos saber, no concreto, do que é que estamos a falar.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR

DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 97/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DENOMINADA “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO” E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS -----

“Considerando que:-----

- A. Na 16.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi autorizada a abertura do procedimento inerente à contratação dum empréstimo até ao valor máximo de 1.500.210,00€ (um milhão, quinhentos mil, duzentos e dez euros), para execução da “Repavimentação de arruamentos nas freguesias do Concelho”, pelo prazo global de 144 meses, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município (vd. proposta de deliberação n.º 270/2022 junta como anexo I);*
- B. A autorização da assunção de encargos plurianuais e a respetiva adjudicação, versada na proposta de deliberação n.º 455/2022, inerente à contratação do empréstimo de médio e longo prazo destinado ao financiamento da realização do investimento identificado na alínea supra, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao limite máximo de 1.500.210,00€ (um milhão, quinhentos mil, duzentos e dez euros), com o prazo de utilização de 24 meses, com o pagamento de juros em prestações semestrais e postecipadas, com a taxa de juro anexada à Euribor a seis meses acrescida de um spread de 0,375%, com o prazo de amortização de 120 meses, tendo a primeira amortização de capital de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização e isento da cobrança de comissões,*

foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures e pela Assembleia Municipal de Loures na 21.ª reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 2022, e na 10.ª sessão extraordinária, realizada em 28 de julho de 2022, respetivamente (vd. proposta de deliberação n.º 455/2022 junta como anexo II);-----

- C. A adjudicação supra mencionada originou a celebração do contrato de empréstimo com a referência n.º 2595/000563/791, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 5 de setembro de 2022, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures na sua 23.ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, e que obteve o visto do Tribunal de Contas na sua sessão diária de 20 de outubro de 2022 e data de perfeição de 31 de outubro do mesmo ano (vd. contrato junto como anexo III, visto do Tribunal de Contas junto como anexo IV e e-mail da Caixa Geral de Depósitos, S.A. junto como anexo V); -----*
- D. De acordo com o teor do “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” mencionado no considerando precedente, designadamente com a sua cláusula quarta, o prazo global do mesmo é de 144 meses a contar da data da sua perfeição. Sendo, nos termos da cláusula 4.1., o período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) os primeiros 24 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência e, nos termos da cláusula 4.2., o período de amortização (período em que haverá lugar a cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos) de 120 meses, com início no termo do período de utilização; -----*
- E. O referido “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” encontra-se em plena vigência, apesar de não ter sido efetuado, até ao presente, qualquer pedido de utilização por parte do Município de Loures à Caixa Geral de Depósitos, S.A.;*
- F. A Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, que alterou a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula no seu artigo 2.º que: “O prazo de utilização do capital nos empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos contraídos pelos municípios até 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela presente lei, é prorrogado até 31 de dezembro de 2026”; --*

G. O Município de Loures sempre teve a intenção de contratar o empréstimo aqui versado com o prazo máximo de utilização permitido por lei;-----

H. É sentida a necessidade de se efetuar uma alteração ao prazo de utilização, constante da cláusula 4.1. do empréstimo aqui versado, indo-se de encontro ao prazo ora permitido por lei (31 de dezembro de 2026) e, conseqüentemente, ao prazo de amortização previsto na cláusula 4.2. do mesmo; juntando-se, em anexo, o respetivo plano financeiro meramente indicativo (vd. anexo VI);-----

I. A Caixa Geral de Depósitos, S.A. não se opõe à prorrogação referenciada na presente proposta de deliberação;-----

J. Encontram-se cumpridos os limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro (vd. mapa demonstrativo dos limites da dívida total como anexo VII); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, supra já identificada, conjugado com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, a aprovação da prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, do prazo de utilização consagrado no contrato de empréstimo, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 5 de setembro de 2022, com a referência n.º 2595/000563/791, até ao montante máximo de 1.500.210,00€ (um milhão, quinhentos mil, duzentos e dez euros), destinado ao financiamento do “Repavimentação de arruamentos nas freguesias do Concelho”, melhor identificado nos considerandos supra, e a conseqüente alteração do período de amortização para 96 meses e a reprogramação dos encargos plurianuais, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano financeiro meramente indicativo junto como anexo VI (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a janeiro de 2024 – 3,892%), conforme quadro infra:-----

<i>Repavimentação de arruamentos nas freguesias do Concelho</i>				
1.500.210,00 €				
2024	2025	2026	2027	2028 e seg.
63.113,84€	63.113,84€	151.361,48€	234.040,25€	1.430.377,43€
1.942.006,84€				

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, com esta alteração que agora é feita, decorrente da possibilidade que a Lei permite, de adiar mais um ano, o estudo que foi entregue na altura em que se votaram aqui os vários empréstimos, deixam de estar atualizados. Portanto, aquilo que solicitamos, é que seja revisto o estudo, tendo em conta que, pelo menos para estes empréstimos, o pagamento do serviço da dívida é adiado um ano. Na prática, é isso que também está aqui a acontecer. E queremos saber que consequências é que isso tem, anualmente, para o serviço da dívida deste Município. Isso é importante, porque aquilo que nos parece, é que já na altura dissemos que o que estava a ser votado, iria criar fortes limitações, nos próximos anos, para o Município e com esta alteração, essas limitações são acumuladas um ano mais à frente. -----

Por isso, queríamos ter os dados para podermos saber, no concreto, do que é que estamos a falar. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 98/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DENOMINADA “VARIANTE INTERIOR A LOURES” E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS ---

“Considerando que: -----

- A. Na 16.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi autorizada a abertura do procedimento inerente à contratação dum empréstimo até ao valor máximo de 3.700.000,00€ (três milhões e setecentos mil euros), para execução da “Variante Interior a Loures”, pelo prazo global de 144 meses, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município (vd. proposta de deliberação n.º 263/2022 junta como anexo I);-----
- B. A autorização da assunção de encargos plurianuais e a respetiva adjudicação versada na proposta de deliberação n.º 454/2022, inerente à contratação do empréstimo de médio e longo prazo destinado ao financiamento da realização do investimento identificado na alínea supra, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao limite máximo de 3.700.000,00€ (três milhões e setecentos mil euros), com o prazo de utilização de 24 meses, com o pagamento de juros em prestações semestrais e postecipadas, com a taxa de juro anexada à Euribor a seis meses acrescida de um spread de 0,375%, com o prazo de amortização de 120 meses, tendo a primeira amortização de capital de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização e isento da cobrança de comissões, foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures e pela Assembleia Municipal de Loures na 21.^a reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 2022, e na 10.^a sessão extraordinária, realizada em 28 de julho de 2022, respetivamente (vd. proposta deliberação n.º 454/2022 junta como anexo II);-----
- C. A adjudicação supra mencionada originou a celebração do contrato de empréstimo com a referência n.º 2595/000561/091, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 5 de setembro de 2022, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures na sua 23.^a reunião

ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, e que obteve o visto do Tribunal de Contas na sua sessão diária de 20 de outubro de 2022 e data de perfeição de 3 de novembro do mesmo ano (vd. contrato junto como anexo III, visto do Tribunal de Contas junto como anexo IV e e-mail da Caixa Geral de Depósitos, S.A. junto como anexo V); -----

- D. De acordo com o teor do “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” mencionado no considerando precedente, designadamente com a sua cláusula quarta, o prazo global do mesmo é de 144 meses a contar da data da sua perfeição. Sendo, nos termos da cláusula 4.1., o período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) os primeiros 24 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência e, nos termos da cláusula 4.2., o período de amortização (período em que haverá lugar a cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos) de 120 meses, com início no termo do período de utilização; -----*
- E. O referido “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” encontra-se em plena vigência, apesar de não ter sido efetuado, até ao presente, qualquer pedido de utilização por parte do Município de Loures à Caixa Geral de Depósitos, S.A.;*
- F. A Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, que alterou a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula no seu artigo 2.º que: “O prazo de utilização do capital nos empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos contraídos pelos municípios até 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela presente lei, é prorrogado até 31 de dezembro de 2026”; --*
- G. O Município de Loures sempre teve a intenção de contratar o empréstimo aqui versado com o prazo máximo de utilização permitido por lei; -----*
- H. É sentida a necessidade de se efetuar uma alteração ao prazo de utilização, constante da cláusula 4.1. do empréstimo aqui versado, indo-se de encontro ao prazo ora permitido por lei (31 de dezembro de 2026) e, conseqüentemente, ao prazo de amortização previsto na cláusula 4.2. do mesmo; juntando-se, em anexo, o respetivo plano financeiro meramente indicativo (vd. anexo VI); -----*

I. A Caixa Geral de Depósitos, S.A. não se opõe à prorrogação referenciada na presente proposta de deliberação;-----

J. Encontram-se cumpridos os limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro (vd. mapa demonstrativo dos limites da dívida total como anexo VII); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, supra já identificada, conjugado com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, a aprovação da prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, do prazo de utilização consagrado no contrato de empréstimo, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 5 de setembro de 2022, com a referência n.º 2595/000561/091, até ao montante máximo de 3.700.000,00€ (três milhões e setecentos mil euros), destinado ao financiamento da “Variante Interior a Loures”, melhor identificado nos considerandos supra, e a consequente alteração do período de amortização para 96 meses e a reprogramação dos encargos plurianuais, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano financeiro meramente indicativo junto como anexo VI (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a janeiro de 2024 – 3,892%), conforme quadro infra:-----

Variante Interior a Loures				
3.700.000,00 €				
2024	2025	2026	2027	2028 e seg.
157.879,00€	157.879,00€	375.526,06€	579.242,62€	3.534.626,32€
4.805.153,00€				

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, com esta alteração que agora é feita, decorrente da possibilidade que a Lei permite, de adiar mais um ano, o estudo que foi entregue na altura em que se votaram aqui os vários empréstimos, deixam de estar atualizados. Portanto, aquilo que solicitamos, é que seja revisto o estudo, tendo em conta que, pelo menos para estes empréstimos, o pagamento do serviço da dívida é adiado um ano. Na prática, é isso que também está aqui a acontecer. E queremos saber que consequências é que isso tem, anualmente, para o serviço da dívida deste Município. Isso é importante, porque aquilo que nos parece, é que já na altura dissemos que o que estava a ser votado, iria criar fortes limitações, nos próximos anos, para o Município e com esta alteração, essas limitações são acumuladas um ano mais à frente. -----
Por isso, queríamos ter os dados para podermos saber, no concreto, do que é que estamos a falar. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 99/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE LOURES, PARA PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS MESAS, NO ATO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA -----

“Considerando que:-----

A. No próximo dia 10 de março de 2024 terá lugar a realização do ato eleitoral para a Eleição da Assembleia da República, o que implicará, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, o pagamento, a cada um dos membros das mesas de voto das Freguesias do concelho de Loures, de uma compensação no valor atualizado de 59,15€ (cinquenta e nove euros e quinze cêntimos); -----

B. A obrigatoriedade do pagamento da compensação aos membros das mesas é competência legal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no âmbito da organização do ato eleitoral; -----

C. Por motivos de logística no processamento do pagamento das compensações aos membros da mesa de voto, o legislador estipulou que o Ministério da Administração Interna efetua as necessárias transferências de verbas aos municípios, nos termos do artigo 10.º da referida Lei n.º 22/99; -

D. Ao abrigo do princípio da articulação e complementaridade de funções, e por razões de natureza logística, assume relevante interesse público que a transferência da referida verba às freguesias pelos municípios possa ser efetuada, uma vez que devido ao fator de proximidade local são aquelas autarquias as mais indicadas para a concretização do pagamento das devidas compensações; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que aprovou a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, bem como do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação; e ainda dos artigos 4.º, 32.º e 117.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a transferência para as Freguesias de Bucelas, de Fanhões, de Loures e de Lousa e para as Uniões das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, de Moscavide e Portela, de Sacavém e Prior Velho, de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, de Santo Antão e São Julião do Tojal e de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, para pagamento da compensação pelo desempenho das funções de membros de mesa no ato eleitoral para a Eleição da Assembleia da República que terá lugar no dia 10 de março de 2024, dos montantes seguintes:-----

<i>Freguesias / União das Freguesias</i>	<i>N.º de mesas</i>	<i>N.º Membros</i>	<i>Montante a transferir</i>
<i>Bucelas</i>	<i>7</i>	<i>35</i>	<i>2.070,25€</i>
<i>Fanhões</i>	<i>5</i>	<i>25</i>	<i>1.478,75 €</i>
<i>Loures</i>	<i>31</i>	<i>155</i>	<i>9.168,25 €</i>
<i>Lousa</i>	<i>4</i>	<i>20</i>	<i>1.183,00 €</i>
<i>Camarate, Unhos e Apelação</i>	<i>36</i>	<i>180</i>	<i>10.647,00 €</i>
<i>Moscavide e Portela</i>	<i>21</i>	<i>105</i>	<i>6.210,75 €</i>
<i>Sacavém e Prior Velho</i>	<i>21</i>	<i>105</i>	<i>6.210,75 €</i>
<i>Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela</i>	<i>40</i>	<i>200</i>	<i>11.830,00 €</i>
<i>Santo Antão e São Julião do Tojal</i>	<i>10</i>	<i>50</i>	<i>2.957,50 €</i>
<i>Santo António dos Cavaleiros e Frielas</i>	<i>23</i>	<i>115</i>	<i>6.802,25 €</i>

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 100/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 08/03/2023, RELATIVO AO ATO DE RETIFICAÇÃO DOS VALORES INDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 77/2023, APROVADA PELA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 15/02/2023 -----

"Considerando que: -----

A. Foi deliberado pelo órgão executivo, na sua 35.ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, a Proposta n.º 77/2023, relativa à celebração de protocolo entre o Município de Loures e as associações humanitárias de

bombeiros do concelho para a manutenção dos grupos de intervenção permanente (GIPE);-----

B. Nos termos do previsto na clausula 2.ª da minuta de Protocolo a celebrar com as Associações Humanitárias de Bombeiros, o Município, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, atribua, no ano de 2023, uma verba com o objetivo de ser mantido, no Corpo de Bombeiros Voluntários, um GIPE com um determinado número de bombeiros; -----

C. Verificou-se, no entanto, após aprovação da mencionada proposta de deliberação, lapso na quantificação das verbas a atribuir a cada Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários na proposta de deliberação, estando, no entanto, corretamente identificados na minuta de Protocolo em anexo àquela deliberação; -----

D. Foi, face à urgência e necessidade de se proceder às transferências de verbas previstas nos Protocolos, proposto, pela informação n.º 122/SMPC/PB, com registo n.º E/38833/2023, a retificação dos valores inerentes às verbas a transferir que, por mero lapso material, não estavam corretamente identificados no texto da proposta aprovada.-----

E. Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2023, foi aprovada a retificação dos referidos valores. -----

F. A competência do ato é, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.ª do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ratificação do despacho, do Presidente da Câmara, de 08 de março de 2023, que aprovou a retificação dos valores identificados na deliberação tomada pela Câmara Municipal, pela proposta n.º 77/2023, na sua 35.ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, este assunto tem a ver com aquela matéria relativa aos bombeiros, que foi detetada pelo senhor

Vereador Gonçalo Carço e agora é a correção do entendimento que ficou da última Reunião de Câmara.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 101/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2024, DE 07.02.2024, RELATIVA À CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES, NO ÂMBITO DO APOIO NO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A VEÍCULOS DE SOCORRO-----

“Considerando que:-----

- A. A Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua 58.ª reunião ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2024, a celebração de um Protocolo de colaboração entre o Município de Loures e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, no âmbito de apoio no abastecimento de combustível aos veículos de socorro, bem como a respetiva minuta; -----*
- B. Foram detetadas incorreções na identificação da Unidade Orgânica que colabora no procedimento para abastecimento previsto na Cláusula 5.ª do referido Protocolo de Colaboração, que consubstanciam manifestos erros materiais;-----*
- C. Foi verificada a necessidade de introduzir as seguintes correções no referido protocolo, em específico no ponto 2, no ponto 3 e na alínea b. do ponto 3, da Cláusula 5.ª – Procedimentos para Abastecimento: Onde se lê “Divisão de Compras Públicas”, deve-se ler “Divisão de Logística”;-----*
- D. Nos termos do disposto pelo artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato (n.º 1), podendo a retificação ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados,*

produzindo efeitos retroativos e devendo ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (n.º 2); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, aprove a retificação dos erros materiais identificados no ponto 2, no ponto 3 e na alínea b. do ponto 3, da Cláusula 5.ª do Protocolo de Colaboração entre o Município de Loures e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, no âmbito de apoio no abastecimento de combustível aos veículos de socorro, conforme minuta devidamente corrigida em anexo à presente proposta de deliberação. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 102/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES PATACÃO, EM MOSCAVIDE”-----
(PROC. N.º 1835-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

A. O presente procedimento visa a requalificação do Jardim de Moscavide, de forma a devolver o espaço público ao peão valorizando a convivialidade de culturas e gerações, num espírito de inclusividade, pelo que se procedeu à elaboração do projeto de requalificação, de acordo com o projeto de

execução da "Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão, em Moscavide"; -----

B. Os objetivos da presente empreitada estão inscritos no Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução da empreitada acima identificada, que se encontra finalizado e em condições de aprovação e preparado o procedimento para a formação do contrato da empreitada designada por "Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão" – processo 1835-A/DOM"; -----

C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o nº de obra: 29 85 17 10 24; -----

D. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 1.598.194,41€ (um milhão quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias seguidos. O preço base foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pela equipa de projeto; -----

E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-----

F. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.05 e ação 2023 / I / 22.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º, artigo 38º, nº 2 do artigo 40º, do nº 4 do artigo 47º, do artigo 109º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Aprovar o projeto de execução da empreitada "Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão, em Moscavide"; em anexo, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, e com base no conteúdo da informação nº 16/DEP/JAM, com registo WebDoc E/7740/2024;-----

2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada " Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão, em Moscavide " com o preço base no montante de

1.598.194,41€ (um milhão quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 210 (duzentos e dez) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;-----

3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e caderno de encargos;-----
4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 21 dias a contar da data da publicação do anúncio;-----
5. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5% do preço contratual, com reforço de caução de 5%; nos termos do disposto no nº1 do artigo 88º, do nº 1 do artigo 89º e do artigo 353º, todos do CCP;-----
6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes à formula indicada na Informação n.º 0048/DIEP/CF, com o registo webdoc E/20207/2024;-----
7. Aprovar os seguintes critérios de desempate: -----
 - a) Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP).-----
 - b) Em caso de nova subsistência do empate, propõe-se que o mesmo seja dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, dia e hora, nos termos da informação anexa à presente proposta;-----
8. Aprovação da seguinte constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação nº 0048/DIEP/CF, com o registo WebDoc E/20207/2024: -----

Presidente	Carmen Franco Jorge, Eng. ^a
1.º vogal efetivo	Ana Margarida Boto, Eng. ^a
2.º vogal efetivo	Vera Pires, Dr. ^a
1.º suplente	Teresa Gomes, Eng. ^a
2.º suplente	Cláudia Ferreira, Dr. ^a

9. Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri: -----
 - a) Prestação de esclarecimentos; -----

- b) *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;*-----
- c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;*-----
- d) *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;*-----
- e) *Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP.*-----
10. *A nomeação da Dr.ª Vera Pires para gestor de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP.*-----
- (...)”-----
-
-

--- Neste ponto foi proferida a seguinte intervenção:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta visa o lançamento do concurso, para que, se tudo correr dentro dos prazos normais e se não houver contestação, se dê início à obra, em outubro ou novembro deste ano.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

VOTARAM CONTRA A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, a CDU votou contra, coerentemente com aquilo que desde o início vem fazendo relativamente a este processo, porque o nosso entendimento é que existem obras mais importantes e mais urgentes a realizar, no âmbito da União das Freguesias de Moscavide e Portela, do que esta que aqui está mencionada.-----

Refazer um jardim, que já existe e que precisa de pequenos cuidados, pelo valor de um milhão e seiscentos mil euros, grosso modo, que é aquilo que cá está proposto, é, obviamente, na nossa opinião, desperdiçar verbas e recursos que seriam melhor utilizados para resolver problemas, como a situação dos pavimentos em algumas ruas, o arranjo do mercado de Moscavide e o jardim que deveria de estar associado, bem como o parque de estacionamento ao lado desse espaço, relativamente ao qual existem estudos antigos e que poderiam ser retomados.-----

Portanto, há um conjunto de outras prioridades que, na nossa opinião, deveriam de suplantar esta. Sem qualquer demérito, obviamente, para a necessidade de requalificar o jardim, parece-nos um exagero, gastar-se um milhão e seiscentos mil euros, para este efeito.-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 103/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRGIC) DOS (SIMAR) SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

“Considerando que: -----

- A. O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas (TC), e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas; -----*
- B. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que visa substituir o CPC, e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;-----*
- C. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou, na sua 28.ª reunião ordinária, realizada em 5 de janeiro de 2023, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, que se anexa à presente proposta (Proposta n.º 4/2023);-----*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de julho de 2009, produzida ao abrigo do disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, pelo n.º 4 do artigo 7.º e pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, revogado pelo Decreto-Lei n.º 109.º-E/2021, de 9 de dezembro, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas dos SIMAR. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 104/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ASSUNÇÃO E O PAGAMENTO DO VALOR RELATIVO AO RESSARCIMENTO AOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), DO DIFERENCIAL DE RECEITAS NÃO LIQUIDADAS POR APLICAÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL, NA ÁREA TERRITORIAL DO CONCELHO DE LOURES -----

“Considerando que: -----
A. Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) são, desde outubro de 2014, a entidade com autonomia técnica, administrativa e financeira para gerir, numa ótica de serviço público, os

serviços de abastecimento de água, recolha e drenagem de águas residuais e recolha e transporte de resíduos urbanos; -----

B. A estrutura tarifária para o ano de 2023, plasmada na proposta de deliberação n.º 366/2022 do Conselho de Administração dos SIMAR, deliberada na sua 3.ª reunião extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2022, foi aprovada na 4.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 28 de novembro de 2022 e na 22.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 23 de novembro de 2022; -

C. A estrutura tarifária para o ano de 2023 continua a englobar, no âmbito do apoio à população mais carenciada, a definição de um tarifário social; -----

D. Os SIMAR remeteram a fatura correspondente aos valores das receitas não liquidadas por via da aplicação do tarifário social, conforme ofício com o registo de entrada nesta Edilidade n.º E/13331/19.01.2024, junto em anexo;

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas, e nos termos do princípio do equilíbrio orçamental e do equilíbrio das contas previstos nos artigos 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, a assunção e o pagamento da fatura n.º 20242/20000503, anexa ao ofício supra melhor identificado, no valor de 194.324,27€ (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos), relativa ao ressarcimento, aos SIMAR, do diferencial de receitas não liquidadas por aplicação do tarifário social na área territorial do concelho de Loures. -----

(...)” -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, o que está aqui em causa, é o ressarcimento aos SIMAR, de um benefício que foi concedido às famílias mais carenciadas, através do chamado tarifário social. Naturalmente,

que os SIMAR não têm vocação para fazer ação social, portanto, os municípios têm agora que ressarcir os SIMAR, na medida dos munícipes que beneficiaram desta possibilidade, o que nos parece ser um bom princípio.-----

Mas a questão que temos que colocar é outra, é que é invocado, para este efeito, o Decreto-Lei cento e quarenta e sete, dois mil e dezassete, de cinco do doze, em que se prevê, exatamente, a existência do tarifário social, que, desejavelmente, será automático, e esta transferência de verbas que estamos aqui hoje a deliberar, não “*encaixa*” naquilo que deveria de ser o tarifário social automático.-----

E o que nós queremos questionar ao senhor Presidente, é porque é que o Município não aplica o tarifário social automático, porque, uma vez que essa possibilidade existe, poderia beneficiar um leque muito alargado de pessoas. - O tarifário social automático, foi criado num Governo do Partido Socialista, exatamente, para procurar criar uma situação de benefício, para aqueles que menos têm e menos podem. E, na nossa opinião, faria sentido que pudesse ser aplicado em toda a sua latitude.-----

Depois, também não entendemos, porque é que se persiste em beneficiar, apenas, algumas pessoas, porque com a situação financeira que o Município de Loures tem, que nos tem sido dito, basta vezes, que é confortável, e no Município de Odivelas, o discurso é, exatamente, o mesmo, parece-nos que há todas as condições, para se poder alargar a aplicação do tarifário social automático, que é um benefício que é concedido a gente em situação de carência económica, conforme o próprio articulado prevê. E, na nossa opinião, estamos muito aquém, daquilo que seria desejável irmos. -----

Eu presumo que ao aplicarmos este tarifário social, iremos abranger cerca de duas mil e quinhentas pessoas, e há um universo de carenciados bem maior, relativamente aos quais, o Município poderia assumir essa responsabilidade e não percebemos porque é que não o faz. Se estamos preocupados com as pessoas, como vai sendo dito na campanha eleitoral, e se há conforto, do ponto de vista económico, não vemos razão para que não se alargue este benefício. Portanto, gostávamos de ouvir o senhor Presidente sobre as intenções que o Partido Socialista tem, relativamente a esta matéria. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, nós temos conhecimento desse Decreto-Lei e as respostas que tenho dado, quer na

Assembleia Municipal, quer aqui, é que estamos a trabalhar na implantação desse tarifário automático, mas enquanto não houver as condições referidas, mantém-se o atual sistema, até para que, de alguma forma, as pessoas possam vir repor a sua situação e porque não pretendemos que este tarifário social seja “*ad aeternum*”. As famílias, algumas vão melhorando as suas vidas, em termos de rendimento, e saem fora da malha do tarifário social, e todos os anos têm que fazer a prova de rendimentos, assim como pode acontecer o contrário, ou seja, famílias cujos rendimentos baixaram, e que se encontram dentro desta malha do tarifário social e que passa a ser aplicada.-----

Portanto, nesta fase está a ser feito assim e estamos a trabalhar para que no futuro, seja aplicado o tarifário automático. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, de facto, o tarifário automático, está concebido na lógica de que todos os anos é solicitado à Direção Geral das Autarquias Locais, através de um mecanismo que é o SISAL – Sistema de Informação do Subsetor da Administração, a listagem das pessoas que estão em condições, por cruzamento de ficheiros, entre a Segurança Social e a Autoridade Tributária, estão em condições de serem beneficiários do tarifário social automático. Ou seja, apesar de ser o Município que concede o benefício, concede-o, mas com base na informação tributária e de apoio social, com origem na Segurança Social e na Autoridade Tributária. E esses ficheiros são confirmados anualmente, e é com base na informação do Estado, a melhor informação disponível, diria assim, e todos os anos o ficheiro é submetido e a partir daí é concedido ou não. Ou seja, são clientes finais ilegíveis ou não são.-----

Relembrar também, que este benefício, não é concedido sem regra ou sem estar muito claro, a quem é que deve de ser concedido. Ele deve ser concedido, a quem beneficia do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do abono de família, da pensão social de invalidez, ou da pensão social de velhice. As situações estão completamente tipificadas. Eu diria até que, a não ser que o Estado tenha uma má informação sobre aquilo que é a realidade das pessoas, só beneficiarão aqueles que, de facto, estejam na circunstância de preencherem estes requisitos.-----

Portanto, estamos a falar de um universo que, apesar de tudo, é pequeno, à escala de um Concelho como o de Loures e como o de Odivelas, mas é de facto muita gente que poderia ter aqui um benefício que, neste momento, não está a ter. -----

E nós temos dificuldade em conseguir compreender, como é que passado três anos de mandato do Partido Socialista, não houve ainda, para quem se diz tão preocupado com as questões de ordem social, a aplicação deste tarifário social automático. -----

O senhor Presidente diz que vai submeter à Assembleia Municipal, em breve, essa Proposta, registamos e acompanharemos, quando for o momento, se assim for, lamentamos é que seja de forma tardia. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Paulo Piteira, o senhor pergunta porque é que nestes três anos de mandato, não aplicámos o tarifário automático. De facto, é verdade, tem razão. A pergunta é justa. Mas senhor Vereador, não foram três anos, foram dois anos e meio. Mas a pergunta mais justa, é aquela que agora lhe vou fazer a si. Este Decreto-Lei é de dois mil e dezassete. Os senhores estiveram cá de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um. Então porque é que não aplicaram, nestes cinco anos, o tarifário automático? -----

O senhor Vereador está a questionar porque é que esta administração, em dois anos e meio, não conseguiu aplicar o tarifário automático. Então a pergunta que faço é, nos cinco anos em que o podiam ter feito, porque é que não o fizeram. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, dizer-lhe que não o aplicámos, porque estivemos a tentar equilibrar as contas deste Município, que ficaram na “*miséria*” que o senhor bem conhece, até porque foi vereador das finanças no mandato anterior. -----

Portanto, como sabe, quando chegámos cá em dois mil e treze, porque esse assunto já foi aqui discutido bastas vezes nesta Câmara Municipal, a situação do ponto de vista económico, tanto nos SIMAR, como na Câmara Municipal, era a que era conhecida. Com dívidas de curto prazo, muito para além daquilo que seria o razoável e com grandes dificuldades financeiras para este Município. E foi exatamente isso que fomos equilibrando. -----

Gostaria, também, de relembrar ao senhor Presidente, que este tarifário social de que aqui estamos a falar, foi criado, exatamente, no tempo da gestão da CDU. Foi, exatamente, na gestão da CDU, por articulação entre os dois municípios, Loures e Odivelas, que foi possível avançar com aquilo que se avançou. -----

A situação financeira melhorou, os senhores dizem que têm hoje o maior orçamento de sempre, têm uma disponibilidade do ponto de vista orçamental completamente diferente, dizem ter uma situação equilibrada, do ponto de vista das contas, é esse o discurso oficial que vai sendo produzido, portanto, não vemos razão nenhuma, para, neste momento, com uma situação diferente, do ponto de vista económico, não se alargar este benefício a mais gente, sobretudo, a um partido que diz ter nas pessoas, o centro da suas ação. -----
Têm maioria em ambas as câmaras, um conselho de administração que é composto por administradores de Loures e de Odivelas, portanto, creio que têm todas as condições para alargar o tarifário social automático.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, a resposta do senhor Vereador Paulo Piteira, foi de que a situação financeira dos SIMAR, na altura, era preocupante, daí não terem adotado o tarifário automático, nos cinco anos em que o podiam ter feito. Muito bem. -----

Então se estava tão preocupado com a situação financeira dos SIMAR, porque é que nos três últimos resultados financeiros negativos, a Câmara Municipal de Loures nunca injetou capital para ajudar financeiramente, a empresa? Os senhores tiveram, durante três anos, resultados líquidos negativos, e nunca o fizeram. Foi preciso vir esta administração municipal, para injetar capital na empresa, de modo a contrapor o resultado líquido negativo que tinham.-----

Portanto, preocupação financeira com os SIMAR, foi aquilo que este Executivo teve quando tomou posse, que foi injetar dinheiro na empresa, para minimizar os resultados líquidos negativos, ao contrário daquilo que os senhores fizeram, que tiveram três anos para o fazer e não o fizeram. Isso sim, na prática, é que era a demonstração clara que queriam ver a parte financeira dos SIMAR, numa situação melhor. Era terem injetado esse dinheiro e não o fizeram. -----

Portanto, repito, não percebo onde é que está essa preocupação financeira com os SIMAR. Foi preciso ser este Executivo Municipal, no final da vossa gestão, a ter que injetar dinheiro, no valor de cerca de três milhões de euros

para esta empresa. Portanto, não percebo onde é que está a preocupação financeira com os SIMAR, referida aqui pelo senhor Vereador Paulo Piteira. --- E falando do tarifário social, senhor Vereador Paulo Piteira, pergunto-lhe o seguinte: se havia assim tanta preocupação financeira com esta empresa, se este tarifário social foi aplicado, pela primeira vez, em dois mil e treze e, como bem sabe, esta é uma obrigação de ressarcimento da Câmara aos SIMAR, então se concorda com isto, que é a Câmara que deve pagar aos SIMAR, porque é que em dois mil e treze, a CDU não pagou este tarifário social aos SIMAR? Aliás, não pagou este diferencial do tarifário social, de dois mil e treze a dois mil e dezanove. Só fez em dois mil e vinte. Nós pagámos em dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três. Mas a CDU, se estava tão preocupada com a situação financeira dos SIMAR, porque é que, nos seus mandatos, não o fizeram e só o fizeram em dois mil e vinte? Porque é que de dois mil e treze a dois mil e dezanove não o fizeram? Tiveram sete anos e não o fizeram. E sabe qual foi o prejuízo que causaram aos SIMAR com isto? Foram seiscentos e cinquenta mil euros de prejuízo, por não terem feito o que nós hoje estamos aqui a fazer, que é entregar aos SIMAR, o que têm por direito, que é a aplicação do tarifário social.-----

De facto, as palavras e as preocupações do senhor Vereador Paulo Piteira, não coincidem com os atos que tiveram, durante os anos em que geriram os SIMAR.-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, eu já tive a ocasião, na intervenção anterior, de explicar, que a situação financeira que herdámos da gestão do partido Socialista, nos doze anos que o Partido Socialista esteve à frente na Câmara de Loures, criou seriíssimos problemas na gestão financeira quotidiana do Município. -----

Havia dívidas a fornecedores. Havia gente a bater-nos à porta, para receberem quantias que lhes era devida, porque não lhes foram pagas, em tempo. Tínhamos sérios problemas no fornecimento de matérias essenciais, para podermos levar a cabo a atividade normal e quotidiana, de uma Câmara, com a dimensão que a Câmara Municipal de Loures, tem. E isso foi um obstáculo a que, durante o primeiro mandato, se pudesse dar conta daquilo que era a gestão do dia a dia. Foi isto que se tratou. -----

Faltava um bocadinho de tudo, desde massas asfálticas, a material de proteção e equipamentos e a fardamentos para os trabalhadores, além de empreiteiros a baterem-nos à porta, a reclamar quantias de centenas de milhares de euros, por obras que lhes tinham sido adjudicadas, sem sequer haver lugar a procedimento concursal. E essa circunstância, naturalmente, que dificultou em muito, a manobra do ponto de vista financeiro, à Câmara Municipal. ----- Os SIMAR, tinham uma situação, do ponto de vista económico, que lhes permitiu segurar aquilo que foram os benefícios proporcionados à população, durante algum tempo, e isso foi possível. E no último mandato, houve um problema que o senhor Presidente conhece e finge ignorar, que foi o período da pandemia, que atravessámos com as dificuldades financeiras que são conhecidas, nomeadamente, a dificuldade de cobrança e com as facilidades que foram criadas, para que as pessoas fossem poupadas, designadamente, os mais frágeis, com os pagamentos que tinham que efetuar, de um bem essencial que é a água. ----- É essa a razão que explica esse percurso, senhor Presidente. Mas agora, o Partido Socialista está na gestão do Município de Loures, e está há muito mais tempo na gestão do Município de Odivelas, e tem condições para alargar este benefício às pessoas. Portanto, não percebo porque é que agora não o está a fazer. O senhor Presidente diz que só estão cá há dois anos. Pois, mas independentemente de só estarem há dois anos, podiam ter algum projeto nesse sentido. Não conseguimos perceber quando é que essa suposta submissão à Assembleia Municipal, que terá que vir primeiro à Câmara Municipal, irá acontecer.----- Portanto, na nossa opinião, a medida é boa. Nós vamos votar favoravelmente a Proposta que aqui está hoje em cima da mesa e aquilo que entendemos é que ela deve de ser alargada a um número maior de pessoas, tal como acontece noutros municípios até da gestão do Partido Socialista, e até de outras forças políticas que adotaram a medida do tarifário social automático, como uma boa medida para aliviarem a pressão sobre os mais frágeis. ----- Portanto, como já referi, votaremos, favoravelmente, a medida que hoje está aqui a ser colocada. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, eu continuo a não perceber porque é que nos oito anos de gestão da CDU, só em dois mil e vinte

é que foi feita esta transferência para os SIMAR, fazendo com que houvesse um claro prejuízo para a empresa, no valor de seiscentos e cinquenta mil euros, de sete anos acumulados de tarifário social, e que a Câmara de Loures, leia-se da gestão CDU, não fez aquilo que devia de fazer, que era transferir o dinheiro para os SIMAR. -----

Também não percebo essa preocupação financeira, quando deixaram estar três anos de resultados negativos dos SIMAR, sem fazerem uma injeção de capital na empresa. Foi preciso este Executivo chegar, para fazer a respetiva injeção de capital. Não consigo perceber!-----

Mas a resposta do senhor Vereador, resume-se à questão financeira que, no tempo do “*D. Afonso Henriques*”, a Câmara tinha. Então eu digo-lhe senhor Vereador Paulo Piteira, nós também apanhámos uma situação financeira difícil. E teremos a oportunidade de discutir o fecho de contas. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira, falou-me que havia muita dívida e compromissos por pagar, que foi deixada pela gestão do então Presidente Carlos Teixeira, e por isso é que não transferiram a verba para os SIMAR, prejudicando-os e agora nós é que estamos em condições. Olhe senhor Vereador, em dois mil e vinte e um, da responsabilidade da CDU, nós, os compromissos que tínhamos por pagar, eram de vinte e nove, ponto, três milhões de euros. Agora, vamos ter a oportunidade de fechar o ano dois mil e vinte e três, e se deixássemos a Câmara agora, os compromissos por pagar, seriam de vinte e três, ponto, oito milhões de euros. Portanto, quase menos seis milhões de euros. -----

Por isso, dê a volta que se der, com mais ou menos situação financeira difícil, que também apanhámos quando a CDU deixou esta Câmara, não quisemos deixar de ajudar os SIMAR e fizemos a devida transferência, para cobrir os resultados negativos da empresa, coisa que os senhores não fizeram durante três anos e estamos a fazer as transferências do tarifário social, que são devidos e merecidos aos SIMAR. E não andámos sete anos, a prejudicar os SIMAR, com um tarifário social, que devia de ter sido a Câmara a fazer a transferência e não o fez, por mais desculpas que possam haver. Isso nós não fazemos. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, dentro desta discussão, foi referido que no início de dois mil e treze, foram diversos os

fornecedores que bateram à porta da Câmara, porque tinham sido adjudicadas obras, cujos processos concursais não foram cumpridos. Isto, no meu entendimento, configura crime, por isso, se isso aconteceu, solicito informação do número de processos que foram relatados e quantas denúncias foram enviadas ao Ministério Público. Porque se existiram adjudicações sem terem sido cumpridas as normas da contratação pública, estamos a falar de um crime. E como isso foi aqui referido, quero saber se existem processos que tenham ido para o Ministério Público.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, até à data, não tenho conhecimento de nada. No passado foi feita uma auditoria que foi para o Ministério Público, o qual respondeu que foi tudo arquivado, de resto, não faço ideia do que está a falar. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, pela intervenção do senhor Vereador Bruno Nunes e já que a discussão se deslocou para aquilo que aconteceu na Câmara, é só para o informar, que aquilo de que falamos, não só foi público, como foi alvo de uma informação subscrita por mim, que foi presente, para conhecimento, à Câmara da altura, a dar nota daquilo que eram o montante de obras não adjudicadas e que eram reclamadas, por empreiteiros, à Câmara Municipal. A Câmara foi informada disto e foi informado, também, o Ministério Público.-----

O que é que o Ministério Público fez a essa denúncia, eu não sei, senhor Presidente. Talvez o senhor consiga saber, perguntando ao Ministério Público. Agora que isso foi alvo de levantamento, através de uma informação assinada pelos responsáveis técnicos do Município, nomeadamente, pelo Diretor do Departamento de Obras Municipais, despachada por mim para o senhor Presidente, e foi apreciado em Câmara, tenho a certeza. E fizemo-lo com toda a responsabilidade. -----

Aliás, estamos a falar de matéria, em que o atual Presidente da Câmara Municipal, era vereador à data em que essa informação veio à Câmara Municipal.-----

Portanto, senhor Presidente, não estamos a falar de uma coisa que o senhor não saiba. Sabe.-----

Agora a justiça tem os seus tempos, não tenho conhecimento dessa informação de arquivamento deste processo, mas o senhor Presidente há de fazer o favor de mo fazer chegar.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, tendo sido cumpridos os requisitos legais e eu não tinha conhecimento da formalização da queixa ao Ministério Público, porque não fazia parte do Executivo anterior, apesar de estar no Órgão de Fiscalização, que é a Assembleia Municipal, mas considero que sendo a Câmara visada neste aspeto, e como parte interessada, tem todo o direito, e a Lei confere-lhe esse direito, para solicitar ao Ministério Público, se o processo está em averiguação ou se está arquivado, uma vez que a denúncia é grave, e a existir, o procedimento foi o correto e que a Câmara seja informada, daquilo que, legitimamente e legalmente, o Ministério Público nos possa informar, do estado atual desse processo, cuja denúncia foi feita pelo anterior Executivo. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, essa deliberação teve uma consequência e a resposta do Ministério Público, foi a que eu disse há pouco. Portanto, peço aos serviços que localizem essa informação, para que seja dado conhecimento da mesma à Câmara.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome do Partido Socialista, dizer que este ponto que vem a Reunião de Câmara, é de extrema importância, não só para os Serviços Intermunicipalizados, mas também para a população do Concelho de Loures. -----

Estamos a falar de um tarifário social, que abrange perto de três mil municípios do nosso Concelho, e é uma decisão que vem desde dois mil e treze. Uma decisão bem tomada, mas que, infelizmente, durante os oito anos de gestão CDU, só no último ano, é que a Câmara Municipal - gestão CDU-, transferiu esta verba, desse ano, para os Serviços Intermunicipalizados, prejudicando os SIMAR, em mais de seiscentos e cinquenta mil euros. E isto é incompreensível.

Por isso, este ponto, à semelhança do ano passado, vem na sequência de uma gestão rigorosa que este Executivo Municipal está a fazer, ao não contribuir, como se fez no passado, com a gestão CDU, para o “afinhamento” e desmantelamento dos SIMAR. -----

Nós queremos uns SIMAR fortes e com saúde financeira. E é por isso que estamos a fazer esta transferência, que é obrigatória e que é de direito dos SIMAR. Pena foi que, ao longo de sete anos de gestão CDU, não tenha sido assim.-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Votámos favoravelmente esta transferência, porque entendemos que ela é útil e necessária, para ressarcir os SIMAR, de uma verba que foi, de alguma forma, aplicada, através de uma redução tarifária, para as famílias em situação de carência económica. -----

Na nossa opinião, era possível ir muito mais longe. Aliás, já teria sido possível ir mais longe, dada a situação financeira que o Município, neste momento tem, e que é bem diferente daquela que encontramos em dois mil e treze, e que, durante vários anos, afetou, de forma significativa e gravosa, as finanças municipais e a nossa convicção, é que com o período de tempo que o Partido Socialista leva à frente dos destinos municipais e também com a situação, do ponto de vista económico, com o maior orçamento de sempre, teria sido possível alargar, para a lógica do tarifário social automático, o número dos abrangidos que poderiam beneficiar deste apoio, tanto no Município de Loures, como no de Odivelas, se assim fosse seu desejo.-----

Portanto, lamentamos que isso não tenha ocorrido até ao momento.-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 105/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 32/2024, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, OU OUTRO, AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência do órgão deliberativo dos município, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas pelos seus funcionários, tendo por objeto o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas; -----
- B. De acordo com o n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dois ou mais municípios podem criar serviços intermunicipalizados, aplicando-se aos mesmos as regras previstas no Capítulo II daquele diploma legal, referente aos serviços municipalizados;-----
- C. Ao abrigo do disposto pelo Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, é fixado como limite máximo de transferência a percentagem de 3,5% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, calculado pelo montante líquido, multiplicado por 12 meses;-----
- D. O somatório anual das remunerações dos trabalhadores dos SIMAR de Loures e Odivelas que são associados do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures e, atendendo ao limite de 3,5%, com referência a outubro de 2023, é de €106.813,90 (cento e seis mil oitocentos e treze euros e noventa cêntimos); -----
- E. O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML) é uma pessoa coletiva legalmente constituída e dotada de personalidade jurídica, que se enquadra nas organizações previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro; -----
- F. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas aprovou, na sua 55.ª reunião ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2024, a proposta n.º 32/2024, e remeteu aos Municípios de Loures e Odivelas, para efeitos de autorização daquele Conselho de Administração a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures.-----
- Tenho a honra de propor que: -----
- A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo e nos termos do disposto pela alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Loures a autorização ao Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas para conceder o apoio financeiro, ou outro, ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, até ao limite máximo de €106.813,90 (cento e seis mil oitocentos e treze euros e noventa cêntimos), para o ano de 2024. - (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 106/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 36/2024, RELATIVA À APROVAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES, FASE 1 – LOTE 2 – BAIRRO DA MILHARADA (CP 03/2020) -----

“Considerando que:-----

- A. A empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures, Fase 1, Lote 2 – Bairro da Milharada (CP 3/2020) foi adjudicada à empresa JPMA Engenharia Unipessoal, Lda., pelo valor de 809.405,86€;---
- B. Foi solicitada a terceira revisão de preços dos trabalhos da empreitada, cujo regime se encontra previsto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, em articulação com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e com o disposto pela Cláusula 64.ª do Caderno de Encargos, no valor de 62.972,34€;-----
- C. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou, na 55.ª reunião ordinária, de 06 de fevereiro de 2024 (Proposta n.º 36/2024), em cumprimento daqueles normativos, a terceira revisão de preços, no valor de

62.972,34€, em resultado da subtração do valor das anteriores revisões de preços (154.971,45€) ao valor já solicitado (217.943,79€). -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odívetas, aprovar a terceira revisão de preços da empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures, Fase 1, Lote 2 – Bairro da Milharada, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração dos SIMAR através da Proposta n.º 36/2024 e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/26202/2023 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 107/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 37/2024, REFERENTE À 8ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS, EM FAMÕES – FASE 1, LOTE 1, CP 18/2020 -----

“Considerando que:-----

- A. A empreitada de Substituição de Conduatas em Famões – Fase 1, Lote 1 (CP 18/2020) foi adjudicada à empresa Construbuild Services, Lda., pelo valor de 676.350,41€; -----
- B. Foi solicitada a oitava revisão de preços dos trabalhos da empreitada, cujo regime se encontra previsto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, em articulação com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e com o disposto pela Cláusula 64.ª do Caderno de Encargos, no valor de 247,62€; -----
- C. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou, na 55.ª reunião ordinária, de 06 de fevereiro de 2024 (Proposta n.º 37/2024), em cumprimento daqueles normativos, a oitava revisão de preços, no valor de 247,62€ (duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), em resultado da subtração do valor das anteriores revisões de preços (138.059,92€) ao valor já solicitado (138.307,51€). -----

Tenho a honra de propor: -----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a oitava revisão de preços da empreitada de Substituição de Conduatas em Famões – Fase 1, Lote 1, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração dos SIMAR através da Proposta n.º 37/2024 e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/414/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação. -----
 (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 108/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 38/2024, REFERENTE À 8ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS, EM FAMÕES – FASE 1, LOTE 2, CP 18/2020 -----

“Considerando que:-----

- A. A empreitada de Substituição de Condutas em Famões – Fase 1, Lote 2 (CP 18/2020) foi adjudicada à empresa Construbuild Services, Lda., pelo valor de 1.063.531,15€; -----*
- B. Verifica-se a necessidade de proceder à oitava revisão de preços dos trabalhos da empreitada, cujo regime se encontra previsto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, em articulação com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, no valor de 477,76€ a favor dos SIMAR, apurado por aplicação dos índices definitivos já publicados; ----*
- C. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou, na 55.ª reunião ordinária, de 06 de fevereiro de 2024 (Proposta n.º 38/2024), em cumprimento daqueles normativos, a oitava revisão de preços, no valor de 477,76€ a favor dos SIMAR, em resultado da aplicação dos índices definitivos aos valores das revisões de preços já anteriormente aprovadas com recurso à aplicação dos índices provisórios;-----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e

*Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a oitava revisão de preços da empreitada de Substituição de Conduitas em Famões – Fase 1, Lote 2, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração dos SIMAR através da Proposta n.º 38/2024 e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/416/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação. -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 109/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES; - O PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS -----

- “Considerando que: -----*
- A. Por deliberação da Câmara Municipal, de 20 de julho de 2022 e da Assembleia Municipal, de 28 de julho de 2022, foi aprovado o Regulamento de Habitação do Município de Loures, o qual foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 162, de 23 de agosto e na internet, no sítio institucional do Município, de acordo com o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;-----*
 - B. Também por deliberações da Câmara Municipal, datadas, respetivamente de 24 de maio e 2 de agosto de 2023 e da Assembleia Municipal, datadas de 22 de junho e 14 de setembro de 2023, foram aprovadas a 1.ª e 2.ª*

alteração Regulamento de Habitação do Município de Loures, incidindo a 1.ª alteração na regulamentação do arrendamento apoiado e a 2.ª alteração no regime de atribuição de apoio financeiro à habitação jovem, enquanto medida de apoio no acesso à habitação; -----

C. Importa, agora, regulamentar um programa de arrendamento acessível, compatível com o rendimento mensal disponível dos agregados familiares ou agregados habitacionais, de acordo com as taxas de esforço a definir por instrumento regulamentar. Pretende-se, com o programa que vier a ser criado, promover uma oferta de habitações detidas pelo Município, que por este sejam arrendadas ou subarrendadas a agregados familiares ou agregados habitacionais de rendimentos intermédios, com rendas calculadas em função dos seus rendimentos; -----

D. A oferta de habitação com renda acessível deve atender, como princípio orientador, às características dominantes da procura habitacional, nomeadamente, em relação ao rendimento líquido dos agregados familiares ou agregados habitacionais e, também, quanto à tipologia habitacional adequada, às características dos agregados familiares ou habitacionais e, ainda, no que se refere à mobilidade, ao acesso a equipamentos de utilização coletiva, comércio e outros serviços de proximidade; -----

H. O Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL 4/2015, de 7 de janeiro introduziu profundas alterações na regulação específica do procedimento dos regulamentos, designadamente no que se refere aos requisitos de publicitação do início do procedimento e participação procedimental, no âmbito da elaboração e alteração dos Regulamentos; ----

I. Nos termos do art. 98.º, n.º 1 do diploma citado “o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”; -----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*

delibere, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo:-----

- 1. Iniciar o procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento da Habitação do Município de Loures, introduzindo o Programa Municipal do Arrendamento Acessível;-----*
- 2. Fixar o prazo de 10 dias úteis após a publicação do início do procedimento, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento, através do email: dh@cm-loures.pt; -----*
- 3. Publicitar o do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município, de acordo com o disposto no CPA. -----*
(...)” -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta matéria, o que queríamos perceber, é porque é que nos considerandos da Proposta de Deliberação, vem referido que a oferta para esta medida do arrendamento acessível, será feita através de habitações detidas pelo município. -----

Portanto, a questão que se coloca, é que vão utilizar habitações que, neste momento, estão ao serviço do arrendamento apoiado. Portanto, saber se é assim, porque se não for assim, terão que haver aqui outras habitações que virão ao município e que, neste momento, não conhecemos. -----

Todas as habitações que estão neste momento ocupadas pelo município, são de arrendamento apoiado, portanto, gostava de clarificar esta questão. -----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, esta Proposta que hoje aqui trazemos, no âmbito do nosso Regulamento de Habitação do Município de Loures, temos sempre dito que acrescentaríamos o capítulo respeitante ao arrendamento acessível. -----

Entendemos que é chegada a hora de dar este impulso, portanto, eis que o estamos a fazer, através do caminho que hoje aqui iniciamos. -----

Dizer, também, que o que consideramos, é a possibilidade, não só das habitações que o município já detém, inclusivamente, como o senhor vereador sabe, a Câmara Municipal é detentora de um conjunto de fogos dispersos no concelho de Loures e até fora dele, e pode ser a nossa opção, alocar estes, ao invés do arrendamento apoiado, o arrendamento acessível, bem como encontrarmos outras soluções no mercado, para corresponder a esta franja da população que, cada vez mais, solicita apoio à Câmara Municipal, para efeitos de acesso a uma habitação.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 110/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DA QUINTA DAS PRETAS, PRIOR VELHO” -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou em 27.12.2023, E/8744/2024, uma reclamação de Erros e Omissões, no âmbito da denominada “Empreitada de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal da Quinta das Pretas, Prior Velho”, no valor de 21.327,56 € + IVA;-----*
- B. Os trabalhos de suprimento de Erros e Omissões valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceite o montante de 13.430,06 € + IVA, do total reclamado, relativo a trabalhos a mais;-----*
- C. O Dono de Obra identificou trabalhos a menos relativos a Erros e Omissões, analisados e quantificados no montante de 8.804,64 € (oito mil oitocentos e quatro Euros e sessenta e quatro cêntimos); -----*

- D. O Dono de Obra considera não haver lugar a Omissões; -----
- E. É entendimento de todos os intervenientes da empreitada, Projetistas, Fiscalização e Dono de Obra, que há efetivamente razão nos Erros e omissões de quantidades que se propõe aceitar, conforme a análise efetuada; -----
- F. Os trabalhos complementares resultam da regularização das quantidades constantes do Mapa de Quantidades do procedimento face à realidade da obra; -----
- G. A reclamação foi apresentada 84 dias após a consignação, ultrapassando o prazo de 60 dias previsto no ponto 4 do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, pelo que o empreiteiro é responsável por 50% dos trabalhos a mais, sendo os restantes 50% da responsabilidade do Dono de Obra, a Câmara Municipal de Loures, isto é, 6.715,03 € (seis mil setecentos e quinze Euros e três cêntimos) + IVA. -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 100.º, 102.º, 109.º, 370.º, 375.º e n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 378.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 11/DH/DCCH/AGPH/AB e respetiva documentação de suporte:-----
1. A aprovação dos trabalhos de suprimento de Erros e Omissões, no valor de 6.715,03 € (seis mil setecentos e quinze Euros e três cêntimos) + IVA, correspondendo a 50% do montante dos trabalhos, de acordo com o previsto no ponto 4 do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, e respetiva ordem de execução; -----
 2. A aprovação dos trabalhos a menos de Erros e Omissões, no valor de 8.804,64 € (oito mil oitocentos e quatro Euros e sessenta e quatro cêntimos) e a respetiva ordem de não execução; -----
 3. A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do art.º 372.º e do n.º 3 do art.º 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na presente modificação objetiva, até ao limite

do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----

(...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DO CHEGA-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 111/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A 2^a ALTERAÇÃO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – COMPONENTE 1^o DIREITO -----

“Considerando que:-----

- A. O Município aprovou, por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, datadas respetivamente de 07 e 15 de abril de 2021, a Estratégia Local de Habitação – Componente 1.º Direito, tendo, posteriormente, sido assinado, em 12 de julho de 2021, o Acordo de Colaboração com o IHRU;-----*
- B. Posteriormente, por deliberações de 24 de maio e 22 de junho, respetivamente da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, foi aprovada a 1.ª alteração à ELH, prevendo outras soluções para além das inicialmente consagradas (pp. 16 da ELH), designadamente, aquisição, aquisição com reabilitação e arrendamento para subarrendamento, sem alterar o número de agregados inicialmente previstos. Esta 1.ª alteração da ELH assentou na necessidade de incrementar uma maior dinâmica na adoção de soluções céleres de resposta habitacional à população mais*

- desfavorecida e o incremento dos financiamentos PRR na área da habitação, designadamente no 1.º Direito; -----*
- C. O DL 37/2018, de 4 de junho - diploma que estabelece o programa de apoio público 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada – por força da alteração introduzida pelo DL 81/2020, de 02 de outubro, passou a prever a possibilidade das soluções habitacionais financiadas no âmbito do Programa serem desenvolvidas, também, pelas Juntas de Freguesia (al. g) do artigo 4.º); -----*
- D. Apesar da previsão das Juntas Freguesias poderem desenvolver soluções habitacionais [al. g) do artigo 4.º do diploma citado], o seu artigo 26.º não identifica as Freguesias como beneficiários diretos de apoio para a promoção de soluções habitacionais destinadas a proporcionar o acesso a uma habitação adequada a pessoas e agregados abrangidos pelo 1.º Direito. ----*
- E. Por forma a que as Freguesias possam apresentar candidaturas a financiamento no âmbito do 1.º Direito, designadamente ao abrigo do Aviso n.º 1/CO2-i01/2021 [ponto 2.2.1 – entidades promotoras “As EP indicadas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, (...) ou seja: a) O Estado, através da DGTF, e os municípios, bem como as juntas de freguesia e associações de municípios], terão de estar incluídas na Estratégia Local de Habitação do Município como entidades com possibilidade de se candidatarem ao financiamento para implementação das diversas modalidades de soluções habitacionais abrangidas pelo 1.º Direito;-----*
- F. A ELH – Componente 1.º Direito, devidamente aprovada pelo Município, preconiza como modalidades de soluções habitacionais abrangidas pelo 1.º Direito, para o universo previsto de 2294 agregados familiares, a: -----*
- reabilitação de frações ou de prédios habitacionais, e -----*
 - construção de prédios ou empreendimentos habitacionais (ELH versão inicial);-----*
 - aquisição, aquisição com reabilitação e arrendamento para subarrendamento (ELH 1.ª alteração) [de acordo com o previsto no artigo 27.º, alíneas a), c), d) e e) do DL 37/2018, de 4 de junho] -----*

As modalidades de soluções habitacionais previstas e inseridas no Acordo outorgado com o IRHU têm como promotor apenas o Município, sendo que a ELH prevê ainda o incremento de soluções pelos beneficiários diretos e pelo IGFSS, IP (pp.16 ELH);-----

- G. O artigo 30.º do diploma do 1.º Direito estipula que “em alinhamento com os princípios constantes do artigo 3.º e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, o município define a sua estratégia local em matéria de habitação e prioriza as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1.º Direito e onde se devem enquadrar todos os pedidos a candidatar a Apoio ao abrigo 1.º Direito”; -----*
- H. A dinâmica que se impõe na adoção de soluções que vão ao encontro do problema da habitação, nomeadamente, da população mais desfavorecida e o incremento dos financiamentos PRR na área da habitação, designadamente no 1.º Direito, fundamentam o alargamento às Freguesias, das modalidades de “aquisição” e “aquisição com reabilitação”. -----
Estas soluções habitacionais constituem respostas que, no âmbito das candidaturas ao financiamento PRR, são prioritárias face às restantes, por terem implementação que, regra geral, é mais direta e mais rápida e, por isso mesmo, mais compatível com as metas temporais estipuladas no PRR.*
- I. O artigo 2.º, n.º 6 da Portaria 230/2018, de 17 de agosto – diploma que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – prevê a possibilidade de as estratégias locais de habitação poderem ser alteradas com a obrigação de informação ao IHRU, IP. A presente alteração, porque não altera o número de agregados, nem o montante global de financiamento previsto (excluindo as atualizações), não carece de homologação do membro do Governo. -----*

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a 2.ª alteração da Estratégia Local de Habitação – Componente 1.º Direito, conforme documento anexo com registo webdoc n.º E/27968/2024, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea h) do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, passando*

a prever a possibilidade das soluções habitacionais financiadas no âmbito do Programa 1.º Direito serem desenvolvidas, também, pelas Juntas de Freguesia, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 4.º do DL 37/2018 de 04 de junho. (...) -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, dando aqui alguma informação, de modo a complementar o que aqui está espelhado, dizer que estamos a fazer esta alteração à nossa Estratégia Local de Habitação, na componente do 1º Direito, dando a possibilidade às Juntas de Freguesia do Concelho de Loures, de, elas próprias, poderem concorrer para a execução desta Estratégia Local de Habitação. -----

Há outros municípios onde tal está a vir a acontecer também, e temos, efetivamente, também, freguesias, que estão interessadas nesta concretização. Portanto, entendemos que a nossa estratégia é para execução na sua plenitude. -----

Dizer, igualmente, que, à data de hoje, conforme, também já tinha tido aqui a oportunidade de partilhar, setenta e um por cento da Estratégia Local de Habitação, está em vias da sua concretização e vinte e nove por cento, neste momento, estamos a analisar todos os mecanismos necessários, para o podermos alcançar. -----

As Juntas de Freguesia são parceiros de excelência em tudo aquilo que têm sido as nossas políticas municipais, e aqui na habitação, também poderão dar um contributo. Aliás, temos Juntas de Freguesia no Concelho de Loures, que são detentoras de património já de longa data, património esse que também carece de obras de requalificação. Estes fogos, uns estão ocupados, outros não. Portanto, entendemos que também por esta via, é uma boa forma de requalificação dessas mesmas casas e de dar dignidade, a palavra que tanto o senhor Presidente também tem aqui utilizado, a quem as ocupa e àqueles que são os promitentes ocupantes das mesmas. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre isto, evidentemente, há duas questões que são essenciais. A primeira, é a desresponsabilização do Município. Como não conseguem, como não tiveram capacidade para fazer, agora “*chutam*” para as Juntas de Freguesia. Porque não está aqui a acrescentar nada.-----

Se dissessem que vão fazer cem e agora podia-se acrescentar-se mais dez, era uma coisa. Mas não é isso que está aqui a ser proposto. O que está aqui a ser proposto é, tínhamos que fazer cem. Não conseguimos fazer, então vamos só fazer setenta e vamos e vamos “*chutar*” para as Juntas de Freguesia fazerem. Desresponsabilização do Município. Primeiro. -----

Segundo, ao que percebo, as Juntas de Freguesia que estão aqui envolvidas, e esta é uma questão que eu coloco, serão Santo Antão e São Julião do Tojal, Santa Iria, São João da Talha e Bobadela e Loures. Suponho que é isto que prevê. -----

Está previsto, por exemplo, a aquisição e reabilitação de prédios de habitação para responder à população do Zambujal, oitenta e sete edifícios? Ser qualquer Junta de Freguesia a poder fazer isto? Importa clarificar. -----

E importa clarificar porquê? Porque, pelo menos, com a Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, nada foi conversado. Aliás, tive a oportunidade de falar com o senhor Presidente da Junta de Santo Antão e São Julião do Tojal, que me confirmou que nada foi conversado com ele. Portanto, também não há aqui qualquer parecer das Juntas de Freguesia. Nenhum parecer sobre esta matéria. -----

Aquilo que estamos aqui a dizer, é que agora, as Juntas de Freguesia vão ficar responsáveis por adquirir e reabilitar frações, evidentemente, financiadas pelo PRR. É isto que estamos aqui a dizer. Portanto, importa clarificar, se, e quais as Juntas de Freguesia, que deram uma resposta positiva a este desafio, por parte do município. Se houve algumas, quais foram, e onde é que estão as respostas. -----

É porque vir aqui aprovar esta alteração à Estratégia de Habitação, levá-la à Assembleia Municipal, sem ouvir as Juntas de Freguesia, quando as queremos envolver numa questão em que, evidentemente, eles vão ter muitas dificuldades em responder, porque se até a Câmara não consegue e “*chuta*”, quanto mais as Juntas de Freguesia. Portanto, importa clarificar, se foram ouvidas ou não as Juntas de Freguesia sobre esta matéria e se existe algum

parecer das mesmas, para sabermos quais é que estão disponíveis e quais é que não estão e como é que na prática, isso vai acontecer no futuro. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, este processo de desresponsabilização, já é anterior. Esta questão do 1º Direito, aliás, grande parte dos contratos, estão assinados pela agora Ministra da Habitação, Marina Gonçalves, na altura, ainda como Secretária de Estado, a reportar a Pedro Nuno Santos, o Ministro responsável da tutela.-----

E nós olhamos para os contratos que estão assinados de norte a sul, mas focando-me aqui no Município de Loures, percebemos que é uma desresponsabilização do Governo a transferir para as Câmaras Municipais, as Câmaras aceitaram isto, a troco de “*umas patacas*”, assumiram a responsabilidade, quase na lógica de que eu é que sou o Presidente da Junta, queriam mandar em tudo, ficaram “*com o menino nos braços*”, e agora “*despacham o menino*” para cima das Juntas de Freguesia. -----

Eu apenas queria deixar aqui o alerta, que espero que daqui a pouco tempo, esta questão do 1º Direito, não se transforme num dos maiores escândalos de corrupção e compadrio, levado a cabo por governos socialistas.-----

O que se está a passar de norte a sul, com a questão do 1º Direito, com a forma como estamos a colocar as Juntas de Freguesia e as Câmaras Municipais, a assumir uma responsabilidade para a qual não deveriam ter competência para o fazer, será o lavar de roupa suja em praça pública, em curto espaço de tempo, de forma muito pouco clara, como muitos fundos imobiliários estão, inclusive, envolvidos, em muitos negócios de norte a sul. -----

Espero, e a minha intervenção, passa muito pela lógica, que exista, de facto, uma supervisão, e que estejamos todos muito bem cientes do que está a ser feito, dos valores que aqui andam envolvidos e da forma como estamos a tentar responsabilizar para cima das Juntas de Freguesia, competências que estão na Câmara e que muitas delas não deveriam de ter sido assumidas pela Câmara, mas os contratos do 1º Direito não são de hoje, os contratos do 1º Direito, aqui no Município, creio que foram assinados em dois mil e vinte e um. Pelo menos, o contrato que está assinado pela Marina Gonçalves e pelo Bernardino Soares, relativo a esta questão, creio que é de dois mil e vinte e um. Mas no mandato anterior, foi de certeza. -----

Portanto, a mim o que me preocupa, é que a Câmara esteja muito atenta à forma como vamos gerir todo este processo, porque “*debaixo do chapéu*”, da ausência de habitação e no princípio de considerarmos que temos que intervir em tudo e que nos estamos a substituir ao Estado Central, estamos a criar um problema, e espero estar enganado, se não existir uma fiscalização eficaz, dos processos de corrupção, de favorecimento pessoal, que estará afeto a toda esta questão do 1º Direito. -----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhores Vereadores, a ver se nos centramos, efetivamente, aqui, no que estamos a discutir no ponto e que fique claro para todos. A participação das Juntas de Freguesia, das dez Juntas de Freguesia - e senhor Vereador Gonçalo Carço, não tem aqui como destinatário, três Juntas de Freguesia. Tem como destinatárias, as dez Juntas de Freguesia -, caso queiram. É facultativo. O que nós estamos a colocar, é a possibilidade de as Juntas de Freguesia poderem lançar mão deste instrumento financeiro. São elas que apresentam as candidaturas, são elas que recebem a verba que é transferida pelo IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, e a única coisa que há aqui em comum, é que concorrem para a execução da Estratégia Local de Habitação. Ou seja, para o “*bolo*” de número de fogos, que nós, Município, nos comprometemos, no “*ta*” acordo com o IHRU, celebrado em junho de dois mil e vinte e um, com um número de fogos e com um determinado financiamento. É disto que estamos a falar. -----

Há Juntas de Freguesia, e repito, que têm património no Concelho de Loures, que podem vê-lo, por esta via, reabilitado, e há outras que estão interessadas em adquirir fogos que existem no mercado livre, e poderem fazer este processo de aquisição e serem parte da solução, num problema que é comum, e como sabem todos os senhores Vereadores aqui presentes, os Presidentes de Junta, como primeira linha de contacto com as populações, são aqueles que são confrontados na rua com as carências de habitação. -----

Portanto, se há alguns que querem fazer parte da solução e encontrar mecanismos de proximidade e de gestão territorial que possam ter, são bem vindos. -----

Os parâmetros, do ponto de vista financeiro, estão estabelecidos na Lei, não estamos aqui a falar de comprar uma casa, sem estar no valor tabelado. Não.

Há uma portaria pela qual têm que, obrigatoriamente, se reger. Todo o processo é, devidamente, acompanhado, monitorizado, avaliado pelo IHRU. E o contrato será assinado com o Instituto de Habitação. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, a isto, é o que eu chamo de uma tremenda irresponsabilidade. Como se já não bastasse o derrapar continuado, isto é uma tremenda irresponsabilidade. Então, aquilo que nós estamos a fazer hoje, é aprovarmos uma alteração à nossa Estratégia de Habitação, para incluir as Juntas de Freguesia. Vai à Assembleia Municipal, para aprovar, para que as Juntas de Freguesia sejam abrangidas desta forma. Vai-se assinar com o IHRU, uma segunda alteração à Estratégia, quando estamos em dois mil e vinte e quatro, mas não havendo uma informação clara, que diga que determinada Junta de Freguesia, está disponível e quer estar neste processo, de forma a que esteja garantida essa responsabilidade.-----

É muito bonito a Câmara desresponsabilizar-se e dizer para as Juntas de Freguesia fazerem. Mas depois não vão fazer, e a Câmara vai dizer que não foi feito porque as Juntas de Freguesia não quiseram. Mas quem é que as ouviu sobre a matéria? Quais são, neste momento, com os dados que temos, e aqui não temos nenhuns, as certezas, de que as Juntas de Freguesia deste Concelho, seja uma, duas ou as que forem, estão disponíveis para avançar com este processo e para dizerem e assegurarem que vão resolver o problema de cento e dezanove agregados familiares, que é isso que está aqui em causa? Nenhuma. É zero. Portanto, isto é uma irresponsabilidade total, que advém da incompetência que tem versado sobre esta matéria.-----

Portanto, senhor Presidente, para nós, é claro uma coisa. Havendo Juntas de Freguesia interessadas, estamos de acordo. Agora, não podemos é pôr “*a carroça à frente dos bois*”, para que, depois, as Juntas de Freguesia não virem dizer que, afinal, não querem, não conseguem ou não podem. E depois como é que fica esta resposta que o Município vai deixar de dar? -----

É que se se dissesse que tinham a resposta e que iam acrescentar mais esta, era uma coisa e ainda podíamos pensar nisso. Mas não. Aquilo que o Município faz, é pegar na resposta que estava, retira-lhe cento e dezanove fogos e coloca às costas das Juntas de Freguesia, sem lhes perguntar opinião. Pelo menos que nós saibamos. -----

Portanto, isto tem tudo, para, evidentemente, ser mais “*um buraco*” a ser criado aqui na Estratégia e com um total desrespeito pelas Juntas de Freguesia do nosso Concelho, senhor Presidente.-----

O senhor Presidente, no início do mandato, disse que as Juntas de Freguesia eram os parceiros e que nós cá estaríamos para trabalhar com elas e para as ouvir. Então como é que apresenta uma Proposta destas, sem que ouça as Juntas de Freguesia. Como é que apresenta uma Proposta destas, sem que as Juntas de Freguesia assumam, as que forem, que sim, que querem e que vão avançar. Como é que isso é feito? Vão dar, às Juntas de Freguesia, o facto como consumado, e dizer “*está aqui. Se não fizerem é porque não têm competência ou vontade de resolver*”? Quando estamos a falar de Juntas de Freguesia, com as dificuldades inerentes que lhes conhecemos. Umas mais, outras menos. As maiores têm outras condições que as mais pequenas não terão.-----

Portanto, senhor Presidente, para nós, aquilo que solicitamos é a manutenção deste ponto na Ordem do Dia e que seja solicitado às Juntas de Freguesia, o seu interesse ou não, sobre esta matéria. Que venham essas respostas e depois com essas respostas, estaremos em condições de analisar e de votar. Havendo vontade das Juntas de Freguesia e compromisso assumido de fazerem aquilo que está proposta nesta alteração, muito bem. Não havendo, ou não estando isso claro, não podemos acompanhar, porque não podemos correr o risco de esta alteração ser assinada pelo IHRU, para depois não ser concretizado, por não terem sido acauteladas, com as Juntas de Freguesia, os pareceres necessários para concretizar esta alteração que está agora a ser proposta.-----

O VEREADOR. SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, ideologicamente, esta Proposta, o único país onde teria aceitação, seria na Venezuela. Tenho muita dificuldade em entendê-la aqui. Mas vamos ver a confusão ideológica e o mesmo posicionamento que o Partido Socialista tem nesta questão. António Costa, quando era Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, decidiu vender ao desbarato, todo o património imobiliário de Lisboa. Vendeu ao desbarato para chegar ao final do ano e dar “*superavit*” no seu Orçamento Municipal e catapultar-se para Primeiro Ministro de Portugal. Ou seja, onerou a Câmara Municipal de Lisboa, destruiu todo o seu património, porque dizia que o estado

não devia de ter tanta propriedade em sua posse, e entrega às pessoas que lá viviam, por um custo baixíssimo. Para além disso, ainda fez outra coisa, que foi criar especulação imobiliária em toda a Área Metropolitana de Lisboa, que nós levámos por tabela com isso, que foi um programa fantástico e maravilhoso que se chamava “reabilita primeiro e paga depois”, que foi vender, por uma “tuta e meia”, todos os imóveis do Estado e as pessoas só tinham que pagar depois de fazer a reabilitação e de já o ter vendido. O que entrou numa especulação imobiliária fantástica e maravilhosa. -----

Ora agora chegamos a Loures, e o que estamos a fazer, é a dizer à Junta de Freguesia, para entrar na lógica da especulação imobiliária, ser o próprio município a intervir nesta questão. Quando temos pouca habitação, ainda vai a Junta de Freguesia meter-se no negócio e a especular sobre isto, para que a Câmara possa vir resolver um problema que assumiu, mas que não tinha competência para o fazer. E vamos continuar a aumentar o parque habitacional da Câmara, para resolver situações de 1º Direito, porque os senhores não conseguem dar ordem de despejo, àqueles que não pagam e poderiam ter casas libertas, para resolver o problema das necessidades do município. -----
Vamos lá a ver se nos entendemos. Não só é vergonhoso, esta Proposta estar em cima da mesa, como nem sequer devia de ser votada. Eu vou votar contra. E acredito que a CDU também. E quero acreditar que nenhum partido da direita democrática em Portugal, vote a favor disto. Portanto, acredito que o PSD vá votar contra, estou muito curioso para ver o seu sentido de voto, porque, obviamente, vai seguir aqui alguma linha ideológica e algum bom senso, e os senhores vão ficar sozinhos e, por isso, não me preocupo, porque esta Proposta vai ser chumbada e o senhor Presidente não vai ter forma de resolver isto. Acredito que é isso que vai acontecer.-----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Bruno Nunes, para que fique claro, dizer que nós estamos a trabalhar na gestão do nosso parque habitacional. Fique descansado quanto a isso. E vamos construir habitação nova. Mas o senhor vereador tem noção do número de pedidos de habitação que temos? Tem noção do número de pessoas que formalizaram os pedidos de habitação na nossa plataforma? Tem, senhor vereador? São largas centenas. Neste momento, são perto de novecentas, as pessoas que já

formalizaram pedidos de habitação. Portanto, precisávamos de ter igual número de habitações para resolver o problema. -----

Depois, isto leva-me a outra questão, que é olhar para o senhor vereador Gonçalo Caroço, e estou a responder à sua questão, e tenho que utilizar os adjetivos que o senhor vereador usou há pouco, só que dirigi-los a si próprio. Irresponsabilidade e incompetência, foi aquilo que o senhor revelou, ao longo dos anos em que teve a responsabilidade da pasta da habitação. Os senhores assinaram a Estratégia Local de Habitação, a escassos meses das eleições autárquicas, em plena campanha eleitoral, em junho de dois mil e vinte e um, sem terem uma solução definitiva para estes problemas que estavam identificados. -----

Os senhores limitaram-se a carrear para um programa informático, um conjunto de sonhos, sem saberem como é que os iam concretizar e se esses sonhos eram das pessoas. -----

O senhor vereador como deu o exemplo de São Julião do Tojal, se calhar não perguntou àquelas populações, se queriam lá uma urbanização com quatrocentos e trinta fogos, que acho que era o que estava previsto. Por exemplo os moradores do Bairro CAR, se queriam ser realojados ou se preferiam outra solução. Nem trouxe á equação, a questão do IHRU. -----

Portanto, o senhor Vereador Gonçalo Caroço, em matéria de habitação, quando aponta um dedo para o lado de cá, tem três bem virados para si. Portanto, não aceito e refuto veementemente, os adjetivos que proferiu, de irresponsabilidade e incompetência. -----

O que nós estamos aqui a tentar fazer, é colocar as Juntas de Freguesia como solidárias neste processo. Estamos a falar deste número muito pouco expressivo de fogos, da nossa Estratégia Local de Habitação. -----

Dizer, também, aos senhores vereadores que, das Juntas de Freguesia do nosso Concelho, nós já temos três delas, que são aquelas que, duas têm parque habitacional e outra que não tem, mas que quer ter, que já demonstraram disponibilidade. Não há aqui nenhum carácter vinculativo. As Juntas de Freguesia, a partir deste momento, o que poderão ser, é serem solidárias na execução da Estratégia Local de Habitação, que é um problema que nós sabemos que é de todo o concelho. Nós não vamos deixar de resolver a componente que já está, neste momento, devidamente, caracterizada e em andamento. Temos outras que estamos a ultimar, mas as Juntas de Freguesia

podem, efetivamente, serem parte ativa. Podem. Isto traz algum problema para os senhores? Se calhar traz. -----

Senhor Vereador, o processo de auscultação, não tínhamos que o fazer neste momento. Ao inverso, tivemos Juntas de Freguesia a baterem-nos à porta, a dizer que precisavam de ajuda para resolver o problema da habitação. E o que nós queremos, é sermos solidários uns com os outros. Mas os senhores, pelos vistos, não. Têm outra postura. Nós não estamos a prejudicar nada nem ninguém, relativamente aos compromissos que já temos assumidos. -----

Portanto, se vos está a dar jeito, deturpar a informação que aqui vem espelhada, lamento. Na minha opinião, os senhores estão a deturpar, com todas as letras, a informação que se traz hoje a deliberação municipal. Lamentamos. E lamentamos, porque eu acho que o que podíamos trazer, a esta Câmara, neste capítulo, devia de nos unir a todos, porque, ao fim e ao cabo, este é um problema comum, e devia de ser, igualmente, um desígnio comum, a sua solução. -----

O Partido Socialista, enquanto esteve na oposição, e nesta matéria da habitação, a postura que teve, foi uma postura construtiva. Agora os senhores, quando assinaram o documento em dois mil e vinte e um, foram ilusionistas. Foi o que os senhores fizeram. Criaram um conjunto de ilusões, repito, ilusões, sem terem terrenos, sem saber se as pessoas queriam, sem resolver problemas. Mas nós estamos cá para concretizar, aquilo que é exequível. Não tínhamos era colocado aqui um conjunto de ilusões, se fossemos nós a assinar, da primeira vez, este contrato.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, quero dizer-lhe que o que eu disse, não é uma previsão, é uma realidade. Quando olhamos para a questão que a senhora Vice-Presidente referiu, nomeadamente, o facto de termos novecentos pedidos, se os senhores continuarem a governar, daqui por um ano serão dois mil. E se continuarem a governar, daqui a dois anos, serão três mil e quinhentos. Porque a posição do Partido Socialista, é uma questão estatizante, de cada vez, ser mais o Estado a tomar conta daquilo que tem que ser o privado a resolver. Têm é que libertar as licenças de construção e permitir que se construa. E o problema da habitação, não se resolve com a Junta de Freguesia a resolver o problema a comprar uma habitação aqui ou ali e a entrar na especulação imobiliária.-----

Senhor Presidente, remetendo à conversa anterior, em que o senhor dizia que ia buscar votos ao Chega, isto é um bocado como “*podemos tirar a princesa da Amadora, mas nunca tiramos a Amadora da princesa*”. Por isso, o senhor Presidente, muitas vezes, foge à questão do socialismo, mas depois o pé vai sempre para o chinelo. O socialismo está sempre presente e foram os senhores que, ao longo destes anos, têm sufocado as pessoas e as empresas com impostos. As pessoas têm dificuldade em arrendar casa por uma razão: pela miséria de salários. E isto é o resumo do socialismo. -----

Portanto, não é preciso muito, para percebermos que, ao final de quarenta e nove anos, que o problema da habitação nunca se vai resolver, nem em Lisboa, nem em Loures, nem em Sintra, nem em lado nenhum, enquanto continuarem com estas políticas de considerarem que vão buscar as casas para dar às pessoas de mão estendida. -----

Porque isto é a velha tática do socialismo, de dar a quem necessita e a quem não necessita, com o mesmo princípio de igualdade, sem ter qualquer critério. A senhora Vice-Presidente diz que estão a gerir os bairros municipais. O problema é que, efetivamente, estamos num processo e esse processo não termina. O processo nunca termina, é “*ad aeternum*”. Os senhores não recuperam a dívida da habitação municipal, porque continuam a ter pessoas dentro das casas, que não têm sequer, contrato com a Câmara e não têm coragem para os colocar na rua e resolver o problema. Mais, não têm capacidade de gestão do parque habitacional e o que querem fazer é, ideologicamente, irem buscar mais uma série de casas, onerar todos aqueles que trabalham e que pagam impostos, para arrecadar habitação. E agora, pasme-se, no final das contas, ainda são as Juntas de Freguesia que vão gerir isto. -----

Portanto, vamos ver o que é que isto vai dar, a curto espaço de tempo. Esta Proposta, é uma vergonha ideológica, uma vergonha de gestão e demonstra a vossa falta de competência, em gerir o parque habitacional do Município. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, independentemente das palavras da senhora Vice-Presidente, que irei referir de seguida, gostaria de informar o senhor Vereador Bruno Nunes, que o socialismo do PS, já está na gaveta há muitos anos. -----

Quanto à questão da habitação, acho que é difícil de haver área que seja gerida de forma mais liberal, do que a habitação. Acho que é difícil de encontrar. -----
O socialismo está na gaveta e o Partido Socialismo, aquilo que faz, é uma gestão liberal, das questões da habitação. Sempre foi assim. O PSD e o CDS iniciaram, com a sua Ministra Assunção Cristas e o PS lá manteve, no essencial, a Lei que permite este caminho liberal da área da habitação, mas não só.-----

Portanto, era esta a notícia que queria dar, para quem anda mais distraído. ---
Quanto à questão que a senhora Vice-Presidente referiu, escusa de ficar tão irritada, porque aquilo que, de facto, está a acontecer nesta matéria, e depois da sua intervenção, não é só incompetência, não é só irresponsabilidade. É, também, uma opacidade total. Uma falta de transparência total pelo seguinte: vêm aqui dizer que já há três Juntas de Freguesia que disseram que queriam resolver o problema. Quais são? Onde é que está essa documentação? Onde é que está essa assunção dessas Juntas de Freguesia que supostamente falaram com a Câmara, não ponho em dúvida, de que estão disponíveis para assumir este compromisso? Porque isto que está aqui a ser assumido, é um compromisso. Isto está a ser assumido nas costas das Juntas de Freguesia. Nas costas das Juntas de Freguesia! E isso é que é grave. Mas, pelos vistos, isso já não incomoda a maioria do Partido Socialista e do Partido Social Democrata. Já não incomoda, estar-se a tomar uma decisão destas, pondo em cima das Juntas de Freguesia, uma responsabilidade, que, algumas delas, nem sabem que está a ser discutido hoje na Reunião de Câmara. Estamos em condições de votar esta Proposta nestas condições? É evidente que não. é evidente que não! -----

Portanto, solicito que este ponto se mantenha na Ordem do Dia, e que se solicite às Juntas de Freguesia, a sua opinião e se estão disponíveis ou não, para assumir esta responsabilidade. E que venham as respostas. E depois, aí, nós vimos se estamos em condições ou não. Na minha opinião, não é por quinze dias que isto vai levantar tantos problemas. Até porque, senhora Vice-Presidente, tenho a dizer-lhe, que o aviso que permitia que as Juntas de Freguesia fossem aqui incluídas, versa de novembro de dois mil e vinte e um. Já lá vão dois anos e três meses. Portanto, a senhora Vice-Presidente sabe muito bem que, se quisesse, já há mais de dois anos que podia ter tratado deste assunto. Então porque é que agora tem que ser tudo a "*mata cavalos*"? Porque

é que não se ouvem as Juntas de Freguesia? Porquê? Temos algum problema em ouvir as Juntas de Freguesia sobre esta matéria? Façam-no. É o mínimo que podemos fazer.-----

Depois, a senhora Vice-Presidente, referiu que nós tínhamos assinado a Estratégia Local de Habitação em junho de dois mil e vinte e um. Senhora Vice-Presidente, já referimos várias vezes, mas vamos voltar a referir. Como todos sabemos, em abril de dois mil e vinte e um, são informadas as câmaras que iria haver disponibilidade do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, para aquisição/reabilitação de habitações. Em abril de dois mil e vinte e um. E, a partir daí, tivemos, evidentemente, de alterar toda a estratégia que estava pensada. Toda. Porque passou a haver condições de haver dinheiro para comprar casas e para reabilitar as casas existentes. E é por isso, que, em tempo record a alterámos e ela foi aprovada e assinada em junho de dois mil e vinte e um.-----

Depois, dizer, ainda, como é evidente, que quando não se tem capacidade e que não se deu a importância necessária, para levar pela frente uma estratégia ambiciosa, vem dizer-se que os outros é que criaram ilusões. Isso assim é fácil. É muito fácil. Mas o que, de facto, está aqui em causa, é que o Município perdeu uma oportunidade para dar uma resposta importante e resolver o problema de muita gente, na área da habitação, aqui no Concelho de Loures.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, lamento que o senhor não seja rigoroso. Senhor vereador, o Decreto-Lei que permite que as Juntas de Freguesia sejam envolvidas neste processo, é o Decreto-Lei oitenta e um, de dois mil e vinte. Portanto, se houvesse esta vontade do Executivo anterior em alargar o envolvimento das Juntas de Freguesia, tê-lo-ia feito. -----
Senhor Vereador, nós não estamos aqui a imputar qualquer responsabilidade às Juntas de Freguesia. Nós estamos é a envolvê-las. É essa a nossa palavra. E lamentamos que o senhor Vereador tenha outra perceção. Mais, os senhores estão redondamente enganados, ao dizer que nós estamos a forçar as Juntas de Freguesia. Aliás, nós acreditamos, é no envolvimento de todos e na responsabilização de todos, para a concretização deste desígnio que é comum, como já disse anteriormente, que é o da habitação.-----
Lamentamos que outros não tenham a mesma visão da necessidade da habitação pública, como nós temos e como defendemos, com uma boa gestão,

uma gestão rigorosa, criteriosa e transparente, como este Executivo Municipal tem vindo a imprimir. Neste momento, é aquilo que temos e é nesta conjuntura que vamos continuar a trabalhar. Mas, lamentavelmente, não era a prática nesta Câmara.-----

EM DEFESA DA HONRA, O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, a senhora acabou de dizer que eu tinha mentido, por isso, gostaria de ler aquilo que está na Proposta de Deliberação, para ficar claro que eu não menti.-----

No ponto “D” diz, “(...) Apesar da previsão das Juntas Freguesias poderem desenvolver soluções habitacionais [al. g) do artigo 4.º do diploma citado], o seu artigo 26.º não identifica as Freguesias como beneficiários diretos de apoio para a promoção de soluções habitacionais destinadas a proporcionar o acesso a uma habitação adequada a pessoas e agregados abrangidos pelo 1.º Direito. (...)”. Ou seja, o Decreto-Lei não previa isto que estamos aqui a fazer.-----

Depois no ponto “E” diz o seguinte: “(...) Por forma a que as Freguesias possam apresentar candidaturas a financiamento, no âmbito do 1.º Direito, designadamente ao abrigo do Aviso n.º 1/CO2-i01/2021 (...)”, que é o “ta” que é de novembro de dois mil e vinte e um. Só para ficar claro.-----

EM DEFESA DA HONRA, A SRª VICE-PRESIDENTE: Para defender a honra do processo e do ponto de vista técnico, de quem coadjuva-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: ... A honra do processo ...-----

EM DEFESA DA HONRA, A SRª VICE-PRESIDENTE: É a honra do processo sim, senhor Vereador. Porque o senhor está a ler como está a querer. O que está previsto é no Decreto-Lei. O artigo que está aqui é na Estratégia. O senhor não incluiu na Estratégia, por isso é que nós fazemos referência ao artigo da estratégia. São coisas diferentes e que o senhor está a confundir.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, não podia estar na Estratégia, porque elas, Juntas de Freguesia, não podiam ser beneficiárias diretas. Está aqui escrito.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, antes de pôr o ponto à votação, para terminar, dizer o seguinte: as Freguesias não são obrigadas a participar. As Freguesias que quiserem fazem, as que não quiserem não fazem, ou porque não podem, não conseguem, ou porque não têm condições, o que for. Mas é uma porta que se abre e que é positivo para poder contribuir com mais habitação.-----

Umas vão querer, outras não. A liberdade, assiste, também, às Juntas de Freguesia, quererem ou não quererem. É o que aqui está e ninguém está a forçar ninguém. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA -----

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a declaração de voto da CDU, vai no sentido de dizer que não temos qualquer problema de fundo, relativamente à Proposta que está a ser apresentada. Agora, tendo em conta que ela desresponsabiliza o Município das suas obrigações assumidas, passa para cima das Juntas de Freguesia, obrigações que não são delas e que não sabemos se, as mesmas, têm capacidade, querem, ou podem, avançar com elas, faz com que esta Proposta seja irresponsável. E irresponsável, porque a Estratégia já bastante amputada da Estratégia inicial, vai, também, com esta medida, dificultar ainda mais a sua concretização e vão ficar por terra, mais respostas para a população do Concelho e Loures. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, o Chega votou contra, por considerar que esta Proposta, que é ideológica, é um posicionamento ideológico, por parte dos partidos da esquerda, e porque ficou

aqui demonstrado, hoje, quem é que é à direita, vem numa lógica de o Estado se intrometer num mercado, onde deve de ser meramente regulador e não ser parte integrante do processo negocial.-----

O que nós precisamos, é que as pessoas tenham melhores salários. Que libertem mais margem do seu salário, depois de pagarem as suas responsabilidades. O que precisamos, é que existam menos impostos e que não estejam a sobrecarregar as empresas. Precisamos de maior simplificação no processo de construção. Não precisamos dos portugueses de mão estendida e muito menos de ter esta especulação imobiliária criada pelo Estado. -----

Isto foi das medidas mais esquerda radical que alguma vez vi aprovada dentro desta Câmara Municipal. Nós nunca iríamos compactuar com ela e a população deve de entender, claramente, o posicionamento de quem é que está de que lado, quando metemos o Estado a intervir desta forma, não só já numa postura de Estado Central, não só no Município, e que já vamos à parte das Freguesias, para resolver esta situação, por falta de competência dos consecutivos Governos, ao longo dos últimos quarenta e nove anos que teve a alternância entre o Partido Social Democrata, o Partido Socialista e a anuência do partido Comunista Português. -----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, as minhas intervenções e os esclarecimentos que dei, constituem a declaração de voto do Partido Socialista.

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 112/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA EB GENERAL HUMBERTO DELGADO, À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – AMSAC-----

“Considerando que:-----
A. *A autonomia financeira do Município de Loures assenta nos poderes dos seus órgãos de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, entre outros, nos termos da alínea d), do nº 2 do artigo 6º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada;-----*

B. *Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*-----

C. *A Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros - AMSAC, NIF 501 116 516, utilizou o pavilhão da EB General Humberto Delgado, nos dias 16 setembro, das 12h30m às 21h00 e 07 de outubro de 2023 das 08h00 às 20h00, para a realização de atividades desportivas no âmbito do AMSAC Day;*-----

D. *A utilização do pavilhão da EB General Humberto Delgado por parte de clubes do concelho para atividades desportivas, ao fim de semana, pressupõe o pagamento de 10,53€ por hora, conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures, o que perfaz um valor total a pagamento de 215,86€ (duzentos e quinze euros e oitenta e seis cêntimos);*-----

E. *A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º, e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do pavilhão da EB General Humberto Delgado, no valor total de 215,86€ (duzentos e quinze euros e oitenta e seis cêntimos), pela AMSAC para realização de atividades desportivas no âmbito do AMSAC Day.-----

(...)"-----

--- **POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE**-----

--- **Eram treze horas e dez minutos quando o Vereador, Sr. Bruno Nunes se ausentou definitivamente da reunião.**-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 113/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,
CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS - GIMNOFRIELAS-----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios da Cultura, dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais, recreativas e desportivas;-----*
- B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades culturais e desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;-----*
- C. O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----*
- D. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro);-----*
- E. Com base no webdoc nº E/12205/2023 verifica-se a existência de pedido de apoio financeiro que, embora meritório, por não se enquadrar no âmbito material permitido pelos artigos que preveem a concessão de apoio financeiro no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, não pode ser desta forma considerado;-----*
- F. Nos termos da informação suprarreferida, considera-se pertinente a concessão de apoio financeiro no valor de 2.151,67€ (dois mil cento e cinquenta e um euros e sessenta e sete cêntimos) à Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas - Gimnofrielas, NIF 509 091 270, como contributo para as despesas inerentes a deslocações para o estrangeiro do Par Masculino do Gimnofrielas, Fábio Beco e Guilherme Matos, e do treinador Mauro Policarpo, que acompanhou os atletas apurados para representar*

Portugal no Campeonato da Europa de Ginástica Acrobática (escalão Júnior 12-18) que decorreu em Varna- Bulgária, de 10 a 16 de outubro de 2023; -- G.É permitida, pelo artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor, a atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas.-----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovar o apoio financeiro, no valor de 2.151,67€ (dois mil cento e cinquenta e um euros e sessenta e sete cêntimos) à Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas – Gimnofrielas para deslocação no âmbito da participação no Campeonato da Europa de Ginástica Acrobática em Varna- Bulgária. -----
Loures, 08 de fevereiro de 2024.-----
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 114/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, AO GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS
DE CAMARATE-----

*“Considerando que:-----
A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios da Cultura, dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades culturais e desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;-----*

- C. O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----
- D. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro); -----
- E. Com base no webdoc nº E/14587/2024, se verifica a existência de pedido de apoio financeiro que, embora meritório, por não se enquadrar no âmbito material permitido pelos artigos que preveem a concessão de apoio financeiro no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, não pode ser desta forma considerado; -----
- F. Nos termos da informação suprarreferida, se considera pertinente a concessão de apoio financeiro de 1.728,00€ (mil setecentos e vinte e oito euros) ao Grupo Desportivo Águias de Camarate, NIF 501 661 379, para efeitos de comparticipação das despesas decorrentes da participação no Mundial de Kickboxing na Alemanha em outubro de 2023, em que alcançaram o 1º lugar para a categoria K1 Cadet Girls 15-17 e o 8º lugar para Light Contact Men +18, peso -65kg;-----
- G. É permitido pelo artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor, a atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas. -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovar o apoio financeiro, no valor de 1.728,00€ (mil setecentos e vinte e oito euros) ao Grupo Desportivo Águias de Camarate, para efeitos de comparticipação das despesas decorrentes da participação no Mundial de Kickboxing, na Alemanha em outubro de 2023. -----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 115/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, CAMARATE, FANHÕES,
LOURES, MOSCAVIDE E PORTELA, SACAVÉM E ZAMBUJAL -----

“Considerando que:-----

*A. O documento com o registo webdoc E/1363/2024, em anexo, informa sobre
a colaboração das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do
Concelho de Loures em eventos/iniciativas culturais, desportivas, de
juventude e no âmbito da saúde, no 4º trimestre de 2023;-----*

*B. Os eventos/iniciativas suprarreferidos puderam ser realizados devido à
alocação de meios humanos e materiais dos respetivos Corpos de
Bombeiros para prevenção nos eventos e/ou iniciativas promovidas ou
apoiadas pelo DCDJS. -----*

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do
artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovar a atribuição de um apoio financeiro às Associações Humanitárias de
Bombeiros Voluntários de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e
Portela, Sacavém e Zambujal, no valor total de 1 620,00€ (mil e seiscentos e
vinte euros), nos termos constantes no documento com o registo webdoc
E/1363/2024. -----*

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 116/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CERCIPÓVOA - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL.-----

"Considerando que: -----

- A. No território de Loures as respostas sociais existentes dirigidas à população com deficiência e incapacidade são insuficientes, pelo que se verifica por parte das famílias/indivíduos a necessidade de recorrer a instituições de carácter social com intervenção neste âmbito, nos concelhos limítrofes;-----
- B. A CERCIPÓVOA – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, com sede e funcionamento na Póvoa de Santa Iria, Concelho de Vila Franca de Xira, é uma instituição de referência no âmbito da intervenção referida, que acolhe 47 munícipes de Loures, assegurando a deslocação destes entre o seu domicílio e o equipamento social;-----
- C. As respostas sociais prestadas pela CERCIPÓVOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, são determinantes para a melhoria da qualidade de vida destes e das suas famílias;-----
- D. Nos últimos anos, o Município tem apoiado financeiramente a CERCIPÓVOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, no sentido de participar nas despesas tidas com o referido transporte destes munícipes;-----
- E. O cálculo para apuramento da participação financeira a atribuir tem como base a fórmula "nº utentes x valor por utente x 12 meses", sendo que o valor de referência do valor por utente é de 19,50€. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de verba à CERCIPÓVOA – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, no valor de 10.998,00€ (dez mil, novecentos e noventa e oito euros), para participação nas despesas tidas com o transporte diário dos 47 utentes oriundos do Concelho de Loures.-----

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 117/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O
MUNICÍPIO DE LOURES E A COMUNIDADE VIDA E PAZ -----

“Considerando que:-----

- A. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, previsto no disposto na alínea e), do art.º 12.º, no domínio da ação social. Os termos da concretização e a regulação de operacionalização da transferência de competências foi concretizada e regulada pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua versão atual, Portaria n.º 63/2021 e a Portaria n.º 65/2021, ambas de 17 de março, tendo a mesma se efetivado em 3 de abril de 2023; -----*
- B. A transferência de competências no domínio da ação social, implicou a assunção de novas responsabilidades por parte do Município, nomeadamente o assegurar do Atendimento e Acompanhamento Social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como situações de carência económica e de risco social; -----*
- C. O Concelho de Loures viu crescer nos últimos anos a problemática das pessoas em situação de sem abrigo, quer seja sem casa ou sem teto, sendo que o Município tem procurado a implementação de respostas sociais que minimizem os impactos desta realidade, nomeadamente assumindo a coordenação do Núcleo de Planeamento Intervenção com Pessoas Sem Abrigo, bem como a recente equipa de emergência concelhia; -----*
- D. A Comunidade Vida e Paz, criada em 1989 para apoiar as pessoas em situação de sem abrigo ou de vulnerabilidade social na cidade de Lisboa, tem vindo a diversificar e a adequar a sua intervenção no âmbito deste*

problema social complexo, tendo sempre como referência e orientação as políticas públicas, designadamente a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA) e as estratégias e programas municipais locais;-----

E. A Comunidade Vida e Paz viu aprovado um Protocolo de cooperação com o Instituto da Segurança Social, I.P., para o desenvolvimento da resposta social “Apartamentos Partilhados” no território do concelho de Loures, com uma capacidade inicial de 10 utentes – 5 por apartamento. Esta resposta visa garantir à pessoa em situação de sem-abrigo, sem teto ou sem casa, o apoio, o acompanhamento social e o alojamento de carácter transitório e temporário, em apartamento partilhado, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativa;-----

F. A política social prosseguida pelo Município agrega medidas que visam o combate a situações de vulnerabilidade social e económica, impondo-se o estabelecimento de parcerias com entidades com experiência e intervenção reconhecida em situações de maior complexidade, como a pobreza extrema.

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município e a Comunidade Vida e Paz, tendo como objeto a cedência de fogo(s) municipal(is) mediante contrato de utilização de imóvel municipal, para desenvolvimento da resposta social “Apartamentos Partilhados”.-----
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 118/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO
DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA ----

“Considerando que:-----

A. A Câmara Municipal vem desenvolvendo uma estratégia de combate à violência doméstica, com realce para a criação e funcionamento, desde 2010, da Estrutura de Atendimento e Acompanhamento a Vítimas de Violência Doméstica. Atualmente o Espaço Vida – Resposta Integrada de Apoio à Vítima (EV-RIAV), atua ao nível do atendimento, da proteção das vítimas e da prevenção da referida problemática da comunidade;-----

B. A violência doméstica é um fenómeno transversal na sociedade, pelo que a eficácia da sua prevenção e combate exige um trabalho de cooperação entre as diferentes Entidades que intervêm nesta área;-----

C. Em 2011, foi criada a Rede Municipal de Intervenção da Violência Doméstica (RMIVD) que se encontra organizada como um sistema de intervenção especializada que, na forma de cooperação e atuação interinstitucional, procura otimizar e potenciar respostas integradas ao fenómeno da violência doméstica; -----

D. A Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV), enquanto Entidade Consultora, colaborou na sua construção, bem como, de modo informal, tem colaborado desde sempre com a RMIVD e o EV-RIAV; -----

E. A AMCV é uma Organização Não Governamental, perita e especializada na área da violência contra as mulheres, a nível internacional, europeu e nacional;-----

F. A AMCV demonstra possuir as condições necessárias para assegurar a consultoria e orientação técnica, nas áreas de apoio à vítima, psicológica e jurídica, bem como, de formação específica, no sentido de melhorar a intervenção do EV-RIAV junto das vítimas que recorrem a esta Estrutura.---

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 55.º e 61.º n.º 1 da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, ambos na redação atualmente em vigor, delibere aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a Associação de Mulheres Contra a Violência, tendo como objeto a formação, a prevenção e o apoio às mulheres e crianças vítimas de violência e de violência doméstica.-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 119/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICIPIO DE LOURES E A CREVIDE-CRECHE POPULAR DE MOSCAVIDE-----

“Considerando que: -----

- A. O Programa PESSOAS 2030 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão - Privação Material surgiu em dezembro de 2023 para substituir o FEAC - Fundo Europeu de Apoio a Carenciados 2014-2020 e respetivo POAPMC - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas. Esta nova medida tem como objetivo a distribuição de géneros alimentares junto das pessoas mais carenciadas. Tem em consideração que a problemática da pobreza, como um fenómeno amplo e complexo, é também composto por um conjunto de carências materiais, podendo levar a um acesso restrito ao direito à alimentação adequada, sendo que os efeitos físicos e psicológicos da sua privação podem agravar a pobreza. -----
- B. O Programa Pessoas 2030 – Privação Material, vigora de dezembro de 2023 a fevereiro de 2025, em moldes operacionais similares ao POAPMC, tendo o ISS fixado o número de beneficiários para o território de Loures em 2468, podendo o Programa apoiar beneficiários acima dos 100%. -----
- C. Considerou a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030 proceder, em primeira linha, ao Convite das entidades beneficiárias (coordenadoras e mediadoras) que se encontram a executar as candidaturas no âmbito dos últimos Avisos para Apresentação de Candidaturas lançados no âmbito do POAPMC, nos respetivos territórios pré-definidos, reconhecendo e aproveitando a mais valia resultante da experiência acumulada e da capacidade demonstrada, quer ao nível logístico, quer ao nível dos recursos humanos, pelas entidades parceiras, nomeadamente das que se encontram a operar desde o período de programação anterior, e que desde então se

têm vindo a adaptar às especificidades e exigências logísticas associadas ao Programa.-----

Numa perspetiva de transição para o novo período de distribuição e de modo a assegurar, sem interrupções, as características essenciais do modelo e a continuidade de distribuição dos alimentos aos destinatários, bem como, a rentabilização de investimentos já realizados pelas entidades, o consórcio manteve a constituição estabelecida no âmbito do POAPMC (2017-2023), integrando as seguintes entidades beneficiárias: AMSAC - Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros, Associação Luiz Pereira Motta, CECSSAC - Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros, CREVIDE – Creche Popular de Moscavide, Jardim de Infância Nossa Senhora dos Anjos, Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas e START.SOCIAL - Cooperativa Sócio Educativa Para Desenvolvimento Comunitário, CRL.-----

D. O consórcio manteve a CREVIDE – Creche Popular de Moscavide como entidade coordenadora, tendo a responsabilidade de coordenar a operação, proceder à articulação entre as entidades parceiras e com a Autoridade de Gestão, e receber, gerir e transferir o financiamento atribuído, dando continuidade à função de polo de receção, implicando esta a operação logística com recurso à contratação de serviços de armazenamento e distribuição a empresas com armazéns em Loures.-----

E. A CREVIDE, enquanto entidade coordenadora do consórcio, dirigiu ao Município um pedido de apoio financeiro para assegurar as despesas resultantes da contratação dos serviços de armazém e distribuição/transporte necessários à distribuição de géneros alimentares e o acompanhamento social às pessoas mais carenciadas do território de Loures.-----

F. O consórcio manteve a receção e distribuição dos produtos alimentares na transição entre Programas, não interrompendo o apoio alimentar às pessoas mais carenciadas do território de Loures.-----

G. O Município vê como essencial a prossecução deste Programa no território de Loures, que visa mitigar as carências ao nível alimentar das pessoas mais carenciadas, contribuindo para o combate à pobreza e à exclusão social.---

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município e a CREVIDE – Creche Popular de Moscavide, Associação Sem Fins Lucrativos, para exclusiva participação no pagamento das despesas resultantes da contratação dos serviços de armazém e distribuição/transporte necessários para a execução da tipologia da ação ESO4.13-01 Combate à Privação Material do Programa Pessoas 2030 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão, no período compreendido entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2025. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----
O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a CDU absteve-se sobre esta matéria, no seguimento de discussões anteriores sobre este Contrato-Programa com a CREVIDE, porque, aquilo que é conhecido, é que a verba que foi transferida, foi insuficiente no passado, a situação mantém-se nesta Proposta, razão pela qual nos abstivemos. -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 120/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO NORMATIVO E O CALENDÁRIO DE PROVAS DO 39º TROFÉU CORRIDA DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE LOURES -----

“Considerando que: -----
A. O Troféu Corrida das Coletividades do Concelho de Loures é uma iniciativa consolidada no seio do movimento associativo do Concelho;-----
B. Se trata de um evento que regista grande adesão por parte dos praticantes e que, ao longo dos anos, tem contribuído para melhorar a qualidade organizativa das várias iniciativas que integram o calendário anual;-----
C. O 39º Troféu Corrida das Coletividades do Concelho de Loures, que acontece em 2024, mantém os objetivos de calendarização das provas de atletismo, uniformização dos regulamentos técnicos utilizados e sistematização dos apoios concedidos, visando contribuir para a melhoria da qualidade de organização de cada Associação Desportiva, bem como, para a deteção de novos valores nas modalidades. -----
Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação:
1. do quadro normativo e calendário de provas do 39º Troféu Corrida das Coletividades do Concelho de Loures;-----
2. de acordo com o ponto 5.2 do referido quadro normativo, a transferência do apoio financeiro às entidades organizadoras, constantes na listagem (...). --
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 121/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE 1 (UM)
LIVRO A INTEGRAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA DA
ACADEMIA DOS SABERES – UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE
LOURES, POLO DE SACAÉM -----

“Considerando que:-----

A. De acordo com o consignado no artigo 23.º, n.º 2, alínea e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as câmaras municipais têm atribuições no domínio do património, cultura e ciência, incumbindo-lhes o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural, conforme disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro; -----

B. O Sr. João Martins da Rocha manifestou a intenção de doação ao Município de Loures do livro de sua autoria, abaixo identificado, com o objetivo de este integrar o acervo da Academia dos Saberes – Universidade Sénior do Concelho de Loures, na biblioteca do Polo de Sacavém, para consulta ou requisição pelos alunos deste serviço municipal a título gratuito: -----

- 10 Anos de Poesia (entre alguns perdidos por aí); 1º Edição de 2023; Composição e paginação: J. L. Vieira; impressão e acabamento: Ok-Print (Jorge Fernandes Lda.); Valor: 5,00€.-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação, a benefício de inventário, da doação do livro supra identificado. -- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 122/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE MÓVEL A INTEGRAR O ACERVO DA ACADEMIA DOS SABERES - UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE LOURES, NO POLO DE SACAVÉM-----

Considerando que: -----

A. De acordo com o consignado no artigo 23.º, n.º 2, alínea e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as câmaras municipais têm atribuições no domínio do património, cultura e ciência, incumbindo-lhes

o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural, conforme disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro; -----

B. O Sr. João Maria Miguel manifestou a intenção de doação ao Município de Loures, do móvel abaixo identificado, com o objetivo de este integrar o acervo da Academia dos Saberes – Universidade Sénior do Concelho de Loures, no Polo de Sacavém: -----

- Móvel: balcão vitrine em madeira de carvalho, espelhado e usado, com estrutura de madeira de carvalho pintada de branco e dimensões de 175 cm largura x 92 cm de altura e 45 cm de profundidas. Valorado em 500€, por comparação com outros mobiliários congéneres. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação, a benefício de inventário, da doação do móvel supra identificado. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 123/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE- PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A RETIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E DO PLANO; - OS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO E DE AVALIAÇÃO FINAL, REFERENTES AO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO -----

“Considerando que: -----
A. As autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, se configuram como entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política da igualdade de género e não discriminação;-----

- B. Conforme previsto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género e não discriminação em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção dos planos municipais para a igualdade e não discriminação;-----
- C. A eliminação de estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" - ENIND, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio;-----
- D. O Município integra os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030, designadamente o ODS 5: Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas, e o ODS 10: Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países;-----
- E. Se pretende implementar o disposto no Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não discriminação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Loures, aprovado na 57ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada a 11 de março de 2020, nomeadamente o disposto na sua cláusula sexta; -----
- F. No Diagnóstico e Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, aprovado na 35.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada a 11 de março de 2020 e na 3.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, foi necessário proceder a alterações solicitadas pela CIG no que concerne à indicação expressa do cofinanciamento. -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e q) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----
1. A retificação do Diagnóstico e do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Loures;-----
 2. Os Relatórios de Execução e de Avaliação Final do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Loures.-----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 124/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ADMISSÃO DE 13 (TREZE) TRABALHADORES, NA CATEGORIA DE
ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO
DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR A VÁRIAS
UNIDADES ORGÂNICAS-----

“Considerando que:-----

*A. Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal,
realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão
Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023,
foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano
de 2024; -----*

*B. Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal,
realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da
Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a
alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----*

*C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da
categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente
Operacional;-----*

*D. Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de um
posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para
exercício de funções em pavilhões, aprovado por deliberação da Câmara
Municipal de Loures, na sua 29.ª reunião ordinária, realizada em 23 de
novembro de 2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de
15 de fevereiro de 2023, Aviso n.º 3257/2023, com Despacho de
Homologação datado de 22 de dezembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º
1970/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de*

2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 21 de junho de 2025, composta por 28 candidatos; -----

E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----

G. Existe relevante interesse público no recrutamento de treze assistentes operacionais, para exercício de funções em pavilhões, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de treze trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2023, Aviso n.º 3257/2023, com Despacho de Homologação datado de 22 de dezembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 1970/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024, a afetar à Divisão de Gestão do Parque Escolar (8 assistentes operacionais) e ao Núcleo de Gestão de Equipamentos Desportivos (5 assistentes operacionais). -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 125/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DA PORTELA DA
AZÓIA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO
DA TALHA E BOBADELA-----
(PROCº Nº. 37.109/OM-D)-----

“Considerando que:-----

A. *A pedido da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, foi solicitado a aprovação de dois topónimos para duas artérias, na Portela de Azóia em Santa Iria de Azóia; -----*

B. *A proposta da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, consta na Ata n.º 46/2023 respeitante à 27.ª reunião extraordinária do executivo, realizada a 11 de outubro de 2023, conforme registo E/193911/2023 de fls. 461 a 464; -----*

C. *É proposta a atribuição dos seguintes topónimos: -----*
• *RUA VASCO DA GAMA, com início na Rua Bernardino Ribeiro e termo na Rua Júlio Verne;-----*

e-----
• *RUA DOS ANJOS, com início na Avenida 25 de abril e termo na Rua General Norton de Matos. -----*

D. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, de fls. 465 e 466, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação dos mencionados topónimos. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----

Denominar “RUA VASCO DA GAMA”, à artéria com início na Rua Bernardino Ribeiro e termo na Rua Júlio Verne e “RUA DOS ANJOS” à artéria com início na Avenida 25 de abril e termo na Rua General Norton de Matos. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 126/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 9 (NOVE) LUGARES PARA
VEÍCULOS LIGEIOS E 1 (UM) PARA CARGAS E DESCARGAS, EXIGÍVEL
POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU-----
(PROC.º Nº 72.701/URB_L_E/2022 – UNDERSTAND PLANET -
REPRESENTAÇÕES HOTELEIRAS, LDA)-----

“Considerando que:-----

*A. Understand Planet - Representações Hoteleiras, Lda., requereu uma licença
administrativa de obras de alteração e de ampliação de construções
existentes, anteriores à publicação em vigor do RGEU (construções
anteriores a 1951), no prédio urbano sito na Rua de São Filipe, n.º 10, e
denominado de “Quinta da Fonte Santa” em Fonte Santa, Freguesia de
Loures;-----*

*B. A proposta, respeita à adaptação de uma moradia unifamiliar para estrutura
residencial para pessoas idosas, composto por 2 pisos acima da cota de
soleira, sito no prédio urbano mencionado, com uma área total de
1.125,20m².-----*

*C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 142.º com
remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se o não cumprimento total do
número de lugares de estacionamento para o uso em causa – lar de idosos,
no interior do prédio, o qual deveria ser de 14 lugares de estacionamento
para veículos ligeiros, 1 lugar para ambulância e outro para cargas e
descargas. -----*

*D. A pretensão em causa e de acordo com os elementos instrutórios no
procedimento administrativo apresenta uma indicação da capacitação total de
estacionamento, no interior da parcela, de 5 lugares para veículos ligeiros e
1 lugar para ambulância e cargas e descargas. -----*

E. Através do registo n.º BU/136660/2023, foi anexo, pelo requerente, um estudo de tráfego de apoio à pretensão entendendo-se como pedido de isenção parcial do cumprimento da dotação de estacionamento, designadamente de 9 lugares para veículos ligeiros e 1 lugar para cargas e descargas, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU. -----

F. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada (E/158514/2022); -----

G. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/163322/2023 e respetivos despachos, é manifestada a concordância com a isenção requerida. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a isenção parcial do cumprimento da dotação de estacionamento, designadamente de 9 lugares para veículos ligeiros e 1 lugar para cargas e descargas, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 72701/URB_L_E/2022, em nome de Understand Planet – Representações Hoteleiras, Lda., nos termos expressos na presente proposta.-----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 127/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 815/2023, DE 2023.11.28, RELATIVA AO QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO E CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS A

INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E PEÇA DESENHADA -
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 6/2023 -----
(PROCº Nº. 71.401/URB.RU)-----

"Considerando que:-----

A. No âmbito da Estratégia Local de Habitação e na sequência da aprovação em Reunião de Câmara da proposta ordenada em primeiro lugar no Concurso Público de conceção para a elaboração do projeto do Conjunto Habitacional do Eixo Norte-Sul, sito na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, sob proposta de deliberação n.º 581/2022, foi desenvolvido o projeto de execução do conjunto Habitacional do Eixo Norte Sul.-----

B. Posteriormente, desenvolvido o projeto de Loteamento, foi promovida a respetiva consulta pública, não tendo sido registada qualquer observação, sugestão ou reclamação (E/174738/2023).-----

C. Aprovado por unanimidade, na 54.ª reunião ordinária, proposta de deliberação n.º 815/2023, foi emitido o Alvará de loteamento n.º 06/2023 – Quinta do Sandre (Conjunto Habitacional do Eixo Norte/Sul) sito na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação.-----

D. No processo de registo, verificou-se, no entanto, a existência de uma divergência de áreas entre o descritivo do alvará de loteamento e o "Quadro de identificação e confrontações das parcelas a integrar o domínio municipal" (fls. 4 do alvará n.º 06/2023) bem com na peça desenhada (Anexo C - Desenho 10) que integra o referido quadro, sendo necessário, deste modo, uma correção material do lapso de preenchimento do quadro. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º e 26.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar:-----

A retificação ao "Quadro de identificação e confrontações das parcelas a integrar o domínio municipal" bem como a peça desenhada que este integra (Anexo C - do alvará), nas condições apresentadas na presente informação, e

consequente emissão da respetiva Declaração de retificação ao alvará de licença de loteamento n.º 06/2023.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 128/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS PARA APROVAR A REDELIMITAÇÃO DA AUGI DENOMINADA QUINTA DE SANTA ROSA, EM CAMARATE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO-----

(PROCº Nº. 75.863/URB_D/2024)-----

“Considerando:-----

A. O Bairro Quinta de Santa Rosa, localizado em Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, é uma Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), delimitada em mancha na 1.ª reunião da Câmara, de 06/03/1996, tendo sido objeto de redelimitação na 1.ª reunião de Câmara, de 11/01/2008.-----

B. A atual delimitação abrange uma área de cerca de 238.400,00 m², que se encontra consolidada e, em termos de usos, encontra-se dividida por uma área, a norte, com uso exclusivo industrial e por uma área, a sul, com uso habitacional predominante, onde também se localiza alguma pequena indústria dispersa. -----

C. O seu procedimento de reconversão urbanística prossegue os seus trâmites através do processo administrativo n.º 63.825/LA/L/OR, organizado como operação de loteamento da iniciativa dos particulares (proprietários e comproprietários), nos termos da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (adiante referida como Lei n.º 91/95), a qual consagrou um regime excecional para a reconversão urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), que vigora com a redação dada pela Lei n.º 71/2021 de 04 de novembro, que

- procedeu à sua sexta alteração, definindo os termos aplicáveis à regularização dessas áreas durante o período temporal nela estabelecido. -*
- D. A atual inércia do procedimento teve como causa principal o parecer desfavorável da ANAC (Autoridade Nacional de Aviação Civil), decorrente da servidão Aeronáutica estabelecida através do Decreto n.º 48542, de 24 de agosto, mais concretamente, das limitações impostas pela operacionalidade da pista 17/35 do Aeroporto de Lisboa, que gerou a desmotivação dos proprietários/comproprietários. -----*
- E. Pela Comissão de Administração (CA) da AUGI e sua equipa técnica (ET), muito em resultado desta indefinição/falta de estabilização do processo de reconversão da AUGI, nunca foi produzido um estudo profundo da propriedade, com vista à adequada caracterização e comprovação da propriedade/titularidade dos prédios que integram o perímetro AUGI, que por isso não consta do processo administrativo n.º 63.825/LA/L/OR. -----*
- F. Considerando o entendimento de que uma redelimitação da AUGI, que separe a área habitacional da área industrial, poderá constituir um fator de moralização e estímulo ao processo de reconversão, dando, assim, resposta às aspirações dos proprietários e comproprietários, por forma a ultrapassar aquele que tem sido um contexto de crescente desmotivação, mas, também, porque no contexto em presença, e em face do atual enquadramento legal, pode ser desenvolvida a legalização de edificações afetas a atividades económicas/indústria, sem necessidade de recurso ao regime excecional consagrado para as AUGI. -----*
- G. Neste sentido se vem manifestando a existência de um interesse crescente dos proprietários na promoção de operações, quer as tendentes à regularização daquelas situações (de edificações afetas a atividades económicas/indústria), quer à promoção de outras operações inerentes aos diferentes interesses imobiliários, mas já enquadradas pelo regime geral da urbanização e da edificação (RJUE) em vigor. -----*
- H. Foi efetuada audição da comissão de administração (Cfr. Artigo 35.º da Lei n.º 91/95), tendo havido, também, lugar à realização de reuniões de trabalho preparatórias. Foi produzida consulta à Comissão de Administração da AUGI (Cfr. Artigo 35.º da Lei n.º 91/95), bem como realizadas reuniões de trabalho preparatórias, que contaram com a presença da sua ET, que permitiram uma*

concertação de entendimentos que se refletem na proposta que se submete à Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 4 a 7 do artigo 1.º, n.º 4 do artigo 8.º e 35.º, todos da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação em vigor, nas condições da informação dos serviços n.º 08/DGRU/DRU/JS/2024, datada de 29/01/2024 (E/17305/2024 do PROC.º Nº 75863/URB_D/2024), e do despacho/informação da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, nos seguintes termos:-----

1. Aprovação da presente proposta de redelimitação da AUGI denominada de Quinta de Santa Rosa, em Camarate, nos termos do limite representado nas plantas anexas à da informação dos serviços n.º 08/DGRU/DRU/JS/2024, com a área de 127.361,00 m², e na modalidade de reconversão por iniciativa particular. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, gostava de solicitar alguns esclarecimentos sobre este ponto. Primeiro, penso que estamos a falar de uma área que se quer subtrair à AUGI da Quinta de Santa Rosa. É uma área expectante, que não tem construção, que tem potencial de valorização económico muito grande, face à proximidade a grandes vias, à localização onde se encontra e à própria área que contém. Feito este ponto prévio, porque percebemos, efetivamente, o interesse do proprietário em querer subtrair essa área para poder valorizar a sua propriedade, isso é legítimo, não temos nada a obstar, a questão que coloco, é até que ponto, é que o facto de estarmos a tirar o maior proprietário desta AUGI, não vai condicionar significativamente, o investimento que terá que ser feito nas infraestruturas da AUGI que remanesce, sem este grande proprietário. -----

Como sabemos, os proprietários pagam uma proporção da sua parcela, e ao estarmos a subtrair essa valia, sendo ela a área que é, podemos estar também a subtrair à AUGI que remanesce, a possibilidade de ter um potencial e grande

participante, nas infraestruturas que, eventualmente, ainda necessitam de ser feitas. Ou seja, se não estamos a descapitalizar a AUGI que se quer agora que fique subtraída desta parcela. É esta a questão que coloco.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, não considero porque, de facto, é uma área muito grande expectante, que não estando a ser utilizada, é uma área que por si, naquilo que está definido, inclusivamente, quer no PDM, quer aquilo que temos definido nas vias que têm de ser feitas para essa reestruturação, esse maior participante iria participar sim, não só na sua globalidade, na participação que teria que ser dada, mas teria encargos avultadíssimos por ele próprio, para a realização da via que está programada no Plano de Vias, que atravessa, inclusivamente, o meio do terreno, como saberá. -----

Portanto, perequação, até cruzando as necessidades, não me parece que seja o caso.-----

Pelo contrário, julgo ser mais favorável para a reorganização e para o processo, poder, efetivamente, avançar, fazer a separação de uma área que está ... e tal como dizem que parece que foi incluída na AUGI só mesmo para a repartição de encargos, não foi por outro motivo, parece-me ser mais rentável, mais prático e mais proactivo, até com a Comissão de Administração Conjunta, a resolução deste mesmo problema. É nisto que estamos a trabalhar, não só com a Comissão de Administração Conjunta, como na desafetação desta área.-----

E esta redelimitação tem muito a ver com isto. Tem a ver com a capacidade de, efetivamente, podermos olhar para o problema, sem juntar problemas anexos na expectativa de que esses problemas anexos fossem um dia capazes de resolver aquele problema, que não vão ser. Aquilo que nós estamos a fazer é o inverso. É localizar o problema, focá-lo, e como sabe porque já teve esta área, esta área teve um problema com a ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil, nomeadamente, no que diz respeito à altimetria e aos pareceres, estão a ser resolvidas uma série de contingências, no que diz respeito a podermos avançar para a legalização desta área, mas sem dúvida que me parece ser mais avisado, podermos fazê-lo desta forma, e toda a equipa técnica julga que é fundamental que isto possa ser feito desta forma, eu concordo com esta opção, daí trazer esta proposta à coação.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, nós não vemos como posição de princípio, que isto possa acontecer. Mas a intervenção do senhor Vereador, vem apoiar as dúvidas que ainda existem sobre esta questão. Porque uma decisão destas, não pode estar subjacente no parece-me que pode vir a ser. Eu também me parece muita coisa. E o que me parece agora, é que estamos a fazer um favor ao privado. Isso é o que estamos a fazer. -----

Senhor Vereador, uma Proposta destas, se viesse devidamente fundamentada pelos serviços, em que tivesse demonstrado o equilíbrio ou desequilíbrio das contas, relativamente à repartição de encargos, nomeadamente da AUGI e de todos os que podem contribuir para a resolução deste problema, eu estaria descansado. Mas eu faço a pergunta contrária. O estarmos a subtrair esta área, é condição, para que assim que tenhamos o parecer da servidão aeronáutica, esta AUGI esteja resolvida? Não precisa de reforço de infraestruturas? Porque é isso que se pode depreender. -----

Se o senhor Vereador diz que está tudo resolvido, que as condições estão todas criadas, que vai ajudar, onde é que isso está escrito no documento? Senhor Vereador, o que me parece neste momento, e não teríamos qualquer problema de princípio contra esta Proposta, se ela viesse fundamentada. Eu bem sei que ele terá que contribuir para a execução da via. É obvio. Mas a minha dúvida, e é isso que não está claro, é o que é que remanesce de infraestruturas, na remanescente da AUGI. O que é que falta resolver e o que é que falta contribuir. Senhor Vereador, basta que os serviços fundamentem o que parece-me que pode vir a ser. Não é só de vias. Há eletricidade, há abastecimento de água, há drenagem de esgotos. O que é falta de reforço de infraestruturas? Como é que está aquela zona? Se o senhor Vereador Nuno Dias, trazer essa proposta fundamentada, serei o primeiro a votar favoravelmente, porque estamos a ajudar a resolver o problema. Não tenha dúvida nenhuma disso. Agora, estar aqui a tomar uma posição, na base do parece-me, senhor Vereador Nuno Dias, tenho que lhe dizer com toda a franqueza, o parece-me que seja, favorece uma pessoa. É o privado. -----

Senhor Vereador, todos nós sabemos a história deste espaço. Todos sabemos. Portanto, para que não fiquem dúvidas sobre quem é que se está aqui a favorecer, e que não fiquemos todos no parece-me que seja, as contas têm que estar aqui demonstradas. E as contas não são das palavras do senhor

Vereador, são os nossos técnicos que têm que nos dizer em que meios e porque é que efetivamente esta subtração desta parcela, de grande potencial urbanístico e de maior valia que ali está, ajuda a resolver o problema da AUGI. E isso não está demonstrado, do ponto de vista técnico. Do ponto de vista financeiro, também não está, quanto é que falta resolver de infraestruturas. Estão todas resolvidas ou não? Aquelas pessoas que lá moram na AUGI, terão condições para suportar os encargos que ainda faltam de infraestruturas, para resolver esta AUGI, assim que a servidão esteja resolvida? Está ou não está? Não está, senhor Vereador. Não está claro. Portanto, esta Proposta é ambígua, e o “*parece-me que seja*”, não ajuda a todos. E sabendo nós quem é o proprietário desta parcela, parece-me que ficávamos todos de bem, se isto pudesse ficar melhor clarificado. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, fosse o proprietário ele quem fosse, aquilo que nós não podemos, é para os mesmos problemas, utilizar as mesmas soluções e esperar resultados diferentes. Até parece que isto não está “*encalhado*” há quase quarenta anos. -----

O que me parece ridículo, é, como já disse, quereremos apostar sempre nas mesmas soluções, e esperar resultados diferentes. E senhor Vereador, desculpar-me-á, mas se eu tenho a CAC – Comissão de Administração Conjunta, também a querer esta delimitação, porque está tudo “*empenado*”, e não é com este terreno que está “*empenado*”... o senhor está a dizer que eu estou aqui a beneficiar o privado. Mas aquilo que os senhores fizeram, foi prejudicar todos aqueles que podem avançar para o desenvolvimento do território. Mas não é esse o conceito. -----

Nós temos um pedido, e temos tido reuniões com a CAC, e uma das coisas fundamentais é esta separação, para poder dar andamento ao processo da CAC. Agora aquilo que eu não posso crer nem aceitar, é que me digam de forma clara e transparente, que perante estas soluções que foram sempre adotadas e que não resultaram, são aquelas que continuamos a insistir. Mas isso não vai dar resultados diferentes. Portanto, senhor Vereador esta Proposta está articulada com os serviços, com a Comissão de Administração Conjunta e digo-lhe mais, e não foi articulada com nenhum proprietário dos terrenos. Foi entre a Comissão de Administração Conjunta e a Câmara Municipal. -----

Senhor Vereador Tiago Matias, eu compreendo que o senhor já demonstrou, mais que uma vez, que o seu problema, muitas vezes, não é com a solução. É com a forma como ela é criada. Mas nós estamos cá para lhe apresentar os resultados das fórmulas e das soluções que criamos. Felizmente, em três anos, e no que diz respeito, em particular só às AUGIS, já demos muito mais cartas, do que o senhor deu, nos seus seis anos, enquanto Vereador desta Câmara. -

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, começo pelo fim, nomeadamente, pelo facto de o senhor ter vindo a dizer, várias vezes, aqui, que o seu Executivo, neste período, já emitiu mais alvarás do que o Executivo da CDU, portanto, deixo aqui um requerimento oral, para que nos disponibilize os alvarás emitidos durante o período de vigência da CDU e os do período de vigência do PS, nestes dois anos e meio, bem como os estudos de loteamento aprovados no vosso período e no nosso período.-----

Depois, dizer, também, ao senhor Vereador, o que o senhor aqui fez, foi um exercício de música. De música! Senhor Vereador, nós não temos problema nenhum em votar esta Proposta. O senhor diz que nós não resolvemos. Então vou dar-lhe um exemplo concreto. A AUGI Campo do Rio, T7, resolvemos o problema em consonância com o privado. E a AUGI do Campo do Rio, face a essa obra, que o privado fez naquela zona, tem o seu problema, praticamente, resolvido. -----

Portanto, percebemos que há condições que podem favorecer a resolução dos problemas. Agora, o que não pode ser dito aqui, primeiro, o senhor Vereador diz que teve reuniões com a CAC, mas não há uma ata dessas reuniões nesta Proposta. Diz que a equipa técnica é favorável. Mas não está cá nada. -----

E volto a referir, que o senhor Vereador diz que vai resolver. Então desejo-lhe sorte, porque resolver este problema é resolver o problema das pessoas que moram ali. Não é isso que está em causa. Agora, isso tem que ser demonstrado tecnicamente, e não só porque lhe apetece dizer. Apetece-lhe subtrair a área mais valiosa daquele território, para favorecer o privado. Até pode não acontecer isso, mas tem que provar. Não é chegar aqui e dizer que lhe parece que vai ser bom. Mas depois não diz como é que concretiza. E tem que demonstrar, porque, efetivamente, aquele grande prioritário irá participar para as infraestruturas daquela zona. Então os serviços que digam, que as

infraestruturas em que ele vai participar, no âmbito do Plano de Urbanização de Camarate e daquela zona industrial, são servidas ou não por elas e em que medida é que beneficia. É isso que tem que ser clarificado. Porque o que aqui está claro e isso aplica-se ao PSD também, é que o que está aqui em causa, é a favorecer um privado, para que ele possa fazer o seu negócio e a promoção imobiliária do seu terreno, em desfavor daqueles que lá ficam. E isso não está provado, senhor vereador. Não está!-----
Pode dizer o que quiser, que está por resolver, que tem muito boas intenções, que a vontade é muita, mas não está demonstrado no processo. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, isso não está provado, como durante trinta anos não foi provado o inverso. -----

Senhor Vereador, nós temos por hábito, nas redelimitações das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, identificar e circunscrever o problema e atuar perante esse problema. -----

E o que foi feito neste caso, foi ilhar para o problema e pensar como é que íamos incluir uma grande resolução, que estava perfeitamente livre e expectante. Por isso é que eu lhe disse, que eu não posso querer, com as mesmas soluções, ter os mesmos resultados. É isto. -----

O que falta naquela área e já estamos a falar de uma área completamente infraestruturada. Faltam alguns reforços, mas é natural que falem e vão continuar a faltar, como tem faltado nas AUGIS. Agora uma coisa é certa. Aquilo que está aqui proposto, é uma redelimitação, para avançar com a solução da AUGI. -----

Senhor Vereador, depois, dizer que não vou entrar nas questões do privado ou do benefício de um ou de outro, porque, isso é a sua opinião. E o senhor é livre de achar o que quiser, faz as perguntas que quer, tira as elações que quer, portanto, permite-me, a mim, também tirar as minhas e fazer as minhas observações. -----

Portanto, senhor Vereador, a proposta é esta e que não está em benefício do privado. Pelo contrário, aquilo que estamos a querer é, que de uma vez por todas, consigamos trabalhar para que a emissão deste alvará, seja uma realidade. E o senhor Vereador fará como entender. E terei todo o prazer em fazer-lhe aquilo que nós fizemos no que diz respeito à emissão de alvarás de

loteamento em AUGIS, neste mandato. E como certamente saberá, ficará bastante surpreendido. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, se o senhor me disser que a AUGI da Quinta de Santa Rosa está infraestruturada e tem condições para a emissão do alvará, subtraído que está este território, não temos esta discussão. Até ficamos todos felizes, porque vamos emitir mais um alvará. E aí dou-lhe razão, que a subtração desta parcela, favorece aquela AUGI. ----- Mas isso o senhor Vereador não é capaz de me dizer. Porque não está no processo. Até pode acontecer, não digo o contrário. Mas o senhor Vereador tem que me dizer que aquela AUGI, subtraída que seja esta parcela, criará melhores condições para ser legalizada, por esta ou por aquela razão. Ou porque já tem abastecimento de água, ou porque já tem rede elétrica, ou porque já tem vias consolidadas e em conformidade, tem um estudo de desenho ordenado e consolidado, etc., etc.. Diga-me isso. Mas o senhor Vereador não é capaz de dizer porque a Proposta não está adequada, nem tem as condições para que possamos decidir em conformidade. O senhor diz que vai favorecer aquela AUGI. Mas vai favorecer como? Isso não é capaz de dizer. É só teoria. Diz que vai ajustar, que vai mudar. Mas já estou como o senhor Presidente, que é do tempo do “D. Afonso Henriques”. Mas se vamos buscar história, também tenho que dizer quantos anos é que os senhores levaram a fazer a revisão do PDM, etc. Mas já nem vou por aí. Só queria mesmo, era que me dissesse que aquela AUGI, com esta subtração de território, muito importante, favorece em que medida e porquê? Mas isso o senhor Vereador não consegue. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: A CDU votou contra esta Proposta, apesar de não ter qualquer problema de princípio relativamente à mesma. Consideramos que a mesma não vem fundamentada, para que justifique a subtração desta parcela relevante no território desta AUGI e que poderá comprometer o financiamento das obras de infraestruturas que faltam executar naquela AUGI e que durante toda a discussão, não foi apresentado qualquer fundamento, para que isso possa ser uma realidade.-----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 129/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR; - A PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DOS INTERESSADOS; - O PROJETO DE RECONVERSÃO CONDICIONADO; - AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA E A GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS; - AS CONDIÇÕES DAS LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS CONDICIONADOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL (UGT) Nº 16 DO BAIRRO DA PORTELA DE AZÓIA-----
(PROCº. Nº. 64.257/LA/L/OR) -----

“Considerando:-----

A. *A deliberação tomada na 73.ª Reunião Ordinária de Câmara, de 21 de outubro de 2020, (subjacente à proposta n.º 506/2020), sobre o projeto de loteamento da Unidade de Gestão Territorial (UGT) n.º 16 do Bairro Portela da Azóia, de aprovação da apresentação do projeto de loteamento aos interessados e a abertura do período de participação pública, permitindo uma melhor consolidação da solução urbana; bem como a aprovação da decisão sobre as reclamações apresentadas, em conformidade com a deliberação tomada na 96.ª Reunião Ordinária de 08/09/2021 (sob a Proposta n.º 424/2021).* -----

B. O período de consulta pública, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente e nos termos definidos no artigo 64.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures, em conformidade com a deliberação tomada na 55.ª Reunião Ordinária de Câmara de 13/12/2023 (subjacente à Proposta n.º 858/2023) e de acordo com o Edital n.º 230/2023, de 18/12/2023), tendo sido apresentadas três reclamações. -----

C. Neste seguimento, considera-se que o presente processo de reconversão reúne condições para ser submetido a deliberação da Câmara Municipal de Loures, dando continuidade ao procedimento de reconversão urbanística da AUGI UGT n.º 16. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, e de acordo com o preceituado no artigo 55.º do Regulamento n.º 593/2011, de 07 de novembro de 2011, e ainda nas condições das informações dos serviços n.º 01/DGRU/DRU/JCM/2024 e 58/DGRU/DRU/JC/RMH/EB/2023, e respetivos despachos superiores aí exarados, nos seguintes termos:-----

1. Aprovação da proposta de decisão das reclamações apresentadas na fase de consulta pública dos interessados; -----
2. Aprovação condicionada do projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições de licenciamento; -----
3. Aprovação das obras de urbanização; -----
4. Aprovação da demonstração da viabilidade financeira da operação de loteamento e garantia de execução das infraestruturas;-----
5. Aprovação das condições das legalizações/licenciamentos condicionados de operações urbanísticas. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 89/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E
SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE TRINTA DIAS,
A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO
ARVOREDO URBANO DE LOURES-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE
SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 90/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E
SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE TRINTA DIAS,
A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO "LOURES INNOVATION
HUB"-----

“Considerando que:-----

1º - *O Município de Loures, ao abrigo das atribuições que lhe são cometidas na
implementação e concretização de desenvolvimento económico e social está
apostado em desenvolver políticas geradoras de novas dinâmicas de apoio
ao empreendedorismo, investimento, inovação, empreendedorismo e
promoção de emprego;-----*

2º - *A criação de uma incubadora de negócios em 2017, através da Divisão de
Economia e Inovação, tendo por base um ecossistema de inovação
vocado ao desenvolvimento do empreendedorismo e a inovação, o
progresso tecnológico e a criação e fixação de novas empresas no território,
desenvolve atividades/projetos promotores do desenvolvimento económico
e social;-----*

3º - *A incubadora resulta da sinergia de várias entidades, possui uma dinâmica
própria e desenvolve regularmente atividade diversificada que promove a
capacitação, o networking entre stakeholders, a gestão de subprogramas de
nível municipal no âmbito dos programas operacionais regionais, que
fomentem e apoiem políticas de economia local, desenvolvimento de
iniciativas locais de emprego, alavancagem de startups e spin-offs;-----*

4º - Fisicamente a incubadora está estruturada em Espaço Bussiness, Food Lab, Food Market e Sala de formação, promove o desenvolvimento local e regional, com o objetivo de impulsionar a competitividade e o investimento, a promoção e criação de emprego, formação dirigida a empreendedores; pela dinamização de iniciativas que fomentem o empreendedorismo e a inovação, o progresso tecnológico e a criação e fixação de novas empresas no território;-----

5º - Para progredir revela-se determinante estabelecer as regras de funcionamento e os procedimentos de acesso e utilização à incubadora Loures Innovation Hub, no âmbito dos equipamentos que a estruturam: Bussiness, Food Lab, Food Market e Sala de formação. -----

Tenho a honra de propor que: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea r) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com o artº. 101º. do DL nº. 4/2015, de 07 de janeiro (versão atualizada) do Código do Procedimento Administrativo (Novo), referente a “Consulta Pública”, aprovar e submeter a consulta publica o projeto de regulamento do Loures Innovation Hub. -----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 130/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO NA OFERTA DA REDE PORTUGUESA DE TURISMO INDUSTRIAL DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL – MUSEU DA CERÂMICA DE SACAVÉM-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 131/2024
- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA
APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, O COMPOSITOR, NO MUSEU DE
CERÂMICA DE SACAÉM, À RF - ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS REAL
FORTE -----

"Considerando que:-----

A. A RF - Associação Condomínios Real Forte utilizou o Auditório António
Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica de Sacavém, no dia 13 de
janeiro de 2024 (sábado), entre as 15h00 e as 17h00, para a realização da
assembleia geral da associação;-----

B. A cedência do referido auditório, com utilização de equipamento audiovisual,
pressupõe o pagamento por hora de 7,50€ (sete euros e cinquenta
cêntimos), ao fim-de-semana, IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

C. A ocupação teve a duração de duas horas, do que resulta um valor total a
cobrar de 15,00€ (quinze euros), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. A entidade disponibilizou ao DPCB comprovativo da sua legal constituição e
requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do ponto 5 do quadro
normativo do Auditório António Ferreira, o Compositor, atualmente em vigor,
em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela
respetiva utilização, à RF – Associação Condomínios Real Forte, no valor total
de 15,00€ (quinze euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. -----
(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

--- Eram treze horas e trinta e seis minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público.-----

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir, o senhor Nuno Paulo Bernardo Esteves, residente na Rua das Flores em Unhos, manifestando, mais uma vez, o seu descontentamento quanto ao barulho provocado por cães num logradouro contínuo ao seu, que ladram, ininterruptamente, durante muitas horas seguidas, mais de dez horas, situação que se arrasta há alguns meses, provocando incómodo aos vizinhos, nomeadamente, a uma senhora de idade avançada.-----

Deu nota que tem vários registos de vídeo, que podem confirmar esta situação. Referiu, também, que os serviços da Câmara, nomeadamente, a Divisão de Bem-estar Animal visitaram o local, no entanto, no ofício que lhe enviaram, disseram que quando lá estiveram, os animais estavam calmos e nunca ladraram.-----

O VEREADOR, SENHOR VASCO TOUGUINHA, relativamente a questão do senhor Nuno Esteves, deu nota que o conteúdo do ofício enviado ao senhor Nuno Esteves, aquilo que menciona, é aquilo que foi verificado no local. Dava, também, indicação, de quem era a competência para resolver a situação, uma vez que a Câmara Municipal não tem competência legal para intervir nesta situação. Relativamente àquilo que compete à Divisão de Bem-estar animal, isso foi cumprido.-----

O senhor Vereador, referiu, ainda, que viu alguns vídeos onde os cães, de facto, ladravam, no entanto, quando os técnicos do serviço se deslocaram ao local, isso não aconteceu, que os cães estavam calmos, eram dóceis e não ladravam.

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 94/2024 – 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024 e Opções do Plano 2024-2028;-----

- Proposta de Deliberação n.º 102/2024 – CD com Projeto de Execução referente à empreitada denominada “Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patação, em Moscavide”. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram treze horas e cinquenta minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa.-----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ABRIL, TRÊS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, A SRA. VEREADORA

VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO E O SR. VEREADOR ARMANDO COSME MARTINHO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,